

TVR
N.º 297, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 591/2018
AV 513/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 4.821, de 01 de dezembro de 2015, que autoriza a Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibiassucê, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 591

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 346, de 11 de dezembro de 2013 – Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM, no município de Campina Grande do Sul – PR;

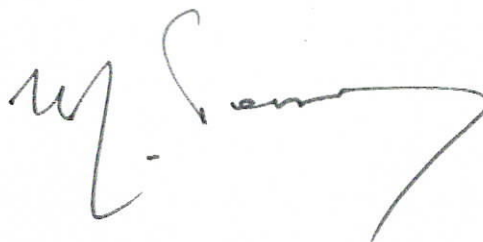
2 - Portaria nº 2.513, de 28 de agosto de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Unidos Pela Comunicação (Associação Unidos Pela Comunicação), no município de Araruama – RJ;

3 - Portaria nº 4.821, de 1 de dezembro de 2015 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, no município de Ibiassucê – BA;

4 - Portaria nº 3.682, de 28 de setembro de 2017 – Associação Rádio Comunitária Regional FM, no município de Anísio de Abreu – PI; e

5 - Portaria nº 6.731, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Avante Jaguaquara, no município de Jaguaquara – BA.

Brasília, 17 de outubro de 2018.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'M. S. ...', is written below the date.



EM nº 00137/2017 MCTIC

Brasília, 13 de Junho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiassucê / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054055/2013-29 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 4821/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054055/2013-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, com sede à Praça São João Batista, S/Nº, Povoado do Jacaré, na localidade de Ibiassucê / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0780597** e o código CRC **7BFA646A**.

Criado por denielle.silva, versão 3 por barbara.araujo em 28/10/2015 16:03:02.

MSC-591/2018

TUR-295-296-297-298 e
299/2018

PRIMEIRA SECRETARIA	
RECEBIDO Nesta Secretaria	
Em 18/10/18	às 10:25 horas
<i>[Assinatura]</i>	4.766
Nome legível	Porto

Aviso nº 513 - C. Civil.

Em 17 de outubro de 2018.

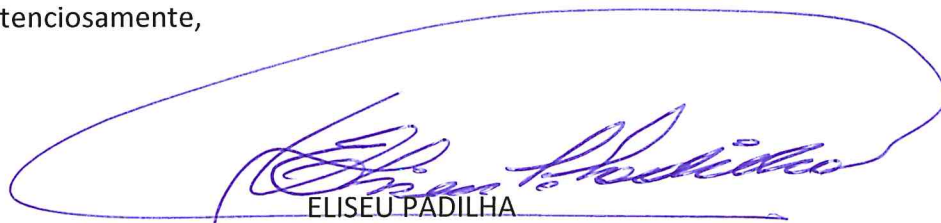
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 346, de 2013; 2.513 e 4.821, de 2015; 3.682, de 2017; e 6.731, de 2018.

Atenciosamente,



ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 18/10/2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>[Assinatura]</i>
Sandra Costa Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SPNO 18/10/2018 11:41
Porto: 4553 Ass.:
[Assinatura]
Origem: 1-50c



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

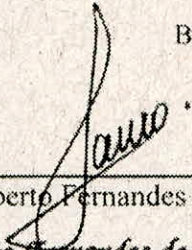
DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2012

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela _____ na
localidade de _____, onde solicita **autorização para execução do
serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
do competente processo administrativo.

Brasília, _____ de Outubro de 2013.



Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. SIAPE 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.124.795/0001-05, com sede na Praça São João Batista, s/nº - Povoado do Jacaré, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, CEP 46.390-000, Telefone 0XX-77-9198-7500, correio eletrônico: radio tropical fm a outlook.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^ª, em atendimento ao Aviso nº 7/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Ibiassucê/Bahia, 2 de agosto de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054055/2013-29

SEAPA/SCE
12/08/2013-09:23

Pedro Gonzales

Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: PEDRO GONZALES
CPF: 482.133.308-20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SEM EFEITO
53000 054055/2013-18
SEAPA/SCE
12/08/2013-09:25

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

____/____/____

53000 054055/2013-18

3
4

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
03/09/2013 - Autoatendimento - 13:11:34
210973441 0050

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: MARCIA MARIA G ANDRADE *
AGÊNCIA: 2.109-1 CONTA: 12.498-2

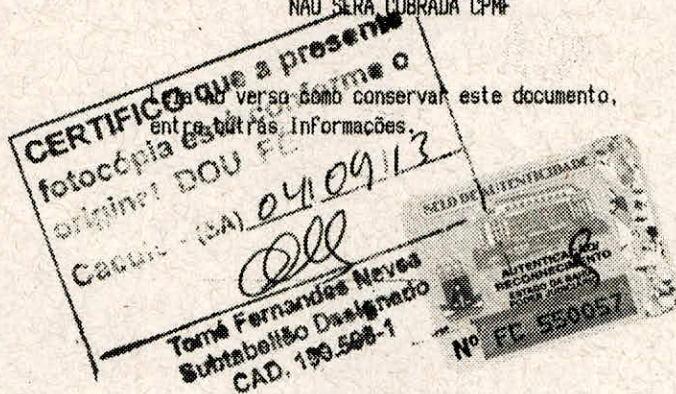
VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 - 41000300001100220

2 - 00018124795000105

NÃO SERÁ COBRADA CPMF



S S

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.124.795/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRACI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC SAO JOAO BATISTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 46.390-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE JACARE	MUNICÍPIO IBIASSUCE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/05/2013 às 10:36:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE IBIASSUCÊ**



DOCUMENTOS DO AVISO 7/2013



ESTE LIVRO, CONTENDO 100 (CGM) FOLHA
TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS, DESTINA-SE A
LAVRATURA DAS ATAS DA ASSEMBLÉIA GERAL
DA ASSOCIAÇÃO (DOS) DIGO CULTURAL DE RADIO-
DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCE.

POVOADO DE JACARE, 13 DE ABRIL DE 2013.



BA 03/09/2013
TABELA
ALVARES
TABELA
COSTA
MOTO

[illegible]

(1)

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E
HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE JACARE

8
21
08-09-2013

portador do CPF 279.373.805-00, RG: 07313875-46, residente na rua
Antônio Rebouças, Nº 10 - Povoado de Jacaré - Ibicassuca - Bahia - CEP
46.390-000; Diretor de operações: Gileno Brito Moreira, lavrador, maior,
brasileiro, portador do CPF 929.030.965-20, RG 07.589.616-85, residente
na rua Jacaré, Nº 1 - Povoado de Jacaré - Ibicassuca - Bahia - CEP
46.390-000; Conselho Fiscal (Titulares): Presidente: Elito Rebouças
Lima, lavrador, maior, brasileiro, portador do CPF 281.039.805-44,
RG 0386924025, (nec) residente na praça São João Batista, Nº 40 - Povoado
de Jacaré - Ibicassuca - Bahia - CEP 46.390-000; 1º membro efetivo:
Sébastien Fernandes de Brito, lavrador, maior, brasileiro, portador
do CPF 308.625.235-91, RG: 0822671204, residente na rua Aponse Pena
S/Nº - Povoado de Jacaré - Ibicassuca - Bahia - CEP 46.390-000; 2º
membro efetivo: Elma de Cássia Brito Rebouças, lavradora, maior,
brasileira, portadora do CPF 025.941.935-55, RG: 0917028791, residente
na rua (Atene) Antônio Rebouças Rebouças, S/Nº - Povoado de Jacaré
- Ibicassuca - Bahia - CEP 46.390-000; Conselho Fiscal (Suplente):
1º Suplente: Maria Zélia Moreira Rebouças, lavradora, maior, brasileira,
portadora do CPF 633.981.405-68, RG: 06.626.955-50 residente na praça
São João Batista, Nº 5 - Povoado de Jacaré - Ibicassuca - Bahia - CEP 46.390-
000; 2º Suplente: Maria Lúcia Brito Santos, aposentada, maior, brasileira,
portadora do CPF 017.408.135-14, RG: 1354507871, rua (Atene) Antônio Rebo-
ças, Nº 122 - Povoado de Jacaré - Ibicassuca - Bahia - CEP 46.390-000;
3º Suplente: Haroldo Moreira de Brito, lavrador, maior, brasileiro,
portador do CPF 000.465.735-77, RG: 0758752403, residente na R.ºz.
Matamba, S/Nº - Ibicassuca - Bahia - CEP 46.390-000, e nada mais
havendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos da Assembleia
geral e determinou que se lavrasse a presente Ata, que fosse assinada
pela mesa diretora dos trabalhos, pela nova diretoria e demais
presentes. Ibicassuca - Bahia, 13 de Abril de 2013

Pedro Gonzales
Gileno Brito Moreira
Jesus Ferreira Brito
Elito Rebouças Lima



02/07/2013
JOSÉ COSTA
NETO

Sebastião Fernandes de Brito

Filma de Cássia Brito Rebelo

Maria Lúcia Moreira Rebelo

Maria Lúcia Brito Santos

Haroldo Marinho de Brito

Costa Fereiro Brito

x Eildete Pinheiro Lima

Ferezinha Pereira Farias de Brito

Maria Marques Filha Gargal

Salvadora Ferreira Brito

Nelson Marques Pereira

Sobrinha ~~de~~ Brito

Helena Farias Aguiar

Ana Paula Farias Brito

Filho Redenção Pereira

Lara Farias Marques

Monica ~~de~~ Pais

Adão Brito de Azevedo

x Gilberto Almeida

Milton Siding Brito Santos

Maduza Aparecida Pereira Farias

Carlos Fernandes Ribeiro

Cleniza Maria de Brito

Jorge Luiz de Brito

João Paulo Farias de Brito

Deli Fernandes de Brito

Gynice Ferreira de Brito

Roberto José de Almeida

Alpina Aguiar de Ferreira Brito

Marcos Brito Moreira

Jair Brito Santos

Luís Antônio Brito Santos

Vesmaria da Silva Santos

REGISTRADO



03/09/2013
ALVES
TABELA

Keila Shara Moreira Rebouças Lima
José Vitorino Pereira
Lourdes Agnaldo Almeida Brito
Adriana Tarcas Brito Pereira

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E
HIPOTECAS DE CACULÉ - BA

Número 6280 do Protocolo Livre A.1
Página 146
Apresentado hoje às 13:40 horas 43
Caculé 09 de maio de 2000
O DEFIAM

JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA

Registro Civil do Poder Judiciário de Caxambu
do Ceará - Estado do Ceará

Registrado no Livro A-04 fol. nº de

Seção 1534 Fls. 180

Assinado por 009 de maio de 2000

JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA
OFICIAL DESIGNADO
AD 901.451-2/5

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E
HIPOTECAS DE CACULÉ - BA
IDENTIFICAÇÃO
DE CONTEÚDO
DO DOCUMENTO
Nº 091957

FIRMA NO 2º E 3º OFÍCIO
AV. SETE, Nº 73 - EDF
FUNO. POLITÉCNICA - 2º
S/SÃO PEDRO - SALVADOR
TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE CACULÉ - BAHIA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÉ
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº - POVOADO DO JACARE - IBIASSUCÉ - BAHIA - CEP 46.392-000

REGISTRADO
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE CACULÉ - BA

27
21

ESTATUTO

03/09/2013
Nº FJ 227561
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSOCIADOS
Cidade: Ibiassucé

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº - POVOADO DO JACARÉ - IBIASSUCÊ - BAHIA - CEP 46.390-000

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CARÁTER, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 13 de abril de 2013, de caráter social e inclusivo, voltada para a pesquisa, assessoramento, gestão e desenvolvimento de ações e projetos de promoção e defesa de direitos, desenvolvimento humano, social, econômico e execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único - Quando utilizada neste Estatuto, e em documentos posteriores a expressão ACRACI, também definirá a denominação da Entidade.

Art. 2º - A duração da ACRACI é por tempo indeterminado.

Art. 3º - A ACRACI tem sede na Praça São João Batista, s/nº - Povoado do Jacaré - Ibiassucê - Bahia - Cep 46.390-000, podendo abrir filiais em todo território nacional.

Art. 4º - Fica eleito o foro jurídico da Cidade de Caculé - Bahia, para dirimir quaisquer assuntos relacionados a entidade.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 5º - A ACRACI tem como finalidades:

I - Congregar as comunidades que atende e mobilizá-las para a discussão, formulação e controle de políticas públicas prioritárias aos seus interesses coletivos;

II - Desenvolver ações educativas que promovam a integração do ser humano na comunidade, valorizando a cultura e a diversidade de saberes;

III - Desenvolver ações e projetos nas áreas: sócio-ambiental, esporte, lazer, geração de emprego e renda nas comunidades onde atua;

IV - Promover ações judiciais e extrajudiciais que assegurem o cumprimento de direitos coletivos, individuais ou difusos, negados e/ou violados;

V - Fomentar, planejar, organizar, realizar, acompanhar e/ou avaliar cursos, seminários, conferências e outros eventos, especialmente em áreas de interesse do público que atende e diretamente beneficia;

VI - Promover e fomentar ações artístico-culturais em parceria com grupos comunitários, movimentos sociais e populares, entidades públicas e privadas, estimulando a criatividade através da participação da comunidade, de forma a contribuir para o resgate, valorização e divulgação da cultura popular em todas as suas manifestações;

VII - Executar o serviço de radiodifusão comunitária visando à promoção da cultura e da informação.

VIII - Participar de articulações que visem à promoção, defesa e garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dos Direitos Humanos;

IX - Manter e ampliar o intercâmbio com entidades congêneres, entidades públicas, privadas, movimentos sociais e populares, grupos comunitários, fóruns e redes, a nível local, regional, nacional e internacional como estratégia de fortalecimento dos movimentos sociais;

X - Criar mecanismos, articular ações, desenvolver programas e projetos que lhe permitam enfrentar os desafios

Yon Carneiro Teixeira
04/04/2013 36.995

Pedro Gonzales



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÉ
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº - POVOADO DO JACARÉ - IBIASSUCÉ - BAHIA - CEP 46.390-000

conjunturais e estratégicos nas suas áreas de ação tais como desemprego, geração de renda, questões sócio-ambientais, inclusão, violência, intolerância religiosa, desigualdades e outros que venham a ser identificados.

Art. 6º - A ACRACI é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária, filosófica e nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS: DA ADMISSÃO, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO.

Art. 7º - São membros efetivos da ACRACI, todos os participantes da Assembléia Geral de fundação e todas as pessoas de natureza física ou jurídica que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela colaboração mútua contribuam para a consecução dos objetivos da instituição.

Art. 8º - Podem se tornar associados da ACRACI, as pessoas físicas ou jurídicas que de alguma forma estejam ligadas ao objetivo da entidade, com a finalidade de promover o desenvolvimento da Instituição de seus membros e/ou familiares destes, que concordem com as diretrizes do seu Estatuto Social. É assegurado o ingresso gratuito de todo e qualquer cidadão que resida na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 9º - É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária. Essas associadas poderão exercer o direito de votar nas assembleias gerais, escolher através de voto, integrantes dos órgãos deliberativos ou administrativos, bem como direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 - A admissão de novos associados se dará mediante solicitação através de requerimento encaminhado ao Presidente. A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada, desde que o mesmo esteja com seus compromissos quitados.

Parágrafo Único - O associado permanece responsável pelas suas obrigações assumidas perante a instituição até a data do protocolo de requerimento de desligamento.

Art. 11 - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer dispositivo legal ou estatutário, através de comunicado por escrito.

Parágrafo Primeiro - O associado excluído poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento do comunicado.

Parágrafo Segundo - Os recursos deverão ser entregues ao Presidente, ou na ausência deste a qualquer outro membro da Diretoria que dará o protocolo datado.

Parágrafo Terceiro - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral na qual o assunto será incluído na ordem do dia do respectivo Edital de Convocação.

Parágrafo Quarto - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da exclusão no prazo previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo Quinto - O desligamento do associado ocorrerá também por morte da pessoa física, por incapacidade civil não suprida ou ainda por dissolução da entidade.

Art. 12 - Os deveres dos associados perduram para todos os demitidos, desligados e excluídos até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, em que se deu o seu afastamento.

Lyen Carneiro Teixeira
086/BA 36-975

Pedro Gonzales



DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 13 - Constituem os deveres dos Associados:

- I- Cumprir as determinações do presente Estatuto e as instruções, ordens e deliberações que emanarem da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II- Aceitar e desempenhar, com zelo e dedicação, as funções dos cargos para os quais foram eleitos ou nomeados;
- III- Satisfazer a todos os compromissos assumidos com a instituição;
- IV- Promover e contribuir para a união, harmonia e solidariedade entre os membros da instituição;
- V- Comparecer às reuniões da Assembléia Geral;
- VI- Zelar pelo bom nome da instituição;
- VII- Cuidar dos interesses da instituição, prestando-lhe serviços que contribuam para o seu bom funcionamento;
- VIII- Manter em dia suas contribuições estabelecidas pela Diretoria e aprovadas pela Assembléia Geral.

Art. 14 - A exclusão do quadro social poderá se der por ausência à 02 (duas) Assembléias Gerais consecutivas ou por descumprimento do Estatuto Social.

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 15 - Constitui os direitos do Associado:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo proposto em Assembléia;
- III - Gozar de todas as vantagens e benefícios que a instituição venha a conceder;
- IV - Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutir e votar assuntos que nela forem tratados;
- V - Propor medidas que julgar necessárias aos interesses da instituição;
- VI - Solicitar esclarecimento ou reclamar, perante a Diretoria, medidas que visem corrigir infrações ao Estatuto, com recursos à Assembléia Geral, se for o caso;
- VII - Representar a Assembléia Geral contra faltas praticadas pela Diretoria;
- VIII - Convoçar a Assembléia Geral, nos termos e nas condições deste estatuto;
- IX - Solicitar desligamento quando lhe convier.
- X - Manter suas obrigações atualizadas nos termos em que forem estabelecidas pela Diretoria;

Art. 16 - Os componentes do quadro social não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da instituição.

Yuri Carlos Texeira
OAB/BA 36.975
Pedro Gonzales



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE CACULÉ

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 17 - São Órgãos da Administração da ACRACI:

- I - Assembléia Geral.
- II - Diretoria
- III - Conselho Fiscal.
- IV - Conselho Comunitário.



CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 - A Assembléia Geral é soberana e autônoma, devendo reunir-se ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Apreciar e votar as contas e relatórios da Diretoria, os quais já deverão estar com o parecer do Conselho Fiscal;
- II - Reunir-se com a Diretoria e o Conselho Fiscal quando convocada, ou em Assembléia Extraordinária;

Art. 19 - As Assembléias Gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital de convocação nos murais da instituição e por meio eletrônico e através de emissora de rádio comunitária.

Art. 20 - As Assembléias serão instaladas em primeira convocação, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) dos associados, e em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de presentes.

Art. 21 - As Assembléias serão dirigidas pelo Presidente, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a Ata.

Art. 22 - Compete à Assembléia Geral:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II - Eleger, empossar ou destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Aprovar as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício findo;
- IV - Resolver as questões suscitadas pelos associados e os assuntos em pauta;
- V - Aprovar a reforma deste Estatuto e a dissolução da entidade, no momento em que seja necessário;
- VI - Aprovar Regimentos Internos da instituição e suas alterações quando necessário;
- VII - Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à Instituição;
- VIII - Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 23 - São competências privativas da Assembléia Geral:

Yuri Carlos Teixeira
OAB/BA 36975

Pedro Gonzales

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE IBIASSUCÉ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÉ
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº - POVOADO DO JACARÉ - IBIASSUCÉ - BAHIA - CEP 46.390-000

I - Eleição e destituição dos Administradores, observando-se o disposto no art. 59, Parágrafo Único, do Código Civil;

II - Aprovar as contas;

III - Alteração do Estatuto, observando-se o estabelecido no art. 59, Parágrafo Único, do Código Civil;

Art. 24 - Para destituir Administradores ou membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, ou parte destes, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 25 - É garantido à 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação da Assembléia Geral.

Art. 26 - Nas Assembléias gerais serão lavradas atas pelo secretário, em livro próprio, aberto e assinado pelos associados presentes.

CAPITULO VI

DA DIRETORIA

Art. 27 - A Diretoria eleita pela Assembléia Geral será composta de:

- I - Presidente; ✓
- II - Diretor Administrativo; ✓
- III - Diretor de Operações; ✓

Art. 28 - A Diretoria será eleita através de votação dos associados presentes em Assembléia Geral, e exercerá um mandato de 04 (quatro) anos, permitido uma reeleição.

Art. 29 - A Diretoria exerce o seu mandato até a posse da nova Diretoria mesmo que vencido o seu prazo, não podendo este ultrapassar a 90 (noventa) dias.

DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA

Art. 30 - A Diretoria compete:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e deliberações da Assembléia Geral;
- II - Estabelecer metas, planos e projetos para a instituição;
- III - Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou semóventes sob autorização expressa da Assembléia Geral;
- IV - Gerir a instituição administrativamente e estrategicamente;
- V - Tomar conhecimento dos relatórios de financeiros e técnico;

Art. 31 - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II - Representar a instituição, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III - Convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões de Diretoria;

Yuri Carlos Teixeira
0403/04 36.775
Pedro Gonzales



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÉ
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº - POVOADO DO JACARÉ - IBIASSUCÉ - BAHIA - CEP 46.390-000

- IV - Receber subvenções e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais e/ou estrangeiras;
- V - Constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais de transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitações;
- VI - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, endossar, pagar, emitir cheques em conjunto com o Tesoureiro;
- VII - Celebrar contratos, convênios, termos de parcerias e outros documentos que importam em compromissos financeiros para a instituição;
- VIII - Coordenar administrativamente os trabalhos da instituição;
- IX - Apresentar a Assembléia Geral, relatórios e balanços financeiros anuais em conjunto com o Diretor Administrativo e com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 32 - Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
- II - Zelar pela imagem política e operacional da instituição;
- III - Participar do planejamento das atividades da instituição;
- IV - secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- V - Representar a instituição em espaços de formulação e controle de políticas públicas;

Art. 33 - Compete ao Diretor de Operações:

- I - Implantar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
- II - Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- III - promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização econômico financeiro da ACRACI.

Art. 35 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros titulares, e 03 (suplentes) eleitos através de voto dos associados presentes em Assembléia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a sua reeleição por mais um mandato.

Art. 36 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Reunir-se ordinariamente uma vez por ano junto com a Diretoria ou extraordinariamente quando julgar necessário;

Lyoni Carneiro Teixeira
OAB/BA 36.975

Reinaldo Gonzales



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E
HIPOTECAS TITULOS E DOCUMENTOS
C. A. COMARCA DE IBIASSUCÉ - B. A.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÉ
PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº - POVOADO DO JACARÉ - IBIASSUCÉ - BAHIA - CEP 46.390-000

II- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetivos da entidade e a execução financeira dos recursos parte da Diretoria;

III- Emitir parecer sobre o relatório financeiro da Diretoria para encaminhamentos a Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 37 - O Conselho Comunitário será constituído somente quando da legalização da rádio comunitária, eleita através de votação em Assembleia Geral para mandato de 04 (quatro) anos e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 38 - A eleição para a Diretoria e para o Conselho Fiscal será realizada através de voto aberto e de natureza exclusiva aos associados contribuinte presentes a Assembleia Geral Ordinária.

Art. 39 - Cada associado terá direito a 1 (um) voto nas assembleias, desde que em pleno gozo dos seus direitos sociais, não podendo este se fazer representar sob qualquer título.

Art. 40 - Os candidatos deverão registrar-se em chapa completa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da eleição, mediante requerimento assinados por 3 (três) candidatos figurantes na mesma.

Art. 41 - Reunidos os associados em Assembleia Geral, o Presidente pedirá que a mesma designe 2 (dois) escrutinadores que tomarão assento a mesa. Procedida a abertura dos trabalhos pelo presidente da Assembleia Geral, o Secretário Geral fará a chamada pelo livro de presença e iniciará a votação.

Art. 42 - As votações serão por voto direto secreto.

Art. 43 - Qualquer denúncia que for suscitada na votação deverá ser imediatamente resolvida pela Assembleia Geral.

Art. 44 - Apurada a eleição o Presidente da Assembleia proclamará os novos eleitos e ordenará a escrituração da Ata de Eleição e Posse.

Art. 45 - No caso de renúncia ou falecimento de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal deverá ser convocada outra Assembleia Geral Extraordinária para o preenchimento do cargo vago no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - A chapa apresentada para concorrer aos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal deverá ser composta somente por associados em pleno gozo de seus direitos conforme disposto no Artigo 15 alínea I deste Estatuto.

Yuri Carneiro Teixeira
OAB/BA 36.975

Pedro Gonzales



109/2013
ALVARO
TABELA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS

CAPÍTULO X

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 46 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação

DO PATRIMÔNIO

Art. 47 - O patrimônio da ACRACI é constituído de:

I - Contribuições sociais do seu quadro de associados;

II - Bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos ou recebidos como doação;

III - Resultado financeiro de serviços prestados por seus associados a organismos públicos empresas privadas e a outras entidades;

IV - Recursos transferidos por órgãos da administração pública, municipal estadual ou federal através de convênios, termos de cooperação ou contrato;

V - Contribuições de pessoas jurídicas e outras entidades sociais;

VI - Doações e subvenções;

VII - Resultado financeiro de produtos resultantes de projetos desenvolvidos pela instituição que venham ser produzidos/comercializados;

VIII - Das rendas de aplicações financeiras de recursos próprios ou de terceiros durante a execução de convênios ou cooperações.

CAPÍTULO XI

DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 48 - A alteração e ou a reforma do presente Estatuto Social em todo ou em parte se fará pelo voto concorde de 1/5 (um quinto) da totalidade de associados presentes em Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim.

Art. 49 - A dissolução da ACRACI se dará pelo voto concorde de 1/5 (um quinto) da totalidade de associados presentes em Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim.

Art. 50 - Na dissolução da ACRACI, serão observados os compromissos financeiros e os encargos sociais dos empregados e os seus direitos trabalhistas. Em seguida os bens restantes serão doados a entidades congêneres, inscrita no CNAS - Conselho Nacional da Assistência Social, escolhidas em Assembléia.

Lygia Carneiro Teixeira
OAB/BA 36.775

Pedro Gonzales



Único que a presente fotocópia
informe o original DOU FÉ.
- BA 03/09/2013
TABELIONÁRIO DE NOTAS
ALVESAR NOVAIS COSTA
TABELÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E
DE OUTROS TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE IBIASSUCÉ - BAHIA

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - A contabilidade e os demais registros e relatórios financeiros e contábeis da ACRACI obedecerão as disposições dos princípios fundamentais de contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade e deverão ser mantidas em perfeita ordem.

Art. 52 - O exercício, do ano social e fiscal da ACRACI começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 53 - Todas as rendas, recursos e eventuais resultados operacionais da ACRACI serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais dentro do Território Nacional.

Art. 54 - A ACRACI não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, nem distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a seus diretores, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, pelo exercício de suas funções.

Art. 55 - Os casos omissos nestes Estatutos serão dirimidos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 55 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data de após aprovação em Assembleia Geral.

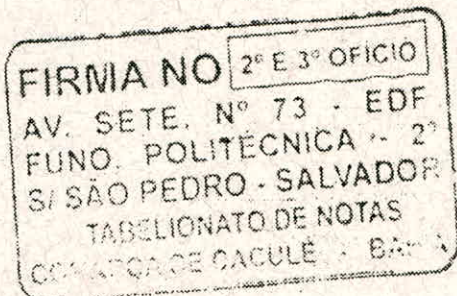
Ibiassucé/Bahia, 13 de abril de 2013.

Número 6281 } do Protocolo Livre A1
Página 0246
Apresentado hoje às 14:00 horas 13
Caculé 09 de maio de 2000
O OFICIAL
JOSE CARLOS ALVES DE AGUIAR

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Caculé - Estado da Bahia

Registrado no Livro A-04 sob nº de
Ordem 7535 Fls. 195
Caculé - Bahia em 09 de maio de 2013

JOSE CARLOS ALVES DE AGUIAR
OFICIAL REGISTRO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÉ
Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré - Ibiassucé - Bahia, CEP 46.390-000

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

NOME	ENDEREÇO	RG/SSP	CPF
MARIA MARQUES F. GONZALES	POVOADO JACARÉ	1565024-06 SSP BA	389.133.008-78
JARA FARIAS MARQUES	POVOADO JACARÉ	1166937208 SSP BA	014.730.765-10
LEOBINO MORGIERA BEIRO	POVOADO JACARÉ	0716939253 SSP BA	116.209.435-69
LEONARDO DE OLIVEIRA MELO	POVOADO JACARÉ	084.918.868-52 SSP BA	720.761.848-93
DELI FERNANDES DE BEIRO	POVOADO JACARÉ	1.186.018 SSP BA	308 625 155 72
TEREZINHA FERREIRA VARELA	POVOADO JACARÉ	06.60.514.53 SSP BA	009.116.105-37
EUNICE TEIXEIRA DE BEIRO	POVOADO JACARÉ	07399.158.94 SSP BA	007.116.095-20
SEBASTIÃO FERNANDES DE BEIRO	POVOADO JACARÉ	08 226.7204 SSP BA	308.625.235-91
NEILSON MARQUES PEREIRA	POVOADO JACARÉ	3105035 SSP BA	247.772.615-20
MOISÉS RADEU DOS S. REIS	POVOADO JACARÉ	05810942.04 SSP BA	694.966.340-04
MARITÂNIA BEIRO PIRES	POVOADO JACARÉ	0783256600 SSP BA	008.434.955-70
ZILMA DE CASSIA B. REBOUCAS	POVOADO JACARÉ	09170287 91 SSP BA	005.031.435 55
MARIA LUCIA BEIRO SANTOS	POVOADO JACARÉ	133480758 SSP BA	017.408.125-14
JESUS FERREIRA DE BEIRO	POVOADO JACARÉ	07313845-46 SSP BA	215.373.805 00



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ
Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

NOME	ENDEREÇO	RG/SSP	CPF
GILSON BEIRO MOREIRA	POVOADO JACARÉ	0158561685 SSPBA	925.030.905-20
LUÍS ANTONIO Z SANTOS	POVOADO JACARÉ	01656439 84 SSPBA	689.967.615-33
SALVADORA FERREIRA BEIRO	POVOADO JACARÉ	01755945319 SSPBA	005.018.215-66
CUSTÓDIO FERREIRA BEIRO	POVOADO JACARÉ	0586930112 SSPBA	657.429.225-91
MARIA APARECIDA F. BEIRO	POVOADO JACARÉ	3826533 SSPBA	281.065.295-68
ITADUZA R. PEREIRA PEREIRA	POVOADO JACARÉ	045618905 SSPBA	567.166.285-78
ELCUSA MARIA DE BEIRO	POVOADO JACARÉ	3462457 SSPBA	000.639.505-07
PABLOS FERNANDES BEIRO	POVOADO JACARÉ	0107936 828 SSPBA	030.516.635-15
ANA PAULA FARIAS	POVOADO JACARÉ		034.263.425-04
ELITO RODRIGUES LIMA	POVOADO JACARÉ	0386929015 SSPBA	281.039.205-64
HEOLDO NORCINA DE BEIRO	POVOADO JACARÉ/MUNICÍPIO	0458182603 SSPBA	000.665.225-22
MARIA ZEILA MOREIRA LOPES	POVOADO JACARÉ	0662695550 SSPBA	635.981.205-68
JESUS NASCIMENTO PEREIRA	IBIASSUCÊ		
MARCIA MARIA G. ANDRADE	IBIASSUCÊ	4.913.385	496.673.865-20

12/12

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE IBIASSUCÊ**

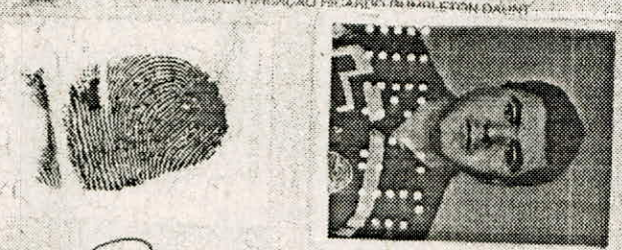


**COMPROVANTES DE MAIORIDADE
E NACIONALIDADE.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FICARDO DI MARELLON DALRY

101-6



Pedro Gonzales

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.267.806-5 DATA DE EXPEDICAO 06/FEV/96

NOME PEDRO GONZALES

FILIAÇÃO SEGUNDO GONZALES

E CATALINA GARCIA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 16/JUL/1950

DOC ORIGEM 120 PAULO SP VILA PRUDENTE CN 2V. A23 7ELB. 144 / N. 019062

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR Delegado de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

482.133.308-20

PEDRO GONZALES

16/07/1950

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0/ 287

SECRETARIA DA POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL



Jesus Ferreira de Brito

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07313875 46 DATA DE EXPEDICAO 03/10/95

NOME JESUS FERREIRA DE BRITO

FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DE BRITO JOSEFINA AUGUSTA DE BRITO

NATURALIDADE IBIASSUCE BA DATA DE NASCIMENTO 08/06/938

DOC ORIGEM CER-CAS CM-IBIASSUCE BA

DST-SEDE L-006 F-138 R-000404

CPF

SINASCOP/BA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero de Inscrição
279.373.805-00

Nome
JESUS FERREIRA DE BRITO

Nascimento
08/06/1938



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Data
JAN/2001

 **BANCO DO BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

19-08-1969

07.589.616-85

27-12-2011

GILINO BRITO MOREIRA

LEOBINO MOREIRA BRITO

AMELIA MARIA BRITO

CACULE BA

C. CAS. CM CACULE BA DS

181ASSUCE LV 00009 FL 199 RT 0000198

929-030-365-20

LEIN 7.116 DE 2002/3

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Gilino Brito Moreira

26

26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

19-08-1969

07.589.616-85

27-12-2011

GILINO BRITO MOREIRA

LEOBINO MOREIRA BRITO

AMELIA MARIA BRITO

CACULE BA

C. CAS. CM CACULE BA DS

181ASSUCE LV 00009 FL 199 RT 0000198

929-030-365-20

LEIN 7.116 DE 2002/3

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Gilino Brito Moreira

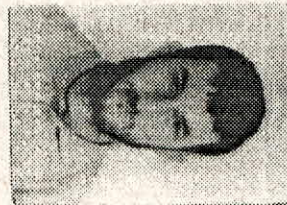
26

26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

C-28

Elito Reboucas Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03869290 25 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2000

NOME
ELITO REBOUCAS LIMA

FILIAÇÃO
JESUS PINHEIRO DE BRITO
ZILDETE OLIVEIRA LIMA

NATURALIDADE
IBIASSUCE BA DATA DE NASCIMENTO 21/12/1961

DIC ORIGEM CER-NAS CM-IBIASSUCE BA
DST-SEDE L-017 F-123 R-001940

CPF 281039805
SALVADOR-BA

Elito Reboucas Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

C/C

NASCIMENTO 21.12.61

INSCRIÇÃO NO CPF 281 039 805 44

CONTRIBUINTE
ELITO REBOUCAS LIMA

Elito Reboucas Lima
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Elito R. Lima

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Sebastião Fernandes de Brito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 08.226.712-04 DATA DE EXP. 15-01-2013

SEBASTIÃO FERNANDES DE BRITO

DELI FERNANDES DE BRITO

ANA TEIXEIRA DE BRITO

NACIONALIDADE IBIASSUCÉ BA DATA DO NASCIMENTO 15-04-1962

C.CAS. CM CACULÉ BA DS
IBIASSUCÉ LV 08 FL 189 RT 000000
308.625.235-91

Faúlsta M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

28
24
2008-2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MENLO"

C/287



Zilma de Cassia Brito Rebouças

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09170287 91 DATA DE EXPEDIENTE 08/08/96

NOME
ZILMA DE CASSIA BRITO REBOUCAS

FILIAÇÃO
JOSE MARIA REBOUCAS
TEREZINHA ROSA BRITO REBOUCAS

NATURALIDADE IBIASSUCE BA DATA DE NASCIMENTO 30/09/977

DOC ORIGEM CER-NAS CM-CACULE-BA
DST-IBIASSUCE L-024 F-063 R-002518

CPF *025.031.435-55*

SALVADOR *Américo Costa de Oliveira*

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição
025.031.435-55

Nome
ZILMA DE CASSIA BRITO REBOUCAS

Nascimento
30/09/1977



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2004

 **BANCO DO BRASIL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Maria Zélia Moreira Rebouças

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 06.626.955-50 DATA DE EMISSÃO 14-11-2012

RENOME MARIA ZÉLIA MOREIRA REBOUÇAS

SEUNOME JOSE MARIA REBOUÇAS

TEREZINHA ROSA MOREIRA REBOUÇAS

NACIONALIDADE IBIASSUCÉ BA DATA DE NASCIMENTO 20-10-1969

C.NAS. CM CACULÉ BA DS
IBIASSUCÉ LV 021 FL 255 RT 6896
635.981.405-68

Faúlida M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

30
84
88-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C/259
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEAR DIRETO

Maria Lucia Brito Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13549078 71 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2002

NOME MARIA LUCIA BRITO SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA BRITO
JOSEFINA AUGUSTA DE BRITO

NATURALIDADE IBIASSUCE BA DATA DE NASCIMENTO 27/10/1947

DIGIT. ORDEM CER-CAS CM-IBIASSUCE BA

DST-SEDE L-006 F-142 R-000408

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Numero da inscrição
017.408.125-14

Nome
MARIA LUCIA BRITO SANTOS

Nascimento
27/10/1947

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
13/11/2002

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Haroldo Moreira de Brito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 07.587.824-03 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-08-2012

NOME HAROLDO MOREIRA DE BRITO

FILIAÇÃO LEOBINO MOREIRA DE BRITO

AMÉLIA MARIA DE BRITO

NATURALIDADE CACULÉ BA DATA DE NASCIMENTO 10-12-1959

DOC ORDEM C.NAS. CM CACULÉ BA DS

SEDE LV A04 FL 150 RT 004986

CPF 000.465.735-77

Assinado por: *Haroldo Moreira de Brito*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

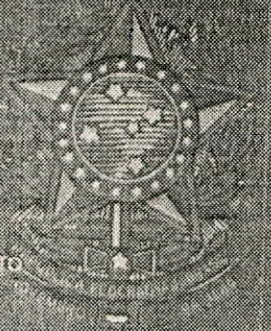
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 000.465.735-77

Nome HAROLDO MOREIRA DE BRITO

Nascimento 10/12/1959



Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

EMISSÃO JAN/2001

 BANCO DO BRASIL

33
34

**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ declaramos, para os devidos fins, que
nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do
Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PRESIDENTE: PEDRO GONZALES
CPF 482.133.308-20

Assinatura: Pedro Gonzales ✓

DIRETOR ADMINISTRATIVO: JESUS FERREIRA DE BRITO
CPF 279.373.805-00

Assinatura: Jesus Ferreira de Brito ✓

DIRETOR DE OPERAÇÕES: GILENO BRITO MOREIRA
CPF 929.030.965-20

Assinatura: Gileno Brito Moreira ✓

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: ELITO REBOUÇAS LIMA
CPF 281.039.805-44

Assinatura: Elito Reboças Lima

**1º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL: SEBASTIÃO FERNANDES DE
BRITO**
CPF 308.625.235-91

Assinatura: Sebastião Fernandes de Brito

2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL: ZILMA DE CÁSSIA BRITO
REBOUÇAS
CPF 025.031.435-55

Assinatura: Zilma de Cássia Brito Rebouças

1º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: MARIA ZÉLIA MOREIRA
REBOUÇAS
CPF 635.981.405-68

Assinatura: Maria Zélia Moreira Rebouças

2º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: MARIA LÚCIA BRITO
SANTOS
CPF 017.408.125-14

Assinatura: Maria Lúcia Brito Santos

3º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: HAROLDO MOREIRA DE
BRITO
CPF: 000.465.735-77

Assinatura: Haroldo Moreira de Brito

Ibiassucê / Bahia, 02 de agosto de 2013.

Pedro Gonzales ✓
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê - Bahia,
CEP 46.390-000

Telefone para contato: 0XX-77-9198-7500

correio eletrônico: radiotropicalfm@outlook.com

DECLARAÇÃO



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação✓ de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Ibiassucê / Bahia, 02 de agosto de 2013.

Pedro Gonzales

Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré
Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000

Telefone para contato: 0XX-77-9198-7500

correio eletrônico: radiotropicalfin@outlook.com

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **PEDRO GONZALES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS WGS 84 são: **14° S 18' 24,5"** de latitude e **42° W 17' 22"** de longitude: ✓

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço. ✓

- A entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; ✓

- O nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **TROPICAL FM**. ✓

- O endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS WGS 84, são: **14° S 18' 24,5"** de latitude e **42° W 17' 22"** de longitude: ✓

- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado: ✓

- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998. ✓

- A entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação. ✓

Ibiassucê / Bahia, 02 de agosto de 2013.

Pedro Gonzales

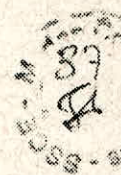
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000

Telefone para contato: 0XX-77-9198-7500

correio eletrônico: radiotropicalfm@outlook.com

DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO



Eu, **PEDRO GONZALES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interrompereei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Ibiassucê / Bahia, 02 de agosto de 2013.

Pedro Gonzales
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê –
Bahia, CEP 46.390-000
Telefone para contato: 0XX-77-9198-7500
correio eletrônico: radiotropicalfm@outlook.com

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES
CONCORRENTES



Eu, **PEDRO GONZALES** na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, declaro para os devidos fins que:

(☐) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

(☒) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

Ibiassucê / Bahia, 02 de agosto de 2013.

Pedro Gonzales

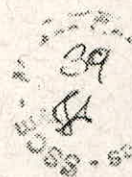
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré — Ibiassucê - Bahia,
CEP 46.390-000

Telefone para contato: 0XX-77-9198-7500

correio eletrônico: radiotropicalfm@outlook.com

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE IBIASSUCÊ



CERTIDÕES





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

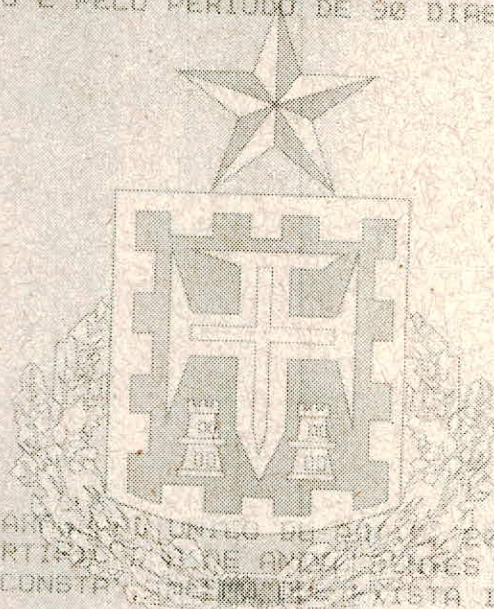
ANTECEDENTES

CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTAM, NOS ARQUIVOS DESTES CENTROS, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

RG = 102673065 - SP
NOME = PEDRO GONZALES
NOME DO PAI = SEGUNDO GONZALES
NOME DA MAE = CATALINA GARCIA
DATA NASC. = 16/07/1950 NATURAL DE = SÃO PAULO



ESTE DOCUMENTO SO SERA VALIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO



FACE AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OS CERTIFICADOS QUE APRESENTAR EM DEVIDA FORMA DEVEM SER EX- PEDIDOS COM UM "NADA CONSTA" EM VISTA INDICIAMENTO EM INQUÉRITO POLICIAL

SSP00203

BRUMADO - BA

04 DE SETEMBRO DE 2013

VADOR, BA,

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

Delega da Polícia Civil
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
Coordenadora Geral - CEDEP
SAC - BRUMADO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

47
4

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 173741

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PEDRO GONZALES, ou vinculado ao **CPF: 482.133.308-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da Conquista/BA;

Salvador/BA, 14h57, 30/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JESUS FERREIRA DE BRITO

Número do Rg: 07313875

Nome do Pai: FRANCISCO FERREIRA DE BRITO

Nome da Mãe: JOSEFINA AUGUSTA DE BRITO

Data de Nascimento: 08/06/1938

Naturalidade: IBIASSUCE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 3 de setembro de 2013 às 4:52 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

E731B7F5-0FCD-40AC-A250-66A347612FE7

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/12/2013**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 173768

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JESUS FERREIRA DE BRITO, ou vinculado ao **CPF: 279.373.805-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 - Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 - Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 - Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 - Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 - Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 - Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 - Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 - Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 - Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 - Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 - Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
 - Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da Conquista/BA;

Salvador/BA, 15h11, 30/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

45
44



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nome: GILENO BRITO MOREIRA

Número do Rg: 07589616

Nome do Pai: LEOBINO MOREIRA BRITO

Nome da Mãe: AMELIA MARIA BRITO

Data de Nascimento: 19/08/1969

Naturalidade: IBIASSUCE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 3 de setembro de 2013 às 4:48 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

005BA88D-FC6F-4A47-8556-BD5DF3660028

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/12/2013**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 173774

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GILENO BRITO MOREIRA, ou vinculado ao **CPF: 929.030.965-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 - Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 - Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 - Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 - Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 - Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 - Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 - Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 - Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 - Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 - Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 - Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
 - Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da
Conquista/BA;

Salvador/BA, 15h14, 30/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CEDEP

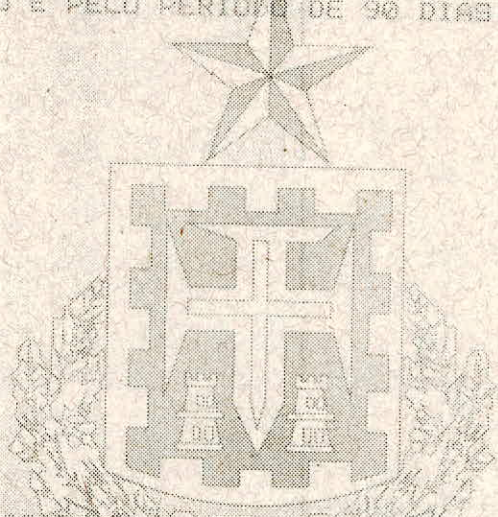
ANTECEDENTES

CERTIFICO QUE, ATE ESTA DATA, NAO CONSTAM, NOS ARQUIVOS DESTA DELEGACIA, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIARIO - CRIMINAIS CONTRA:



RG = 0386929025-BA
NOME = ELITO REBOUCAS LIMA
NOME DO PAI = JESUS PINHEIRO DE BRITO
NOME DA MAE = ZILDETE OLIVEIRA LIMA
DATA NASC. = 21/12/1961 NATURAL DE = IBIASSUCE/BA

ESTE DOCUMENTO SO SERA VALIDO MEDIANTE APRESENTACAO DA CEDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERIODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSAO



FACE AO DISPOSTO NO PARAGRAFO SOCO DO ARTIGO 20 DO CODIGO DE PROCESSO PENAL, OS CERTIFICADOS DE ANTECEDENTES DEVEM SER EXPEDIDOS COM UM 'NADA CONSTA', CASO NAO EXISTA INDICIAMENTO EM INQUERITO POLICIAL

SSP00033 SALVADOR, 04 DE SETEMBRO DE 2013

SAVADOR, BA.

ASS. COORDENADOR DO CEDEP

Delegada Maria Luiza S. S. S.
DELEGADA DE POLICIA CIVIL
Coordenadora Geral - CEDEP
SAC - BRUMADO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 173777

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ELITO REBOUCAS LIMA, ou vinculado ao **CPF: 281.039.805-44**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 - Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 - Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 - Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 - Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 - Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 - Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 - Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 - Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 - Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 - Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 - Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
 - Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da
Conquista/BA;

Salvador/BA, 15h16, 30/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SEBASTIAO FERNANDES DE BRITO

Número do Rg: 08226712

Nome do Pai: DELI FERNANDES DE BRITO

Nome da Mãe: ANA TEIXEIRA DE BRITO

Data de Nascimento: 15/04/1962

Naturalidade: IBIASSUCE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 3 de setembro de 2013 às 11:32 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

B6BDFB5D-59CF-4424-BE49-C15DE7732B37

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/12/2013**





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

53
4

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 173779

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

SEBASTIAO FERNANDES DE BRITO, ou vinculado ao **CPF: 308.625.235-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

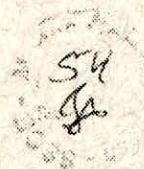
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 - Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 - Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 - Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 - Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 - Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 - Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 - Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 - Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 - Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 - Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 - Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da Conquista/BA;

Salvador/BA, 15h18, 30/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ZILMA DE CASSIA BRITO REBOUCAS

Número do Rg: 09170287

Nome do Pai: JOSE MARIA REBOUCAS

Nome da Mãe: TEREZINHA ROSA BRITO REBOUCAS

Data de Nascimento: 30/09/1977

Localidade: IBIASSUCE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 3 de setembro de 2013 às 11:26 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

11B1CE13-0906-47B6-8848-25A45CFCCCA2

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/12/2013**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 173787

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ZILMA DE CASSIA BRITO REBOUCAS, ou vinculado ao **CPF: 025.031.435-55**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da
Conquista/BA;

Salvador/BA, 15h20, 30/08/2013.



Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA ZELIA MOREIRA REBOUCAS

Número do Rg: 06626955

Nome do Pai: JOSE MARIA REBOUCAS

Nome da Mãe: TEREZINHA ROSA MOREIRA REBOUCAS

Data de Nascimento: 20/10/1969

Naturalidade: IBIASSUCE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 3 de setembro de 2013 às 11:40 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

95F0CCB0-B9CC-43D0-B7A9-6E38F6691CCD

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/12/2013**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 173789

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA ZELIA MOREIRA REBOUCAS, ou vinculado ao **CPF: 635.981.405-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

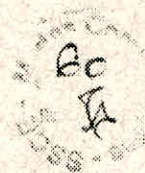
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;

Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da
Conquista/BA;

Salvador/BA, 15h22, 30/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



10/08/2013



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA LUCIA BRITO SANTOS

Número do Rg: 13548078

Nome do Pai: FRANCISCO FERREIRA BRITO

Nome da Mãe: JOSEFINA AUGUSTA DE BRITO

Data de Nascimento: 27/10/1947

Validade: IBIASSUCE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 3 de setembro de 2013 às 11:36 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

6C7F8C7D-659B-4E06-885B-B12F7309364F

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/12/2013**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 173792

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARIA LUCIA BRITO SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 017.408.125-14**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
 - Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
 - Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
 - Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
 - Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
 - Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
 - Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
 - Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
 - Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
 - Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
 - Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
 - Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
 - Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
 - Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da Conquista/BA;

Salvador/BA, 15h24, 30/08/2013.



Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: HAROLDO MOREIRA DE BRITO

Número do Rg: 07587824

Nome do Pai: LEOBINO MOREIRA DE BRITO

Nome da Mãe: AMELIA MARIA DE BRITO

Data de Nascimento: 10/12/1959

Nº de validade: IBIASSUCE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 3 de setembro de 2013 às 11:15 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

2510ECD5-C5EE-47F6-94E8-7C22A8A89353

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/12/2013**



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 173794

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HAROLDO MOREIRA DE BRITO, ou vinculado ao **CPF: 000.465.735-77**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Alagoinhas (BA) = Alagoinhas/BA;
Subseção Judiciária de Barreiras (BA) = Barreiras/BA;
Subseção Judiciária de Campo Formoso (BA) = Campo Formoso/BA;
Subseção Judiciária de Eunápolis (BA) = Eunápolis/BA;
Subseção Judiciária de Feira de Santana (BA) = Feira de Santana/BA;
Subseção Judiciária de Guanambi (BA) = Guanambi/BA;
Subseção Judiciária de Ilhéus (BA) = Ilhéus/BA;
Subseção Judiciária de Irecê (BA) = Irecê/BA;
Subseção Judiciária de Itabuna (BA) = Itabuna/BA;
Subseção Judiciária de Jequié (BA) = Jequié/BA;
Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) = Juazeiro/BA;
Subseção Judiciária de Paulo Afonso (BA) = Paulo Afonso/BA;
Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas (BA) = Teixeira de Freitas/BA;

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) = Vitória da
Conquista/BA;

Salvador/BA, 15h25, 30/08/2013.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE IBIASSUCÊ**



**COMPROVANTES DE
RESIDÊNCIA DOS DIRETORES**



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Espírito Santo, 305 - Caldeirão VI
Salvador, BA | CEP 41.161-900
CNPJ 15.139.925/0001-04 | Ins. Est. 00478969/02

Data de Vencimento

23/08/2013

Mês / Ano de Referência

JUL/2013

Total a Pagar (R\$)

24,92

Conta Contrato 0205913688

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

R2 RURAL
RESIDÊNCIA DE TRABALHADOR RURAL
Município

DADOS DO CLIENTE

PEDRO GONZALES

PX A QUADRA E A IGREJA CATOLICA

CPF: 482.133.308-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PC SAO JOAO BATISTA 40

CENTRO JACAREZACARE
46380-000 IGUAÇU BANÚMERO DA
NOTA FISCAL
002356348DATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL
18/07/2013DATA DA
APRESENTAÇÃO
16/08/2013SÉRIE DA
NOTA FISCAL
SÉRIE ÚNICANÚMERO
DO CLIENTE
1002501866NÚMERO DA
INSTALAÇÃO
1910825

Reservado ao Fisco

4684.090C.2CC9.7F84.2490.66F1.21A2.8D95

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a
disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	79.0000000	0,28633136	22,62
Contribuição Iluminação Pública			0,30
PASTORAL DA CRIANÇA			2,00

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
JUL 13	79
JUN 13	53
MAY 13	72
ABR 13	86
MAR 13	25
FEV 13	76
JAN 13	82
DEZ 12	58
NOV 12	96
OUT 12	67
SET 12	66
AGO 12	71
JUL 12	73

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) 2,19359000

TOTAL DA FATURA

24,92

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
22,62	25,00	5,66	22,62	1,52	0,38	22,62	6,08	1,37

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	8,71	29,81
Transmissão	0,49	2,17
Distribuição (Coeficiente)	7,12	31,48
Encargos Sociais	0,99	4,38
Tributação	7,31	32,31
Total	22,62	100

AUF Nº: 17080021072006 - PNDF Nº: 006.498 PARECER/DECOT - 36798 - 856/03 E 907604 | VP Impressão Laser LTDA
Rua Solano de Azevedo, 218, 3do. Andar - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 36.368.858/0001-79 | Inscrição Estadual 0622159070043

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. N° 420 - CEP 41.745-002

embasa

Código Débito Automático

Matrícula

083449647

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

09/2013 5 0345 0 01.0345.1.0001.0002.0

Vencimento

01/09/2013

Nome/Endereço para entrega

JESUS FERREIRA DE BRITO

RU ANTONIO REBOUCAS - JACARE,
IBIASSUCE CENTRO CEP - 46.390-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Consumo m³ Período de Consumo

A11S477259 CN 250 244 6M3 29/06 A 24/07

Endereço da Ligação Data de Leitura Data da Fatura

RU ANTONIO REBOUCAS - JACARE, CENTRO 24/07 15/08/2013

IBIASSUCE

Especificação

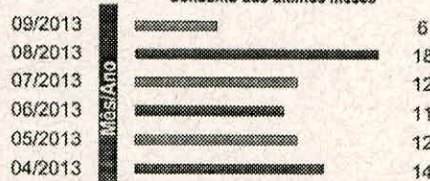
Valores em R\$

CONS. AGUA 6M3 19,40

MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 06/2013 0,48

JUROS DE MORA CONTA(S) 06/2013 0,36

Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE
UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1360 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.449 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0023	0023
Turbidez - 5,0 UT	0010	0023	0023
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0022	0023	0022
Escherichia Coli - (*)	0022	0023	0022
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0001	0001	0001

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que dão à água uma aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Fluor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

20,24

ESGOTO(% água) VL. Total

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL 1 UNIDADE
ATE 10 MINIMO 6 19,40

TOTAL AGUA 19,40 19,40

0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	19,88	1,260	0,25
	COFINS		5,780	1,14

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE
FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 - JUL AGO

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICA-LO.

embasa

empresa pública de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. N° 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição

0345 0 01.0345.1.0001.0002.0

Código Débito Automático

Matrícula

083449647

Mês/Ano dv

09/2013 5

VENCIMENTO

01/09/2013

TOTAL A PAGAR EM R\$

20,24

0001962/0002341-0190 1

826400000004 202400478204 834496470917 350000000009

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





www.coelba.com.br
 Companhia de Eletricidade do Estado de Bahia
 Av. Edgar Serpa, 300 - Calábria VI
 Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 13.138.629/0001-94 | Ins. Est. 004788990

Data de Vencimento

23/08/2013

Mês / Ano de Referência

JUL/2013

Total a Pagar (R\$)

27,30

Conta Contrato

0032212573

CLASSIFICAÇÃO

01 RESIDENCIAL
 BAIXA RENDA COM NIS
 Monofásico

DADOS DO CLIENTE

GILENO BRITO MOREIRA

CPF: 929.030.965-20

NIS: 16283846700

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA JACARE I

CENTRO JACAREJACARE
 45390-000 IBASSUCÉ-BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
082426311	16/07/2013	16/08/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1001620799	1910870

Reservado ao Fisco

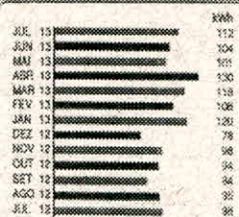
9EF0.B513.27C3.E9C4.C3BE.21C0.720C.71AA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, preços, serviços prestados e tributos de consumo, a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14881538	4,45
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,25476923	17,82
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	12,0000000	0,39215394	4,58
Contribuição Iluminação Pública			0,45

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh: 0,10046430
 Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh: 0,17225630
 Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh: 0,25925830

TOTAL DA FATURA

27,30

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)
26,85	25,00	6,71	26,85	1,32	0,36	26,85	6,18	1,63

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	8,12	30,28
Transmissão	0,66	2,22
Distribuição (Coelba)	8,62	31,18
Encargos Setoriais	0,81	3,02
Tributos	8,89	32,37
Total	26,85	100

AJEF nº: 1708001072009 - PADEF nº: 836.698 PARICENVEDOT - 56708 - 82905 E 827004 | 1ª Imprensa Lamei LTDA
 Rua Odilene de Almeida, 355 - São João - Salvador, BA | CEP: 41.105-105 | Fone: (71) 3255.2200 - E-mail: atendimento@coelba.com.br

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

083449442

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

09/2013 7 0345 0 01.0335.1.0001.0019.0

Nome/Endereço para entrega

HELITON REBOUCAS LIMA

PC S JOAO BATISTA - JACARE,

IBIASSUCE

CENTRO

CEP - 46.390-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Consumo m³ Período de Consumo

A12N427100

8

6

2M3

29/06 A 24/07

09/2013

Endereço da Ligação

Data da Leitura Data da Fatura

24/07

15/08/2013

PC S JOAO BATISTA - JACARE,

IBIASSUCE

CENTRO

Especificação

Valores em R\$

CONS. AGUA

2M3

19,40



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0010	0023	0023
Turbidez - 5,0 UT	0010	0023	0023
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0022	0023	0022
Escherichia Coli - (*)	0022	0023	0022
Coliformes			
Termotolerantes - Ausente	0001	0001	0001

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs. Detectados anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

19,40

ESGOTO(% água) VL. Total

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL

1

UNIDADE

ATR 10 MINIMO

2

19,40

TOTAL AGUA

19,40

19,40

0

0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPORTE	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	19,40	1,260	0,24
	COFINS		5,780	1,12

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO E OBRIGATORIO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 - AGO

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

Condições gerais de prestação de serviços: Lei Federal 11.445/07, Lei Estadual 11.172/08, Decreto 7.765/00 e Resolução nº 001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC 0001
(Apartamentos/casas/salas)

Consumo Médio por Unidade (m³) 2

Consumo Médio Mensal / Ligação 9

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embaca

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00865571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

083449582

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

07/2013 1 0345 0 01.0340.1.0001.0006.0

Vencimento

01/07/2013

Nome/Endereço para entrega

SEBASTIAO FERNANDES BRITO

RU AFONSO PENA - JACARE,
IBIASSUCE CENTRO CEP - 46.390-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Consumo m³ Período de Consumo
A11S304418 273 258 30 24/04 A 24/05

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura
RU AFONSO PENA - JACARE, CENTRO 24/05 14/06/2013

IBIASSUCE

Especificação

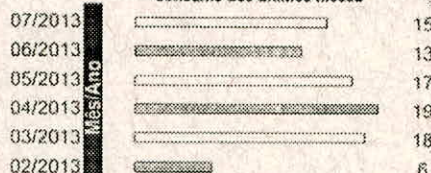
Valores em R\$

CONS. AGUA

15M3

25,30

Consumo dos últimos meses



Consumos (m³)

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE
UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0010	0017	0017
Turbidez - 5,0 UT	0010	0017	0017
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0022	0017	0014
Escherichia Coli - (*)	0022	0017	0014
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0003	0003	0003

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.	
(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.	
(***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.	
Dúvidas: (71) 3373-7797.	
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.	
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez	

Tarifa SOC-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

25,30

ESGOTO(% água) . VL. Total

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

SOCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	10	7,90
> 10	3,48	17,40

TOTAL AGUA 25,30 25,30
0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	25,30	1,250	0,32
	COFINS		5,780	1,46

PRÁTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PROTEGEM
OS TRABALHADORES DE ACIDENTES E DOENÇAS-TRT5-BA.

Condições gerais de prestação de serviços: Lei Federal 11.445/07, Lei Estadual 11.172/08, Decreto 7.765/00 e Resolução nº 001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	15
Consumo Médio Mensal / Ligação	16

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00555571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av N° 420 - Cep 41.745-300

Código Débito Automático

Matrícula
083458573

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição Rot.Leitura Rot.Entrega
06/2013 5 0345 0 01.0345.1.0002.0002.3 00000000 00000000

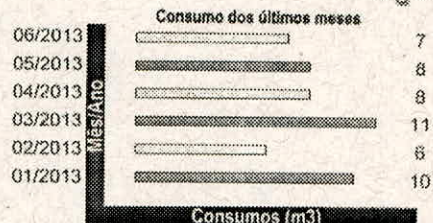
Nome/Endereço para entrega
ZILMA DE CASSIA BRITO

RU ANTONIO REBOUCAS - JACARE,
IBIASSUCE CENTRO CEP - 46.390-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
Y08N443940 558 551 31 24/03 A 24/04

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Emissão
RU ANTONIO REBOUCAS - JACARE, CENTRO 24/04 15/05/2013

Especificação Valores em R\$
CONS. AGUA 7M3 7,90
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 03/2013 E 04/2013 0,39
JUROS DE MORA - CONTA(S) 03/2013 E 04/2013 0,50



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE
UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

Tarifa SOC-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

01/06/2013 8,79

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R\$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R\$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
SOCIAL		1		UNIDADE			
ATE 10 MINIMO		7		7,90			
AGUA				7,90	0,00		7,90
ESGOTO						0	0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Base de cálculo(R\$) Aliquota %VLImposto(R\$)
0,00 0 0,00

PRATICAS DE SAUDE E SEGURNCA NO TRABALHO PROTEGEM
OS TRABALHADORES DE ACIDENTES E DOENCAS-TRT5-BA.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 - MAI

Condições gerais da prestação de
serviços Decretos 3060/1994 e
7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007
ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2006			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 LH	0010	0022	0022
Turbidez - 5,0 UT	0010	0022	0022
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0022	0023	0023
Coliformes Totais - (*)	0022	0023	0023
Escherichia Coli - Ausente	—	—	—

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
Duvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detecções anormais, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC 0001
(Apartamentos/casas/selas) 7
Consumo Médio por Unidade(m³) 10
Consumo Médio Mensal / Ligação

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO
FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA
CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS
APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado do Bahia
Av. Edgar Sereno, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.161-900
CNPJ 15.139.829/0001-04 | Ins. Est. 00478689/00

Data de Vencimento

23/08/2013

Mês / Ano de Referência

JUL/2013

Total a Pagar (R\$)

31,21

Conta Contrato

0025134478

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao cliente: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27306 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 - RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofase

DADOS DO CLIENTE

MARIA ZELIA MOREIRA REBOUCAS

CPF: 635.981.405-68

NIS: 16401800675

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PC SÃO JOÃO BATISTA E

CENTRO JACAREJACARE
40380-000 IXASSUCE BANÚMERO DA
NOTA FISCAL

002330455

DATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL

16/07/2013

DATA DA
APRESENTAÇÃO

16/08/2013

SÉRIE DA
NOTA FISCAL

SÉRIE ÚNICA

NÚMERO
DO CLIENTE

1002871685

NÚMERO DA
INSTALAÇÃO

1910785

Reservado ao Fisco

6578.1970.C6AE.5DC1.097D.19CD.30B7.4256

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos são encontrados à
disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14881538	4,46
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,25476923	17,82
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	18,0000000	0,38215384	6,88
Contribuição Iluminação Pública			0,47
Multa por atraso NF 002529820 - 16/05/13			0,34
Juros por atraso NF 002529820 - 16/05/13			0,02
PASTORAL DA CRIANÇA			2,90

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	kWh
JUL 13	116
JUN 13	94
MAY 13	103
ABR 13	94
MAR 13	77
FEV 13	100
JAN 13	86
DEZ 12	76
NOV 12	92
OUT 12	66
SET 12	82
AGO 12	110
JUL 12	117

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,13649400
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,17229400
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,25595380

TOTAL DA FATURA

31,21

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	6,90	30,30
Transmissão	0,83	2,22
Distribuição (Coelba)	9,12	28,14
Perdas	0,85	3,00

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

Av. Edgar Santos, 300 - Cidade VI

Salvador, BA | CEP 41.181-000

CNPJ 15.139.620/0001-94 | Insc. Est. 05478899-40

Data de Vencimento

10/09/2013

Mês / Ano de Referência

JUL/2013

Total a Pagar (R\$)

12,66

Conta Contrato

0016853593

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
 telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
 01 RESIDENCIAL
 RUA ANTÔNIO REBOUCAS 100
 Montecarlo

DADOS DO CLIENTE
 MARIA LUCIA BRITO

CPF: 017.408.125-14

NIS: 16041405990

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA ANTÔNIO REBOUCAS 100

CENTRO JACARE/JACARE
46390-000 IBASSUCÉ BA

NÚMERO DA
NOTA FISCAL
002224607

DATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL
16/07/2013

DATA DA
APRESENTAÇÃO
16/08/2013

SÉRIE DA
NOTA FISCAL
SÉRIE ÚNICA

NÚMERO
DO CLIENTE
1000735118

NÚMERO DA
INSTALAÇÃO
1910860

Reservado ao Fisco

8866.9B21.EAAA.5695.2F50.F128.8C5E.FB00

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
 tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
 disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
 site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,14861538	4,45
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	24,0000000	0,25476923	6,11
Contribuição Iluminação Pública			0,10
PASTORAL DA CRIANÇA			2,00

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
JUL 13	54
JUN 13	48
MAY 13	50
ABR 13	56
MAR 13	51
FEV 13	53
JAN 13	80
DEZ 12	41
NOV 12	53
OCT 12	51
SET 12	49
AGO 12	51
JUL 12	56

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh: 0,14861538
 Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh: 0,25476923

TOTAL DA FATURA 12,66

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
10,56	25,00	2,64	10,56	1,32	0,13	10,56	0,58	0,64

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	3,20	30,91
Transmissão	0,24	2,27
Distribuição (Coelba)	3,40	32,20
Energias Renováveis	0,22	2,03
Tributos	3,40	32,20
Total	10,56	100

CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

083463291

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

09/2013 6 0345 0 01.0395.1.0002.0073.7

Vencimento

01/09/2013

Nome/Endereço para entrega

HAROLDO MOREIRA DE BRITO

FAZ MUTAMBA,
IBIASSUCE CENTRO CEP - 46.390-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Consumo m³ Período de Consumo

A09X001770 301 299 2M3 27/06 A 23/07

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura

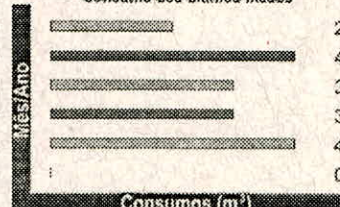
FAZ MUTAMBA, CENTRO 23/07 15/08/2013

IBIASSUCE

Especificação Valores em R\$

CONS. AGUA 2M3 19,40

Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1360 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.446 / 2005

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0023	0023
Turbidez - 5,0 UT	0010	0023	0023
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0022	0023	0022
Escherichia Coli - (*)	0022	0023	0022
Coliformes			
Termotolerantes - Ausente	0001	0001	0001

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
OBS: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

19,40

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL 1 UNIDADE

ATE 10 MINIMO 2 19,40

TOTAL AGUA 19,40 19,40

0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	19,40	1,260	0,24
	COFINS		5,780	1,12

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO.

Condições gerais de prestação de serviços: Lei Federal 11.445/07, Lei Estadual 11.172/08, Decreto 7.765/00 e Resolução nº 001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC 0001

(Apartamentos/casas/salão) 2

Consumo Médio por Unidade (m³) 5

Consumo Médio Mensal / Ligação

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
IBIASSUCÊ

77
14

SOMA DAS MANIFESTAÇÕES

1) TOTAL DE APOIOS DAS MANIFESTAÇÕES
INDIVIDUAIS:

TOTAL: 330 (trezentos e trinta)

2) TOTAL DE APOIOS DAS MANIFESTAÇÕES DE
APOIOS DAS ENTIDADES COM MAIS DE 02 ANOS
DE FUNDAÇÃO:

TOTAL: 05 (cinco)

3) TOTAL DE APOIOS DAS MANIFESTAÇÕES DE
APOIOS DAS ENTIDADES COM MENOS DE 02 ANOS
DE FUNDAÇÃO:

TOTAL: X X X X

Endereço para correspondência: Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê -
Bahia, CEP 46.390-000

Telefone para contato: 0XX-77-9198-7500

correio eletrônico: radiotropicalfm@outlook.com

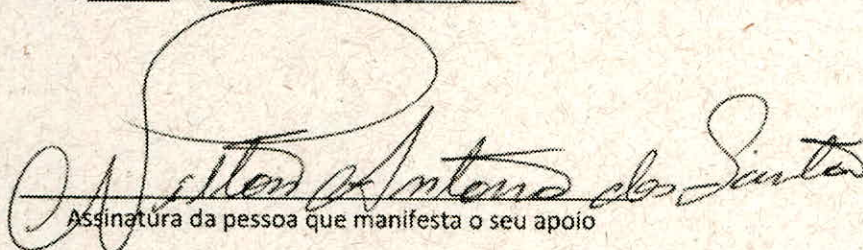


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, NILTON ANTONIO DOS SANTOS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03105062-15, residente na RUA SÃO PAULO S/N - IBIASSUCÊ, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 06 de SETEMBRO de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leir Gomes da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 24.647.612-6, residente na rua: Brasilândia / Ibiassucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê / Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Leir Gomes da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alane Fernandes Amado (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 16.334.420-55, residente na Pov. Brasilândia Ibiassucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Alane Fernandes Amado
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

87
81

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Geomar Borges Sena (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20.185.646-84, residente na Rua: Brasilândia / Ibiassucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê / Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Geomar Borges Sena
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Anísia F. Oliveira Rocha (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 07.590.300-81, residente na
Rua: Brasilândia / Ibiassucê,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

*Anísia F. Oliveira Rocha
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucilene Rodrigues T. Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.260.620, residente na rua: Brasilândia, Ibiassucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Lucilene Rodrigues T. Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

84
SA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Bianca Ingrid Teixeira Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20.741.755-58, residente na Par: Brasília / Ibiassucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Bianca Ingrid Teixeira Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Manoel Messias Almeida Brito nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 04.132.611-31, residente na Rua Brasilândia 1, Ibiassucê na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Manoel Messias Almeida Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

86
H

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ana Pereira Fonseca da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12137077 14, residente na Rua: Brasilândia / Ibiassucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê / Bahia, 05 de setembro de 2013.

x Ana Pereira Fonseca da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ana Lucia Gomes da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07772459 30, residente na Rua: Brasilândia / Ibiassucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê / Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Ana Lucia Gomes da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Orivaldina Cardoso Borges Filha (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09.117409-02, residente na Rua: Brasilândia / Ibiassucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê / Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Orivaldina Cardoso Borges Filha
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

89
81

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isabel Maria de Brito Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4.850.115, residente na Rua: Brasilândia / Ibiassucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê / Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Isabel Maria Brito Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA DE LOURDES REIS CAMPOS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2585921-84, residente na Rua Juracy Cardoso Reis, 35, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 02 de agosto de 2013.

Maria de Lourdes Reis Campos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ADELIA BARRETO REIS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4.850.067, residente na Rua Miguel Fernandes na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia. 07 de Agosto de 2013.

Adelia Barreto Reis
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SANTA JESUS DE BRITO (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 04672213 97, residente na
Rua Miguel Fernandes
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Agosto de 2013.

Santa Jesus de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, ANA JÚLIA SOUSA COELHO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº CPF 038.397.345-76, residente na RUA MIGUEL FERNANDES, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Ana Júlia Sousa Coelho
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, INES APARECIDA BRITO (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 03.341.675-31, residente na
RUA Miguel Fernandes,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Agosto de 2013.

Inês Aparecida Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

95
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARLENE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4.708.831, residente na Rua Miguel Fernandes, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de setembro de 2013.

Marlene da C. de Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Edite Neves de Brito (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 08226869-02, residente na
Rua Miguel Fernandes,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 01 de agosto de 2013.

* Edite Neves de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0879089591, residente na Rua Miguel Fernandes, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 01 de setembro de 2013.

Maria Da Conceicao Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Daniel Rodrigues Ferreira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4.126.919-6, residente na Faz Gramma na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 07 de Setembro de 2013.

Daniel Rodrigues Ferreira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

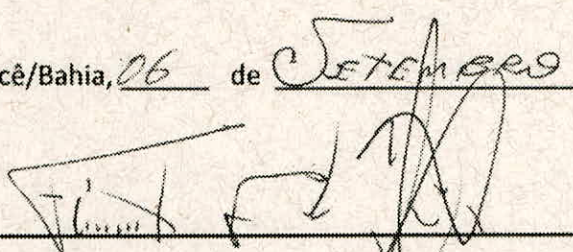
99
11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FLORIVALDO GOMES DOS SANTOS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 24891956-8, residente na RUA SÁD TRÓIA 160 na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 06 de Setembro de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Célia A. de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.260.490, residente na Rua: Guimarães Rosa nº 130, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de Setembro de 2013.

Maria Célia A. de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Gracila Oliveira Aguiar (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12079678-31, residente na Av. Senador Antônio Fernandes, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Gracila Oliveira Aguiar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

102
84

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alidéia Oliveira Rodrigues (nome da pessoa que está manifestando apoio), (portador da carteira de identidade nº 1118771214, residente na Comunidade Lajeirinha - Zona Rural na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Alidéia Oliveira Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

403
14
CROSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Olizângela Farias Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07316002 40, residente na Rua Vicente Pires, nº 25, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de setembro de 2013.

Olizângela Farias Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

704
SA

Eu, Sora Lucia Couto Neves (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 225.049.823-6, residente na
Rua: João Nascimento, 41
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

Sora Lucia Couto Neves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

105
JA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leuir da Silva Moura (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12 084322 02, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 02 de setembro de 2013.

Leuir da Silva Moura
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Celina de Brito Aguiar (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 0836147960, residente na
Fazenda Jalluticaba,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Celina de Brito Aguiar

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

107
\$

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francisco Costa Guimarães (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0483237979, residente na Fazenda Saliticaiba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Francisco Costa Guimarães
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lindaura Freitas Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03.341.648-84, residente na Fazenda: Jabuticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Lindaura Freitas Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Creusa Brito Guimarães (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0835920160, residente na Fazenda: Jabuticalva, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Creusa Brito Guimarães
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcia das Graças Souza Magalhães (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11169496 52, residente na fazenda: Jabiticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Marcia das Graças Souza Magalhães

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aldineia Brito de Aguiar (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 13.12.8153 79, residente na Faz. Jaluticava, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 04 de setembro de 2013.

Aldineia Brito de Aguiar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

112
4

Eu, Antonio Freitas de Aguiar (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03.341.673-70, residente na FAR Yabaticuba na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Antonio Freitas de Aguiar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

113
A

Custodio CALQUIA ^(thome) *varian*

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Crustodio A. Zúñiga
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ângela Maria Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 45582604 20, residente na Faz. Galuticala na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Ângela Maria Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jesus Carlos Souza Marinho (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08361550-41, residente na Rua - Galaticola, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Jesus Carlos Souza Marinho

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

116
84

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Geni de Brito Aguiar (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08361596 24, residente na F13 Yabutiaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Geni de Brito Aguiar

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

117
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Quirilchon Luzo Moreira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08790991 00, residente na fazenda: Jabiticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Quirilchon Luzo Moreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcelo Magalhães Moreira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0783260873, residente na Fazenda: Jabuticaba. na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Marcelo Magalhães Moreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

119

12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roseli Freitas de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08359218 08, residente na fazenda: Jabuticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia 05 de Setembro de 2013.

Roseli Freitas de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

120
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roseline de Brito Aguiar (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4166898 04, residente na Fazenda: Jabuticalva, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Roseline de Brito Aguiar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mauri Aguiar Bratu (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3365432, residente na Com. Tabuleira, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Mauri Aguiar Bratu
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

122
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vandira Souza Moura (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1266834923, residente na Com. Ibiticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

Vandira Souza Moura
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

123
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdomiro Freito de A. Suior (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03.347.664.89, residente na Fazenda: Jabuticalva, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Valdomiro Freito de A. Suior

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rafael Moreira Prates (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2088915958, residente na Cam Tabutilaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Rafael Moreira Prates

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roberto Sousa Moreira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11166880-85, residente na fazenda: fabricalva, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Roberto Sousa Moreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lauder Brito Aguiar (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08359179167, residente na Rua Jaboatão, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Lauder Brito Aguiar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eliene de Aguiar Pereira (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 1329894090, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de setembro de 2013.

Eliene de Aguiar Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Bento Freitas de Aguiar (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08.359.682-86, residente na _____, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Bento Freitas
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

129
SA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carriáanna Freitas de A. Gomes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07-589.733-49, residente na faz: Jabuticalva, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

Carriáanna Freitas de A. Gomes

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Weslley Freire da Aguiar (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2.449.670, residente na Faz: Pluricólon na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Weslley Freire da Aguiar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07834485 97, residente na fazenda: Galuticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Sebastião da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Renay Oliveira de Brito (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 1432507595, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Renay Oliveira de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

133
A

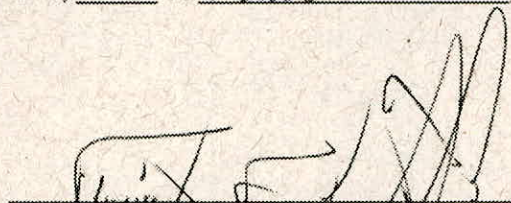
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FLORISVALDO FOMES DOS SANTOS (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 03869299-63, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 27 de Maio de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Clélia Gomes dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08894038-13, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 27 de maio de 2013.

Clélia Gomes dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

135
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Andréia Ap. Farias de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20 861 015 - 46, residente na rua: Japaticaba na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Andréia Ap. Farias de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ana Maria Farias Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08361703-60, residente na Fazenda ; Paulicaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Ana Maria Farias Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adão Francisco de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 05116720 - 47, residente na Fazenda - Jaboatão, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 04 de setembro de 2013.

Adão Francisco de Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Miguel Soares Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 32.024.681-4, residente na Faz. Boicão, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 04 de setembro de 2013.

Miguel Soares Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Helena Rosa de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08361706-01, residente na Faz: Sobritica, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma, nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Helena Rosa de Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Abelina Rosa de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07.590.281-84, residente na Faz. Ibaticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 01 de Setembro de 2013.

Abelina Rosa de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eva Rosa do Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3341 668, residente na Faz. Saboticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Eva Rosa do Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

142
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria José de Brito marino (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20.385.766-90, residente na Pq. Mondangano, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Maria José de Brito marino
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

143
M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria de Brito Farias (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11.92.8354.92, residente na Rua Madalena, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Maria de Brito Farias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

744
Ja

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jomara de Fátima Brito Farias (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 54.731.238-6, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Jomara de Fátima Brito Farias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, VANDA MARIA OLIVEIRA ANDRADE (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03319835-75, residente na BALNEÁRIO COVAS DE MUNDUCA Nº 05, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de MAIO de 2013.

Vanda Maria Oliveira Andrade

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

146
X

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Walter Silva Moreira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 06741431-16, residente na AVENIDA SENADOR ANTONIO FERREIRA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Maio de 2013.

Walter Silva Moreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

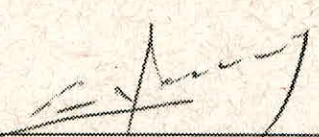
147
147

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SONO MESSIAS DA SILVA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.038.152-44, residente na Rua do Rosário 5/A, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 13 de maio de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gilberto Alcione Brito da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 14.326.715-96, residente na Rua Tiradente S.N na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Maio de 2013.

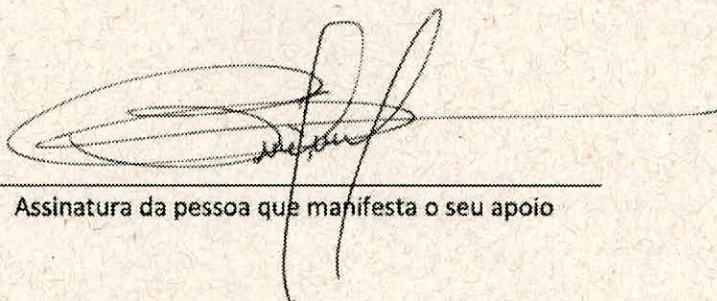
Gilberto Alcione Brito da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carla Tadeu Rute de Araujo (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 157805204, residente na RUA VICENTE PIRES 30, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

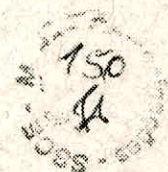
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 08 de maio de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, MARCOS ANTONIO LOPES LERIO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 807563054-SSP-BA, residente na RUA JABOTICABA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Maio de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

157
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, blaudetelia cardoso Protes (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 09395413-20, residente na
Faz. Quarezeiro
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 03 de maio de 2013.

blaudetelia cardoso Protes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

152
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Angelando Veiros Santos Bezerra (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 7834150/67, residente na R. São Paulo, 907, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Angelando V.S. Bezerra
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Neilon Andrade Soares (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 3988158 SSP-Ba, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Neilon Andrade Soares
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joyce Irlony de Lima Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 52.405.221-9 SSP-Ba residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Joyce Irlony de Lima Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

155
JA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Pablo de Lima Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 16503789-04 SS-PB residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

João Pablo de Lima Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cristina Fonseca de Oliveira (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº CPF 037.731-785-30, residente na
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Cristina Fonseca de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Deusa Maria Alves de Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3.918.916 SSP-Ba, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 06 de Setembro de 2013.

Deusa maria Alves de Almeida

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

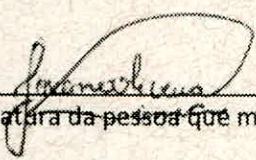


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSCARNE DE LIMA OLIVEIRA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1650339382, residente na RUA - Sra TEREZA / ALto do CRUZEIRO 148, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eliane Gomes Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09169883-92, residente na na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

Eliane Gomes Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Juana Brito Leura (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09.39.54.70.07, residente na _____, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

Juana Brito Leura
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ana Paula dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0920043267, residente na Rua São Pedro Alto do Cruzeiro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Ana Paula dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Irani Rodrigues de Lima (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3.160.181-SSP-BA, residente na Rua Santo Terezo, 148 - Alto do Cruzeiro Ibaçê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de Setembro de 2013.

Irani Rodrigues de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

763
8

Eu, Edinete Neres Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 05900689-70, residente na Rua Lagoa Funda, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Edinete Neres Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

164
JL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adelina Barbosa Fonseca (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08075728-61 SS-BA, residente na Rua Carlos Drumont de Andrade - na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Adelina Barbosa Fonseca
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

165
SA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdemiro Rodrigues de Lima (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 05900668-46 SSPBA, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Valdemiro Rodrigues de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria das Graças Anacleto de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1509.925-30, residente na Rua São João, Jd. Ibiassucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Maria das Graças A. Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Neusiane Brito Alves (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente na

_____,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 5 de Setembro de 2013.

Neusiane B. Alves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luscelene Nascimento Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1117194299, residente na Jacui na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Luscelene Nascimento Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edson Soares Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08362535-66, residente na Jocú na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Edson Soares Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

170
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Nascimento Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09.808.146 61, residente na Jacui na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Maria Nascimento Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

977
SA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Silvanilde Nascimento Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1267535393, residente na João na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Silvanilde Nascimento Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Lima Lacerda de Lima (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 088 481 1388, residente na Jacui, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Glicelia Nascimento de Farias (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09402157-05, residente na Fazenda Bezerro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 31 de agosto de 2013.

Glicelia Nascimento de Farias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

774
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Zulinto Lore F. Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08496708-02, residente na Fazenda Bom Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

Zulinto Lore F. Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

175
SA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elaine Teixeira da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 35-953-378-4, residente na Fazenda Bem Ruivão, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

Elaine Teixeira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

976
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, VALMIR DOS SANTOS TEIXEIRA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 759174164, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Valmir dos Santos Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Anaria Teixeira Gomes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07747095-88, residente na Comunidade Bom Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

Anaria Teixeira Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gildasio Cardoso Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 073/343893, residente na Santo Antônio, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 31 de agosto de 2013.

Gildasio Cardoso Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, marcel messia Andrade Gomes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 10.706.583, residente na Comunidade Bom Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

marcel messia Andrade Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

180
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Manoel Laurindo Teixeira Larias (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07 399 781 10, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 31 de Agosto de 2013.

Manoel Laurindo Teixeira Larias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joaquim Rodrigues Neto (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade, nº 073106527, residente na rua do Sr. Antônio, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 31 de Agosto de 2013.

Joaquim Rodrigues Neto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião de Amor Pereira Neto (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11167073-06, residente na Rua Trindade Oliveira, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 31 de Agosto de 2013.

Sebastião de Amor Pereira Neto
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

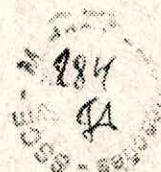
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Máximo da Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09134657 63, residente na RUA SÃO PAULO N.º 601, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 31 de AGOSTO de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Neuza de Jesus Pereira (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 09395073 07, residente na
Fazenda Bom Sucesso,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

Neuza de Jesus Pereira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

985
12

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Manoel messias Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 7558457-3.05, residente na Faz. Bom Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 2 de Setembro de 2013.

Manoel messias Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Andressa Pereira Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 14328640-41, residente na Fazenda Bom Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

Andressa Pereira Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

287
11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jenailúcia dos Santos Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0783266138, residente na fazenda bom sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

Jenailúcia dos Santos Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FABIO CARDOSO FARIAS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4293245, residente na Rua VICENTE PIRES S/N, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 31 de AGOSTO de 2013.

Fábio Cardoso Farias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

189
SA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nelson Jose Veixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20.836.638-53, residente na Faz. Bom Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

Nelson Jose Veixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

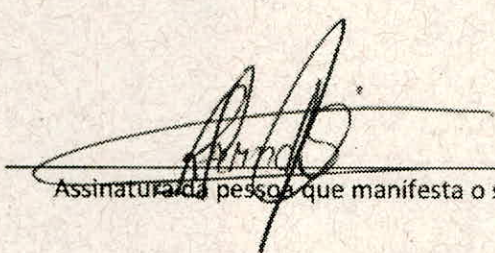
190
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roberto Fernandes da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0939.616.4034 residente na Rua da Estrada Antônio Fernando N.º 32 na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 31 de Agosto de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mudesto Faruach Primo (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 09 170 271 - 24, residente na
Com. Mangano,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

x Mudesto Faruach Primo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isidilene da Silva Farias (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 14328615-30, residente na Com. Marabangano, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Isidilene da S. Farias

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

193
81

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Carlos Farias (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 083.6169859, residente na Faz. Massangano, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Jose Carlos Farias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

194
\$

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cássia Thainires Moura de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 21195202 83, residente na Comunidade de Jaleitoca, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia; 05 de setembro de 2013.

Cássia Thainires Moura de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Staviano Freitas de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07984279 81, residente na Comunidade de Jauaticara, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

Staviano Freitas de Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

196
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucilene Freitas Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 30666880 4, residente na Comunidade de Jaleuticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

Lucilene Freitas Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Virginia das Graças Silva Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08359155 90, residente na Comunidade Jambucá, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

Virginia das Graças Silva Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

198
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Bruno da Silva Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 16584392 34, residente na Comunidade Jaleuticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

Bruno DA SILVA BRITO

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

199
L

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sonia Aparecida Costa Guimarães (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07984229 12, residente na Comunidade de Salubricara, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

Sonia AP Costa Guimarães
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Slape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054055/2013

Localidade/UF: IBIASSUCÊ/BA

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE

Aviso: 62 Canal: 0

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S14°16'36"		S14°18'24"	Distância A-C 4.94 Km
Longitude: W42°15'20"		W42°17'22"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2. Endereço da Antena Proposta	SAO JOAO BATISTA Nº SN - B. POVOADO DE JACARE IBIASSUCÊ - BA			
3. Endereço da Sede	null			
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.029394/2013	IBIASSUCÊ	BA	0,03	CDI
Check List				
				Viável
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
REQUERIMENTO TECNICAMENTE VIAVEL.				



Erick Vinicius Oliveira Moraes



Lauro Alberto F. Oliveira

Lauro

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. 8099 1312080
Serviço de Expediente de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

202
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gemi Costa (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07857956 26, residente na Comunidade Jaluiticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

x Gemi Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rita de Cassia Costa Moreira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11167708-49, residente na Fazenda Jabuticaba na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Rita de Cassia Costa Moreira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

204
\$1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Arlianda Rosa Freitas de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0759242, residente na Comunidade Jaluiti Cabra, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê / Bahia, 05 de setembro de 2013.

Arlianda Rosa de Freitas Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

205
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria do Carmo Costa (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12.148.554 40, residente na Comunidade de Jaluticaba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de setembro de 2013.

Maria do Carmo Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Renata Cristina Cardoso Sares (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 05 116 818 95, residente na _____, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de SETEMBRO de 2013.

Renata Cristina Cardoso Sares

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Almerita Cardoso Farias (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 709 585-64, residente na R. Francisco Benjamim, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 04 de setembro de 2013.

Almerita Cardoso Farias

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

208
66

Eu, Nelza Santana de Oliveira Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 01050903-51, residente na Rua Acre 27, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Nelza Santana de Oliveira Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Iris Andrade Oliveira Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09394155-26, residente na Rua Benedito Nascimento, s/n, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de setembro de 2013.

Iris Andrade Oliveira Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Liz Andrade Oliveira Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09832585 03, residente na Rua Benedito Nascimento, s/n, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de setembro de 2013.

Liz Andrade Oliveira Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Georgiana Maria Andrade Oliveira Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 02F61099-3F, residente na Rua Benedito Nascimento s/n - bairro Centro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de setembro de 2013.

Georgiana Maria Andrade Oliveira Brito

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

272
\$

Eu, ENOQUE BRITO DA CRUZ (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1809669, residente na RUA BENEDITO VASCIMENTO Nº 04, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de setembro de 2013.

Enoque Brito da Cruz

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, IZALBERTA LANE ANDRADE OLIVEIRA BATES (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1.564.511, residente na AV. SENADORA ANTONIO FERNANDES, 20, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de setembro de 2013.

Izalberta Lane Andrade Oliveira Bates

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gileno Pinheiro da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 04.562.029-37, residente na POV. BRASILÂNDIA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Gileno Pinheiro da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luscelina Aguiar da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0879073136, residente na POV - BRASILEIRIA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Luscelina Aguiar da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Helena Rodrigues GOND (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09395094.128, residente na PRF. BESSICA N. DA na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Maria Helena R. Gond
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria das Santos Rebouças (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08220680 90, residente na POV - BRASILEIRA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 5 de Setembro de 2013.

Maria das Santos Rebouças
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

278
84

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edinalva M. Marques (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 01993622 38, residente na POR. BRASILEIRA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 5 de Setembro de 2013.

Edinalva M. Marques

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

219
86

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Fereza Rodrigues Gomes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08496432 44, residente na PVV. BRASILANDIA na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Fereza Rodrigues Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

220
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Silvadoir Rodriques Gomes (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 09834249 GO, residente na
POV - BRASILANDIA,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 7 de Setembro de 2013.

Silvadoir Rodriques Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria de Lourdes Silva Santos Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 041143643-02, residente na POR. BRASILANDIA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 5 de Setembro de 2013.

Maria de Lourdes Silva Santos Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu,

Sigirio Rebouças da Silva (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 04.564.864-09, residente na
POV. BRASILÂNIA

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 5 de setembro de 2013.

Sigirio Rebouças da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cecília R. Freitas (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.810.840, residente na Pov. BRASILÂNDIA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Cecília R. Freitas

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

224
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Lúcia Ferreira da Silva (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 13404712 EV, residente na
POV BRASILÂNDIA,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 11 de Setembro de 2013.

Maria Lúcia Ferreira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

225
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Almerinda Louiza Neves Aguiar (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 01 598 550-47, residente na
POV: BRASILÂNDIA
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Almerinda Louiza Neves Aguiar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Manoel messias de Oliveira Rocha (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 06.644.579-07, residente na POV. BRASILÂNDIA na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Manoel messias de O. Rocha
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wlzele Frato Relvaux Prado (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.134.130, residente na POV. BRASILÂNDIA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 5 de Setembro de 2013.

Wlzele Frato Relvaux Prado
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gentil Pinheiro da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 42455288-05, residente na Pov. Brasilândia na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 05 de Setembro de 2013.

Gentil Pinheiro da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antônio Pinheiro da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade, nº 23-271.111-2, residente na Santo Antônio na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

130

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Jose Rodrigues Fonseca (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0822 6654-35, residente na Santo Antônio, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

231
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Zeila Maria D. Correia (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº CPF ~~045~~ 045.087.575.02, residente na Barra do Cedro na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Zeila Maria D. da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

232
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Rubeus Correia (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08.075.693-05, residente na Barna do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Antonio Rubeus Correia
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rubia de Cassia Silva Carneiro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº CPE 045.087.585-76, residente na Ibama do Ceará, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Rubia de Cassia S. Carneiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

234
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vaír Nogueira Santos Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 14623482-03, residente na Faz. Barra do Pedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 20 de maio de 2013.

Vaír Nogueira Santos Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

235

8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francisco Rodrigues da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12668141-40, residente na Faz. Barra do Ouro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Francisco Rodrigues da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

236
F

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carolina Rodrigues Gomes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07854921-PU, residente na Faz. Barra do Cedro na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Carolina Rodrigues Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Yosir Francisco Xavier (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 14398590118, residente na Fazenda Barra do Cedro na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Yosir Francisco Xavier
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

238
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Yilmar Rodrigues Xavier (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12925720-60, residente na Fazenda Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Yilmar Rodrigues Xavier
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Santino Nunes Ribeiro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 30-164-1442-1, residente na Faz. Barra do Ouro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Santino Nunes Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

240
SA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucia Rodriguez Xavier Ribeiro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07-857-922-84, residente na Faz. Barragem do Pedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 20 de maio de 2013.

Lucia Rodriguez Xavier Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sandra Aparecida Batista de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07982825-77, residente na Rua Grande, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Sandra Aparecida Batista de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

242
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria de Lourdes Maurício da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08.725.317-83, residente na Faz. Barra do Rio, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 01 de maio de 2013.

Maria de Lourdes Maurício da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

243
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Carvalho da Cruz (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07984299 25, residente na Faz: Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Maria Carvalho da Cruz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Marta Brito Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09831674 12, residente na Juazeiro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Maria Marta Brito Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

245
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Arnaldo Pereira Batista (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 05260457-87, residente na Roca Grande, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Arnaldo Pereira Batista
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

246
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jussara Batista de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 15582510 06, residente na Roca Grande, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de Maio de 2013.

Jussara Batista de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

247
\$

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Yosel Rodrigues da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.706.567, residente na Faz. Barra do Pedro na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Yosel Rodrigues da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, GERCINO Porto da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 13.354.117, residente na F. Z. Duazeiro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 20 de maio de 2013.

GERCINO Porto da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

249
84

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Angela Maria Silva Bezerra (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09170049-30, residente na RUA DO CANOVO, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Angela Maria Bezerra
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marlene Andrade Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº RG 07699599-02, residente na R. PEDRINHAS, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Marlene Andrade Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

251
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, IVANDIONOR ALMEIDA GUIMARÃES (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 05810821-86, residente na RUA MIGUEL FERNANDES nº 144, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de SETEMBRO de 2013.

IVANDIONOR ALMEIDA GUIMARÃES
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

252
J

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alaísio Carlos da Silveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0727.5305 69, residente na Bahia - São Paulo nº 300, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 23 de Setembro de 2013.

Alaísio Carlos da Silveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

253
24

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ronaldo Abílio Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07690088-25, residente na Rua São José na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Ronaldo Abílio Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

254
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Slauy Gonçalves Ribeiro Ribeiro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0586222685, residente na POV. SACAC na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Slauy Gonçalves R. Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

255
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lauanez Maria de Nogueira Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0249371260, residente na Rua Perolina Oliveira, SN na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Lauanez Maria de Nogueira Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

256
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Adauto Fernandes Ribeiro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 570661404, residente na FAL RUA GRANDE na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Antonio Adauto F. Ribeiro

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Quirindes José de Almeida (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 01705909 34, residente na
RUA SÃO PAULO,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de setembro de 2013.

Quirindes José de Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

38
84

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sueli Almeida da Silva (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 4690469, residente na
RUA TIRADENTES
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de setembro de 2013.

Sueli Almeida da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luiz Santana da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4.913.276, residente na na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Luiz Santana da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

200
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Carvalho Gomes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente na PVA São José na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

Maria Carvalho Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, APARECIDA PEREIRA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0916989011, residente na ALTO DO CANQUE na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de SETEMBRO de 2013.

Aparecida Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

262
8/1

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Santos Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 10.442.153, residente na Povoado de Santa Antônia na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 03 de setembro de 2013.

José Santos Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

263
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eliane Costa de Azevedo Rodrigues (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 764 376 29 53, residente na F22 Bom Sucesso na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Setembro de 2013.

Eliane Costa de Azevedo Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

264
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Letícia dos Santos Feixeiro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09 497 779-73, residente na Faz. Bom Sucesso na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Setembro de 2013.

Letícia dos Santos Feixeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

265
81

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jerson Teixeira Rodrigues (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 097 497 03 22, residente na Faz. Bom Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Setembro de 2013.

Jerson Teixeira Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

266
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Dinail Santos Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12079581 74, residente na Rua. Bonfuzado na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de setembro de 2013.

Dinail Santos Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Aparecida Teixeira Farias (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 143 27 390 69, residente na Fazenda Bonaucesso na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de setembro de 2013.

Maria Apa Teixeira Farias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Rodrigues de ANDRADES (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 05.176.997.99, residente na Faz. Bom Sucesso na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Setembro de 2013.

Jose Rodrigues de ANDRADES
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

269
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gilvan Teixeira Farias (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20 734 720-44, residente na Faz. Bom Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

Gilvan Teixeira Farias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Batista Teixeira Saniar (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 14327676-07, residente na faz. Bom Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 02 de setembro de 2013.

João Batista Teixeira Saniar
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Altêmira Teixeira de Jesus, (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09170247-02, residente na fazenda Bom-Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de outubro de 2013.

Altêmira Teixeira de Jesus
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

272
H

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, V. Aldeia Irbilio Felixia (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 03869291-06, residente na
Fazenda Bom Sucesso,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 2 de Setembro de 2013.

V. Aldeia Irbilio Felixia
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

273
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucreia dos Santos Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07622544-28, residente na Fazenda Bon Sucesso, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 2 de Setembro de 2013.

Lucreia dos Santos Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

974
\$

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marly dos Santos Gomes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09395205-83, residente na Comunidade de Bonassuco, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Setembro de 2013.

Marly dos Santos Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcelo Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 90.161.149-06, residente na Fazenda Barruseca, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 2 de setembro de 2013.

Marcelo Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

276
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luciano Roberto Lima Santana (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 33.113.926-1, residente na fazenda umbauva, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 01 de Setembro de 2013.

Luciano Roberto Lima Santana
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

277
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luis Leopoldo Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09836480 42, residente na Fazenda Bonruceiro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 14 de Setembro de 2013.

Luis Leopoldo Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Neide dos Santos Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11.669013 51, residente na Fazenda Barrucão, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

Maria Neide dos Santos Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Idalina Santos Le Teisceira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 05.810.977-13, residente na Fazenda Bamsucê, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 2 de Setembro de 2013.

Idalina Santos Le Teisceira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

280
H

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, marcel José Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 43 1610734 residente na Bom Sucesso na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Setembro de 2013.

marcel José Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cosme Aparecido Lúbo (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3988151, residente na PRAÇA N. SENHORA APARECIDA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 02 de Setembro de 2013.

Cosme Aparecido Lúbo
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

282
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sônia Teixeira Rodrigues (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09.170.161-90, residente na rua Dom Successo, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Setembro de 2013.

Sônia Teixeira Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Adair Deuzelia de Jesus Cardos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0759192570, residente na Comunidade Santo Antonio, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jarbas Pinheiro da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 7.213.89668, residente na Comunidade Santo Antônio, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Matildez Pinheiro da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07399150-37, residente na Comunidade São Antonio, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

286
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mariana Silveira Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 21.096.593-7-3, residente na Comunidade de Santo Antonio, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Geovane Paulo Santo Rodrigues (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 50523048, residente na Comunidade de Santo Antonio na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

288
81

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Regina Silveira Santana Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1158825960, residente na Comunidade de Santo Antonio, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Iselucia Silveira Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2.102536970, residente na Comunidade de Santo Antonio, na cidade de Ibiassucê, Estdo da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, _____ de _____ de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

280
H

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francisco Rodrigues dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11669050 04, residente na Faz. Lagoa, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 28 de Julho de 2013.

Francisco R. - - Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

297
B

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Jose Gomes Teixeira (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 14328643-94, residente na
Fazenda Lagos,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 08 de agosto de 2013.

Maria Jose Gomes Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Cleusa Gomes Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08.328231-98, residente na Fazenda - Jagers, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de agosto de 2013.

Maria Cleusa Gomes Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

293

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edivard Rodrigues Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0832844780, residente na Fazenda - Lagos, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de agosto de 2013.

Edivard Rodrigues Teixeira

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luciano da Silva Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0798379723, residente na Faz. Barrocas, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 18 de Junho de 2013.

Luciano da Silva Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

295
86

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Deusmar Gomes de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07 40 39 31 89, residente na comunidade mocambo, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 18 de Junho de 2013.

Deusmar Gomes de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

296
44

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonha Xavier Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1343121396, residente na Faz. Lages, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 28 de Julho de 2013.

Antonha Xavier Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

297
\$
1000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vanusa da Rocha Xavier (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0822738392, residente na Faz. Lagos, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 28 de julho de 2013.

Vanusa da Rocha Xavier
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

298
4
C.S.S. - 604

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ESTER MARIANA XAVIER TEIXEIRA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07706100 48, residente na FAZENDA LAGES, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê / Bahia, 28 de julho de 2013.

ESTER MARIANA XAVIER TEIXEIRA

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

N.º 294
S.º
1089

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Carlos Duen (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 01906808575 P0A, residente na Fazenda Inaés, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 28 de Julho de 2013.

Jose Carlos Duen
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

300
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, NEUSA XAVIER TEIXEIRA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08770060 32, residente na FAZENDA LAGAS, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 28 de julho de 2013.

Neusa Xavier Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

301
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LUIS RODRIGUES TEIXEIRA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente na FAZENDA LABES, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 28 de julho de 2013.

Luis Rodrigues Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

302
6

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Antonio de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03988138-50, residente na Rua, Bahia nº 267 Ilheusucí-BA, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de setembro de 2013.

José Antonio de Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOÃO BATISTA DE FARIAS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 13866343 28 SSP BA residente na RUA SÃO PAULO Nº 271, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de SETEMBRO de 2013.

João Batista de Farias
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Emine Maria Teixeira dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0822519402, residente na Fazenda Lageas, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de agosto de 2013.

Emine Maria Teixeira dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

305
41
1000-0000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Arlete de Souza Rocha Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20.486.990-06, residente na Lozanda Boque na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 07 de Agosto de 2013.

Arlete de Souza Rocha Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Aparecida Gomes Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2.522.461, residente na Fazenda Boque, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 06 de Agosto de 2013.

Maria Aparecida Gomes Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jorbas Gomes Pereira (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 53292349-2, residente na
Fazenda Lagoa
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 07 de Agosto de 2013.

Jorbas Gomes Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

308
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Roberto Teixeira dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5648699561, residente na Fazenda Jaques, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de agosto de 2013.

Jose Roberto T. dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião Bispo dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 21.120.319.02, residente na Fazenda Juages, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 06 de agosto de 2013.

Sebastião Bispo dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Santino Bispo dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12 412 501, residente na Faz. Lagoa, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 28 de Julho de 2013.

Santino Bispo dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

377
SL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Antônia Xavier (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3.264.374, residente na Faz. Lagos, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 28 de Julho de 2013.

Maria Antônia Xavier
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

312
46

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ana Carolina Silva Lencina (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº CPE 073.069.805.05., residente na Faz. Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de Maio de 2013.

Ana Carolina Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria da Conceição Oliveira Silva, (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 14247198 98, residente na Faz. Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Maria da Conceição Oliveira Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

379
11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Leuz de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08361945 35, residente na FAB - Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Antonio Leuz de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

315
SA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eloi Correia Niza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03869368 20, residente na Faz - Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Eloi Correia Niza

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

316
4
SSS - 600

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aparecida Ribeiro Niza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07585912-25, residente na Faz. Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Aparecida Ribeiro Niza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

397
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isadora pereira Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 052501-965-64, residente na Faz. Barra do Pedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Isadora pereira Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

38
86

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Roney Aparecido Pereira Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 04983933, residente na Jab. Barra do Pedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Roney Pereira Almeida

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

378
14
5088-94

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elza da Solidade Pereira Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07983933-94, residente na Faz - Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Elza da Solidade Pereira Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jan Pereira Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 052-501255-90, residente na Faz. Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Jan Pereira Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gildasio Pereira Almeida (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 07-984-990-84, residente na
Faz - Barragem do Cedro,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Gildasio Pereira Almeida

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Bemildes de Oliveira Amaral (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08861648-32, residente na Faz. Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Bemildes de Oliveira Amaral

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

323
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Santo Amoral (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08361632-28, residente na Faz - Barra do Cedro na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

João Santo Amoral
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

324
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lorena de Oliveira Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20-861-37-04, residente na Faz. Barra do Cora, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 20 de maio de 2013.

Lorena de Oliveira Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Nazilde de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08359.745-92, residente na Faz. Barra do Cidre, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Maria Nazilde de Oliveira.
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Olivia Peixeira Almeida (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 08359751491, residente na
Faz. Bara do Cidao,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Olivia Peixeira Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

327
46

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Porto da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12189363-21, residente na Faz. Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

João Porto da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Arleinda Almuda de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0836484653, residente na FAB - Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Arleinda Almuda de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdelourdes Oliveira de Andrade Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 048 500 64-05, residente na Faz. Capivara, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Valdelourdes Oliveira de Andrade Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Aparecido Santos Ribeiro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1487866500, residente na FAB - Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Jose Aparecido Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

337
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ardele de Fatima Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 32-734582-8, residente na FAB- Barro do Pedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Ardele de Fatima S. Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Yocquim munel Ribeiro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 15583195-06, residente na Faz. Barra do Cedro na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Yocquim munel Ribeiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Claudumiro José Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 05706680-93, residente na Faz. Capivara na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 20 de maio de 2013.

Claudumiro José Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

334
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Daniela Yerventina Nunes R. (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 14398613.79, residente na FAB - Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Daniela Yerventina Nunes Ribeiro Martins
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

335
F4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elizete Oliveira Martin (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 15-477621-41, residente na Fazenda Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Elizete Oliveira Martin
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Kátia Razeira Alves (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 29.001.043-3, residente na Comunidade Capivara na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Kátia Razeira Alves Khalves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

339
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sania marli pereira gomes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11668890-41, residente na Fazenda Capivara na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Sania marli Pereira Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

338
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Alexsandra Aparecida Oliveira Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09834256-80, residente na FAZ. Lapirara, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Alexsandra Aparecida Oliveira Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Sergio Santos Sousa (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11169-561-95, residente na Faz. Capivara, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê / Bahia, 20 de maio de 2013.

Jose Sergio S. Sousa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANA PEREIRA GOMES (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 27052-795-6, residente na Faz - Capão, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Ana Pereira Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luciene Aparecida Perliro Fernandes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11668918 87, residente na fazenda Capivara, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Luciene Aparecida P. Fernandes
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Silene das Santos Bates Andrade (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20.413.997-08, residente na Fazenda Capurara, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 20 de Maio de 2013.

Silene das Santos Bates Andrade
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Clemilson de Souza Costa (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 16451501-72, residente na rua - Capim, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Clemilson de Souza Costa
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, marli Aparedo de saurzo (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 13934742-92, residente na Faz. Capivara, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

marli Aparecida de Saurzo

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

345
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Deicela de Aguiar Andrade (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 02.324.921.01, residente na Fazenda Papirana na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Deicela de Aguiar Andrade
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

346
42

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elie Prates Machado Andrade (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08.328.777-94, residente na Fazenda Capivara, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de Maio de 2013.

Elie Prates M. Andrade
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria de Lourdes de Jesus Gandin (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 32.719-740-9, residente na Faz. Capurana na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de _____ de 2013.

Maria de Lourdes de Jesus Gandin
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Izabel Lima de Jesus (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07313803-X1, residente na Faz. Capivara na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, _____ de _____ de 2013.

Izabel Lima de Jesus
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

349
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião de Santana (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 01416242 30, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.

Sebastião de Santana

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

350
81

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jesus Santos Cardoso (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 111.692.997-0, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eugênia Cardoso da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08894044 - 61, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.

Eugênia Cardoso da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

352
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA APARECIDA GONÇALVES SANTOS (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 05.631.505-80, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.

Maria Aparecida G. Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Deonísio José dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03.869.373-97, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.

Deonísio José dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

354
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Deusa Aparecida Pereira Cardoso (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 08359689 58, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia.

de

de 2013.

Deusa Aparecida Pereira Cardoso

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

355
81

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucivalva Santos Cardoso (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07734177 53, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.

Lucivalva Santos Cardoso

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião Santos Cardoso (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 16.50.3965-54, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

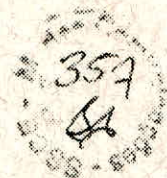
Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.

Sebastião Santos Cardoso

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LUCIANO ROBERTO LIMA SANTANA (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 33 113 926-1, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia.

de

de 2013.

Luciano Roberto Lima Santana

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

358
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Geovane Paulo Santos Rodrigues (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 50527048, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.

Geovane Paulo Santos R. Rodrigues

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MAURINO SANTOS RODRIGUES (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08925287 23, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Dinácia das Graças Silva Rodrigues (nome da pessoa que está manifestando apoio), portadora da carteira de identidade nº 08.448.358-03, residente na

na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.

Dinácia das Graças S. Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Nascimento Pereira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 13404012-07, residente na Roz. - Jaboatão - Ilheus - Ba, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 04 de Setembro de 2013.

José Nascimento Pereira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Silma Almeida Guimarães (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 0828228752, residente na
Foz de Iguaçu, Estado da Bahia, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 22 de agosto de 2013.

Silma Almeida Guimarães
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Nayara Gomes Soares (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1506446809, residente na Rua - R. da Bahia de All, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 03 de Setembro de 2013.

Nayara G. Soares
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

364
11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Kátia Gaulli Silva Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07986800-24, residente na Rua Benedito Nascimento 51Nº, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 12 de agosto de 2013.

Kessantos

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

365
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Margareida Cavallho Barbosa (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4 132.635, residente na Rua Eusebio Fleury - 77. Olho de Tanque, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 22 de agosto de 2013.

Margareida Cavallho Barbosa

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

366
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Landes Agnaldo Almeida Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 5.706.753, residente na Praca Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 22 de agosto de 2013.

Landes Agnaldo Almeida Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

367
H

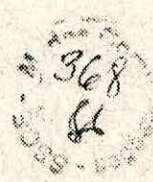
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Milke Ramos do Santo (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1558278982, residente na Rua Américo Teixeira S/Nº, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 22 de Agosto de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Martha Luana da P. Queiroz (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09.134.754-83, residente na Rua José Paulino de Andrade na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 13 de agosto de 2013.

Martha Luana da P. Queiroz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

369
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carlos Antonio Brito de Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 689.972.725-00, residente na Rua Guimarães Rosa, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 23 de Agosto de 2013.

Carlos Antonio Brito de Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DICCO ARMEIDA FORSECA (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 939636530 residente na
Av. SENADOR ANTONIO FERNANDES,
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 23 de AGOSTO de 2013.

Dicco Almeida Forseca
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

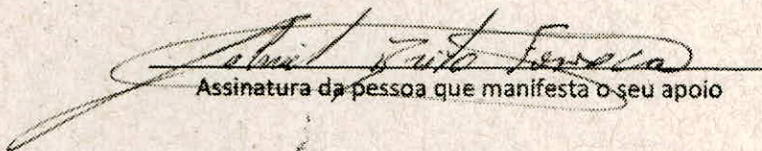
371
A

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Gabriel Brito Fonseca (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 15644581-24, residente na Rua - Rda Esperança, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 23 de agosto de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOÃO SANTOS OLIVEIRA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11.366.523 - SSP/SP, residente na FAZ. COVA DE MANDIOCA na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 23 de agosto de 2013.

João Santos Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

373
K

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Isanete Gomes Teixeira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20.118.349.88, residente na Rua Laje, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 28 de 08 de 2013.

Isanete Gomes Teixeira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antônio Sousa Duca (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 469048085, residente na Rua das Pedrinhas, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de Setembro de 2013.

Antônio Sousa Duca
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

375
81

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria da Conceição Barbosa Alves (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 05900535-15, residente na Rua Rui Barbosa, 111, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de setembro de 2013.

Maria da Conceição Barbosa Alves
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ALEX NERY SILVA PRADO (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 07310229-63, residente na
São José S.N.
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de Setembro de 2013.

ALEX NERY SILVA PRADO
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

377
4
DOSS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Conarrio Evangelista Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 398747863, residente na Rua: Rua Barão na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 06 de Setembro de 2013.

Guaraci Evangelista Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

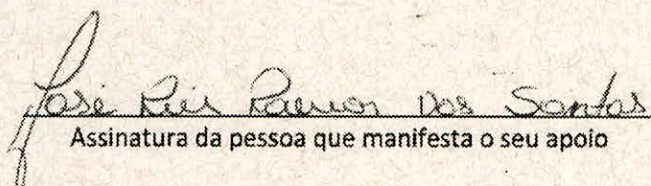


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSE REIS RAMOS DOS SANTOS (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1391226992, residente na RUA GUILY DINIZ, 160, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de SETEMBRO de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FRANCISCA LEUZINA GOMES DE ANDRADE PINHEIRO (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03085096-76, residente na Rua Gurupá, 1011, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de Setembro de 2013.

Francisca Leuzina Gomes de Andrade Pinheiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ana Beatriz Andrade Pinheiro (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09392908-04, residente na Rua Gury Diniz, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 06 de setembro de 2013.

Ana Beatriz Andrade Pinheiro
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Josemto Pinheiro de Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0927196503, residente na RUA MIGUEL FERNANDES, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 6 de Setembro de 2013.

Josemto P Brito
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

382
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Almira Cardoso Barreto (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 2.125.670, residente na
RUA MIGUEL FERNANDES
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 6 de Setembro de 2013.

Almira Cardoso Barreto

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wandula Cardero Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 08893226-51, residente na Rua Miguel Fernandes 34, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de Setembro de 2013.

Wandula Cardero Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

384
H

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Wagner Cardoso de Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09396138-32, residente na Rua Miguel Kaimarden nº 34, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de Setembro de 2013.

Wagner Cardoso de Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, M^{te} das Graças Candeias Pinheiro Almeida (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3.140.825, residente na Rua. Miguel Fernandes, nº 34, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de Setembro de 2013.

M^{te} das Graças C. Pinheiro Almeida
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

386
SA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, EUNICE GOMES VICIEN ANDRADE (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 01.687.631-84, residente na RUA JOÃO NASCIMENTO, 60, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 06 de SETEMBRO de 2013.

Eunice Gomes Vicien Andrade
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Santos Pinus (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 07672101-90, residente na
Faz. Barra do Ledo
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 20 de maio de 2013.

Yosé Gires Souta

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

388
46

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Candida de Almeida Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 07854862-01, residente na FAB Barra do Cedro na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Candida Almeida Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

389
46

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sidinei A. Oliveira Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 12.166.908.9, residente na Fz. Barro do Odeio na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 20 de maio de 2013.

Sidinei A. Oliveira Silva
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

390
K

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Juarez Almeida de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 375050845-35, residente na Fazenda Barro do Edro na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 10 de maio de 2013.

Juarez Almeida de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

391
46

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Dolores Almeida de Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 11.167.683-56, residente na Rua Barro do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê / Bahia, 20 de maio de 2013.

Maria Dolores Almeida de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Aprijo A. Oliveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1166888150, residente na Faz. Barra da Cedra, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Jose Aprijo A. Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

393
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, José Alves de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 04.132.609-17, residente na fazenda Capuana, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

José Alves de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

394
11

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Andre marco francisco duarte (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 16593465 41, residente na fazenda jurgeira, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Andre marco francisco Duarte
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

396
14

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Silma marli Oliveira da Silva (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1116836-56, residente na Bairro do Pedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 20 de maio de 2013.

Silma marli O. da Silva

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

396
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCELA MARCIA GOMES DE ANDRADE (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 4.513.385, residente na RUA GURU DINIZ, 160 na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 06 de SETEMBRO de 2013.

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

397
M

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Santana Ferreira da Cruz (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 09078229-16, residente na FAB Barra do Cedro, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 20 de maio de 2013.

Santana Ferreira da Cruz
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, marcos Vinicius Fereira Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 20-571.990-29, residente na Faz- Barro do Cedro na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 20 de maio de 2013.

marcos Vinicius Fereira Santos
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Vitor Marcelo Gomes de Andrade (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0485006669, residente na RUA JOÃO NASCIMENTO na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Sipe 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Termo de Abertura de Volume

Aos dias do mês de Outubro de 2013, procedemos a abertura desde Volume nº
no processo nº , que se inicia com a folha nº . Para constar, eu
Lauro Alberto F. Oliveira, Cargo Chefe de Serviço, subscrevo e assino.

Lauro Alberto F. Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Sign. 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

402
04

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CLEONICE MARIA GOMES ANDRADE (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 04.953.320-92, residente na
RUA SÃO NASCIMENTO
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê /Bahia, de de 2013.

Cleonice Maria Gomes Andrade
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

403
\$6
100-000

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

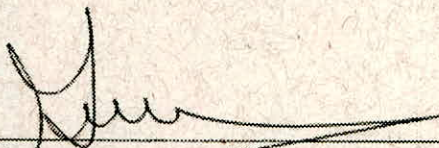
Eu, LUIZ EUGÊNIO GOMES ANDRADE (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 3.798.308-33, residente na RUA JOÃO NASCIMENTO, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia,

de

de 2013.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

404
56

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SANDRA PINHEIRO DE LIMA (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 14.989.435 SSP SP, residente na R. São Paulo 460, na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê /Bahia, 30 de agosto de 2013.

Sandra Pinheiro de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

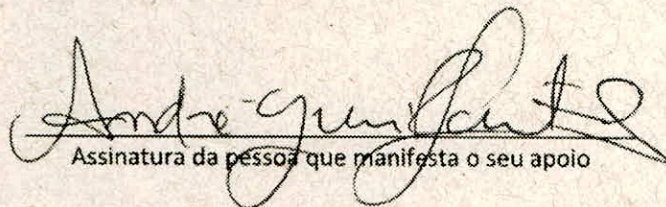
405
24

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANDRÉ YURI PINHEIRO DOS SANTOS (nome
da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de
identidade nº 09395502-29, residente na
RUA SÃO PAULO 460
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, pessoa física, venho, nos termos de
que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº
462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ,
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do
Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 30 de Agosto de 2013.


Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

406
SA

A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA PRESERV. DA CULTURA DE IBIASSUCÊ
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.278/0001-39,
com sede na(o) RUA JURACI MAGALHÃES, na
cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída
e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos
de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14
de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 01 de maio de 2013.

Maria Alzira Silva de Almeida
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

MARIA ALZIRA SILVA DE ALMEIDA
CPF: 799.199.925-53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



409
888-59

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.449.278/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/07/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE AMIGOS PARA PRESERVACAO DA CULTURA DE IBIASSUCE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JURACI MAGALHAES		NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO
CEP 46.390-000	BARRIO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO IBIASSUCE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/09/2013** às **11:13:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ata da Reunião da Associação de
Preservação da Cultura de Igarapé

CERTIFICADO QUE
FOTOCOPIADO
ORIGINAL
Nº 004.113
Sistema de Registro
Cadastral
Sistema de Registro
Cadastral

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e onze, realizou-se na sede da Associação supra citada uma reunião para discutir sobre os assuntos tratados na pauta: a) informar sobre a reunião da semana passada; e b) o que ocorrer. Estiveram presentes, Maria Alzira Silva de Almeida, Maria Elizete Brito de Andrade, Maria Elizete Brito de Andrade, Maria Aparecida Andrade de Oliveira Farias, Andreia Isabel da Silva Melo Alves, Josi Wilson Brito Alves, Almerinda Anta Neto, Marinaldo Souza Santos, Maria das Graças Silva Mota, Maria Elizete Brito de Andrade Neto, Marcelle Andrade Brito. A presidente, Maria Alzira Silva de Almeida abriu a sessão e relatou a leitura da Ata da reunião anterior a qual foi aprovada por todos sem ressalvas. Nos informes Elizete Andrade falou sobre a inauguração do Cine Mario Sobrado no local e a importância da colaboração de Marinaldo Souza Santos para que a sala pudesse funcionar. A reunião de cinema todos os sábados às 19 horas. A referida professora informou ainda que está em vias de concretizar um convênio com a Universidade do Estado do Bahia o qual será de vital importância para a manutenção do sobrado, pois, desde maio de maio, ela, vem mantendo o prédio através de doações para o pagamento da diárie de pernoite a R\$ 900 (novecentos reais por semana) pagando R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais; o pagamento da luz é de aproximadamente R\$ 60,00 (sessenta reais) por mês e a água em média de R\$ 16,00 (dezesseis reais). A partir do mês de agosto pagará também o pagamento de R\$ 150,00 das Graças Silva Mota pelos serviços de recepcionista e auxiliar administrativo do sobrado. Após a proferência dos proponentes

HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE CACULÉ - BA

das Comarcas
da Bahia
404

questo a composição da nova diretoria uma vez que o cargo de atual diretoria, por lembrado que o estatuto da Associação permite uma reeleição por igual período, reelegeram por aclamação Maria Alzira Silva de Almeida como presidente e Maria Elizete Brito de Andrade como tesoureira. Foi eleito Maria das Graças Silva Mota para o cargo de secretário. Para o Conselho Fiscal por reeleição José Wilson Brito Alves e Almerinda Anta Neto e André Israel da Silva Mota. Deliberou-se também que a professora Elvira Andrade auxilie na coordenação dos projetos culturais. Resultou-se que todas as funções acima expostas não são remuneradas. Nada mais havendo a resolver, finalizou-se a reunião a qual vem transcrita em ata e após aprovada vem assinada por mim, secretário "ad hoc" e pelo demais presentes. Itens, 29 de agosto de 2011. Maria Elizete Brito de Andrade, Maria Alzira Silva de Almeida, Maria Elizete Brito de Andrade, Marilda Pinheiro Brito, André Israel da Silva Prado Alves, José Wilson Brito Alves, Almerinda Anta Neto, Maria das Graças Silva Mota, Maria Alzira Silva de Almeida.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Comarcas
de Caculé - Estado da Bahia

Registrado no Livro A-4 sob nº de 186
Origem 4480 Fls. 186
Caculé - Bahia em 28 de 08 de 2011

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS ALVES DE AGUIAR
OFICIAL DESIGNADO
CAD. 801.497-3/S

Número 6101
Página 241 } do Protocolo Livro 4480
Apresentado hoje às 8.00 horas
Caculé 28 de agosto de 2011

JOSÉ CARLOS ALVES DE AGUIAR
OFICIAL DESIGNADO
CAD. 801.497-3/S

CARTÓRIO DE
HIPOTECAS
DA COMARCA DE CACULÉ
Nº 12.530632

ATA DE REUNIÃO
Nº 12.530224
ATA DE REUNIÃO
Nº 12.530224

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COM. DO POVOADO BRASILÂNDIA
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 01.241.415 / 0001 - 10,
com sede na(o) POVOADO DE BRASILÂNDIA, na
cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída
e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos
de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14
de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a execução do Serviço.

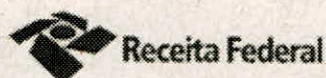
Ibiassucê/Bahia, 01 de maio de 2013.

Maria Dolores Brito da Cruz
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

MARIA DOLORES BRITO DA CRUZ
CPF: 884.549.625 - 15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.241.415/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENV. COM. DO POVOADO BRASILANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO LOC POV. BRASILANDIA		NUMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 46.390-000	BARRIO/DISTRITO SEDE	MUNICIPIO IBIASSUCE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2013 às 11:23:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ata de Eleição da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado de Brasilândia, 02 de janeiro de 2009.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado de Brasilândia, localizada neste povoado, no município de Ibiassucê-Bahia, com o objetivo único de escolher, através de eleição, os novos membros que farão parte da Diretoria e do Conselho Fiscal. Assim, o presidente em exercício, o Sr. Gentil Pinheiro da Silva, abriu a reunião alertando sobre os direitos e deveres de todos dentro da Associação, bem como a forma de eleger esses membros, dentro das normas do Estatuto. Desta forma, conforme o parágrafo único do artigo 41 (quarenta e um) da Reforma do Estatuto, foi eleita por unanimidade a Sra. Maria Dolores Brito da Cruz para o cargo de Presidente, após o lançamento da chapa única. Para o cargo de Tesoureiro, foi eleita a Sra. Tereza Rodrigues Gomes, Elizabeth Marques Aguiar como Secretária Geral, o Sr. Gilmar Rebouças Lesbão como Secretário de Comunicação e Ação Social, a Sra. Edinalva Moreira Marques para o cargo de Secretária de Mulheres e jovens e, como Secretário de Meio Ambiente, o Sr. Gentil Pinheiro da Silva. Deste modo, a nova diretoria foi composta respeitando os princípios do capítulo VI do novo estatuto. Foram escolhidos ainda, por aclamação, os membros que farão parte do Conselho Fiscal que será composto pelos Srs. Valdir Moreira Marques, Cecília Rebouças de Freitas e Manoel Messias de Oliveira Rocha. Os membros eleitos ocuparão seus respectivos cargos por um mandato de 03 (três) anos, podendo os mesmos serem reeleitos sucessivamente para o mesmo cargo, conforme disposto no artigo 23 (vinte e três) da Reforma do Estatuto. Após o término da reunião, a nova Presidente pediu a colaboração para a continuidade dos trabalhos. Assim, não havendo mais o que tratar, lavrou-se a presente

CERTIFICADO que a presente Ata foi lida e aprovada em sessão ordinária de 02/01/2009.

SELO DE ATENÇÃO
Nº FC 550230

Assinatura do Presidente
Assinatura do Secretário Geral
Assinatura do Tesoureiro

ata que vai assinada por mim, pela Presidente, demais membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral, respectivamente.

Gilmar Rebouças Lucas

Maria Fátima Brito da Cruz

Elizabeth Marques Aguiar

Pereza Rodrigues Gomes

Antônio Pinheiro da Silva

Sebastião de Jesus Leal

Sebastião Rebouças da Silva

Valdeci Gomes Marques

Carolina Santos Aguiar Prato

WANDA DA CRUZ GOMES

Salvador DA CRUZ PRATO

JOSE RODRIGUE GOMES

Vell. José Carlos

Maria das Santas Rebouças

Marcos da

Amirsa Francisca Oliveira Rocha

Waldni M. Marques

Arilinda Rodrigues da Silva

João Carlos Gomes

Wlka Rebouças de Freitas

Yari Barbosa das Santas

Joel Carlos Brito Gomes

Opaldino Rodrigues de Mota

Gelema Penheiro da Silva

Juscilina Aguiar da Silva

Salvadora Marques de Brito

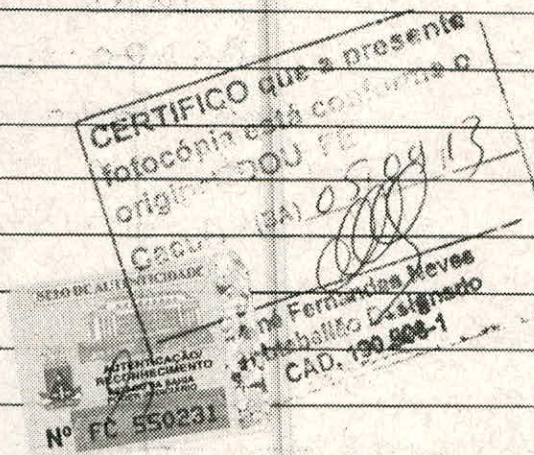
Salvador Rodrigues Marques

Conceição Marina Marques

Delimara Marina Marques

Almerinda da Silva Neves Aguiar

João Estivan J. Costa



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E
HIPÓTECA E TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE CAMARÁ

414
14

Mário Carmelito Correia da Silva
José Manoel Gomes da Silva
Nanci Mendes de O. Rocha
Miguel Gomes da Silva
Arvaldina Cardoso Borges Filha
Amilton Bispo Sena
Ana Oliveira Rocha Lopes
Sérvio Souto da Cruz Lepes
Reginaldo dos Santos Bello
Frei Raimundo de Almeida
Thiago do Carmo Rocha

Número 5042
Página 234 } do Protocolo Livro H-1
Apresentado hoje às 10:00 horas
Cadastrado em 25 de Junho de 2009
O (A) OFICIAL

RECEBUE - ESTATO
VONVROO STION DE
TAR. DE NOVA CORAÇA
ZODVATVS - SALVADOR
23 - VOINOTICIA
AV. STER. Nº 78 - EDZ
2.ª. OFICIA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca
de Camará - Estado da Bahia

Registrado no Livro A-03
Ordem 1-190-298
Cadastrado em 25-06 de 2009
José Carlos Alves de Aguiar
O (A) OFICIAL

CERTIFICADO QUE PRESENTE
foi cópia
Nº FC 550212
Tomé Fernandes Neves
Substabelece Designado
CAD. 199.928-1

415
4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO B. ALTO DO CRUZEIRO
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 07.675.869/0001-85,
com sede na(o) RUA PRINCIPAL, na
cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída
e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos
de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14
de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma, ainda, que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 01 de maio de 2013.

Cosme Aparecido Lisboa
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

COSME APARECIDO LISBOA
CPF: 329.406.025-44

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.675.869/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/11/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.M.A.C			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PRINCIPAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA
CEP 46.390-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO IBIASSUCE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2013 às 11:18:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

CARTÓRIO DO REGISTRO
HIPOTECAS, TÍTULOS

DA CAMARÃ DE

15 E

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

15

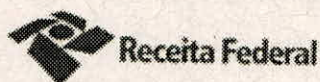
15

15

15

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA CAMARÃ DE
ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e doze, na sua sede, situada a rua São Paulo, número dez, reuniram-se em assembleia os sócios e moradores do Alto da Cruzeiro para a constituição de nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio dois mil e doze e dois mil e treze. Após esclarecer sobre todo o processo eleitoral o vice-presidente em exercício, Marcia Andrade conclamou aos sócios presentes a se interessarem em lançar uma nova chapa para um processo mais democrático, pois não houve interesse por parte de ninguém, ficando assim obvio que não seria necessário uma outra convocação que a assembleia ficou constituída por ampla maioria dos sócios, os quais por unanimidade concordaram em realizar desde já a atual Diretoria e Conselho Fiscal para mais um mandato, digo, um mandato. Consequentemente foi colocado em votação por aclamação e por unanimidade ficou reeleita a atual Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio de dois mil e doze, dois mil e treze, cuja nominata a seguir: Para Presidente Cosme Aparecido Lisboa CPF 329.406.025-49, Vice-presidente Marcia Gomes de Andrade CPF. 496.673.865-20, Primeiro secretário Marcia de Lourdes Reis Campos CPF. 271.681.405-82, Segundo secretário Eliani da Silva Brito CPF. 012.027.655-05, Tesoureira Maria Alzira Silva Almeida CPF. 799.179.925-53 e Conselho Fiscal os senhores Osmar Pereira Primo CPF. 281.521.108-20, José Arnaldo Fernandes Brito CPF. 939.483.605-53. Já impressado o presidente reeleito Cosme Aparecido Lisboa informou aos sócios sobre o PNHR (Programa Nacional de Habitação Rural), ligado a minha Casa minha Vida do Ministério das Cidades, o qual se dá através de convênios com a Caixa Econômica e ONGS, e que por



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.982.701/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/1995
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENV. COM.DA COMUNIDADE BONSUCESSO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO POV COMUNID. BONSUCESSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 46.390-000	BARRIO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO IBIASSUCE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2013 às 14:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ata de Sessão extraordinária da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Bem-sucedido. Realizada no dia 01 de Fevereiro de 2011.

REGISTRADO

11

Aos Srs. Dias da mes. de Setembro de 1911
do novo termo da macha, no Povoado Escrito
da Comunidade de Bomissaco, com a participação
da maioria dos Sócios e do Director geral.

o Senhor Abilio Aguiar para Presidente
do Ent. C. B. C., Adriano e Senecio para do.

Sabia seu mandado e de todo Conselho fue
este vencendo mata mesmo mes no dia
dia dez do fevereiro de 1611 e fue de
fo e de todo o Conselho fi estava pronto
para sair de mandado, e fue poco a descer
Ande Ande Reguier consequentemente muitos Ceiron.

e em seguida o senhor José dos Santos Ferreira
 Secretario de Estado e da Guerra e da Marinha
 sobre os seus afazeres que está a fazer.

"Cair Cor. Associação, que o Desido está de
Petro Martin Gora Ribeiro e Apudico
os Socos que estão presentes e os que não
estão, e que a Associação precisa de
e os Socos precisam mais de

Causas etc. relatando e a gente não
 e em seguida Affixar Secreos p[re]cos
 Capatares sobre o Roum[os] e me tarde
 todos os Secreos deves e p[re]zento
 foi dada e assinada por todos.

Consuetudine *de* *la* *Perenne*

204

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

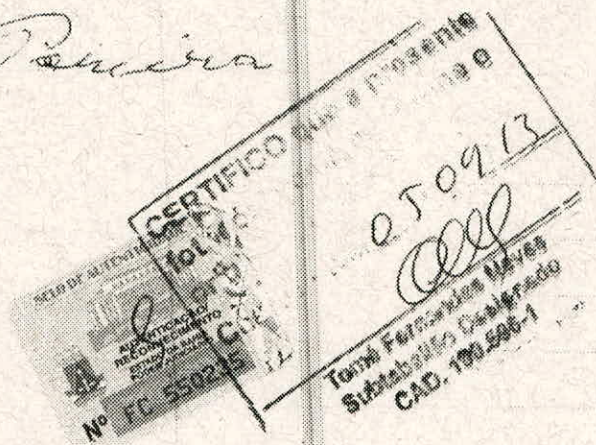
José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

José Joaquim dos S. Teixeira

422
A



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS

423
4

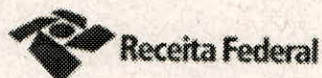
A Associação de Azeiteiros da Comunidade Capivara
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 01.190.651/0001-128
com sede Comunidade Capivara
na cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente
constituída e devidamente registrada no órgão competente há menos de 2 (dois) anos,
vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria
MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que tem por
interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma, ainda, que a sede desta
entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia. 01 de maio de 2013.

Kátia Razeira Alves
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Kátia Razeira Alves
CPF: 117.453.568-78

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.190.551/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE DESENV.COM.DA COMUNIDADE CAPIVARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R COMUNIDADE CAPIVARA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 46.390-000	BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIO	MUNICÍPIO IBIASSUCE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/09/2013 às 14:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Ata de eleição e posse da diretoria executiva do conselho fiscal da associação e desenvolvimento comunitário da Comunidade de Copiraçu em 08 de maio de 2010 às 15h no grupo escolar da comunidade reuniram-se a diretoria executiva conselho fiscal maioria dos seus associados demais moradores de outras comunidades membros do sindicato dos trabalhadores rurais com o objetivo de eleger ou reeleger uma nova diretoria foi apresentado uma chapa unica com o seguinte candidatos para Presidente a senhora Katia Razeira Alves e para secretaria a senhora Luciene Aparecida Pereira Fernandes e para Tesoureiro a senhora Eliete Prates Machado Andrade e para o conselho fiscal os senhores(a) Daniela Joventina Nunes Ribeiro Martins Katia Gleza Santos Ribeiro Daniel Fernandes Ribeiro e para o suplente do conselho fiscal os senhores Sônia Marli Pereira Gomes Leite Claudumiro José Pereira e José Francisco Xavier. após a apresentação da chapa a Presidente explicou aos presentes, que por motivo de ser apresentado chapa unica a aprovação ou reprovação da mesma foi por aclamação e assim passou a palavras aos presentes que fizeram breve comentario e aprovaram por unanimidade, dando continuidade este evento neste mesmo dia e local foi empossada e reempocada a diretoria executiva e o conselho fiscal para o mandato de seis meses de maio de dois mil e dez a seis de maio de dois mil e quinze, hora a Presidente elita explicou aos presentes que vai procurar melhoria pra comunidade exigindo tambem uma participação amplas de frequencia nas reuniões em seguida deixou a palavras aberta para os associados presentes onde disseram que todos vão trabalhar juntos e procurar colaborar melhor para o desenvolvimento da comunidade! nada mais a verdo a tratar eu

Certifico que a presente fotocópia esta conforme o original DOU PE.

Associação - BA

AUTENTICAÇÃO

RECONHECIMENTO

ESTADO DA BAHIA

Nº 17

07/2010

DE NOTAS

Ata que depois de lida vai acimada Por mim e todos os Presentes.

Comunidade de Capivara seis de maio de dois mil e nove. Mbiassunt Bahia.

Jaqueline Aparecida Pereira Fernandes

Katia Graça Alves

Eliete Prates Machado Andrade

Edsonmário Gaze Pereira

Sônia marli Pereira Gomes Leite

Katia Glesia Santos Ribeiro

Daniel Fernandes Filho

Daniela JoSantim N. R. Martins

~~Aparecida de Souza~~
Aparecida de Souza

Ana Julia Ribeiro Niza

Sueli Lima gumaraes Xavier

Alex Brito da Silva

Antonio Luiz de Oliveira

Alexandra Aparecida O Silva

Joel de Souza

Priscila de Souza Andrade

João Sergio Santos de Sousa

Ana Pereira Gomes

Valdeaurdes D. de Andrade Pereira

Wagner Chaves R. de Andrade

Yosi Nunes Ribeiro

Elisotário Santos Barbosa

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E DOCUMENTOS
HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE CACULÉ - BA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Comércio
do Caculé - Estado de Bahia

Registrado no Livro A-24 sob nº de
Ordem 1449 de 12 de 06 de 2009
Caculé - Bahia em 12 de 06 de 2009
[Assinatura]

Número 6043 do Protocolo Livro A/
Página 239
Apresentado hoje às 10h horas
Caculé 12 de junho de 2009
[Assinatura]

SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E DOCUMENTOS
HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE CACULÉ - BA
Nº EP 620376

FIRMA NO
EX-AMBIENTE
AT 2222 22 22 22
PREF. POLÍTECNICA - 22
22 22 22 22 22 22
TAR. DE NOTAS COMARCA
CACULÉ - BAHIA

Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original DOU PE.
Nº EY 878043
TABELA DE NOTAS
ALVARÁ
TABELA DE NOTAS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.169.477/0001-19	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JABUTICABA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO COMUNIDADE DE JABUTICABA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 46.390-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO IBIASSUCE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/09/2013** às **11:18:50** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

428
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COM. DE JABUTICABA
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 05169.477/0001-19, com sede na(o) Rua Jabuticoba, na
cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída
e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos
de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14
de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do **ASSOCIAÇÃO CULTURAL
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na
área pretendida para a execução do Serviço.

Ibiassucê/Bahia, 01 de maio de 2013.

Sebastião Freire de Aguiar
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

SEBASTIÃO FREIRE DE AGUIAR
CPF: 262979048 71

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO

429

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA COMUNIDADE
DE JABUTICABA, REALIZADA NO DIA TRINTA DE JULHO DE
DOIS MIL E NOVE.

— X — X —
— X — X —

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e nove
às dezesseis horas no Predio escolar, localizada nesta comunidade
reuniram-se em assembleia, a diretoria e os socios
com intuito de constituir a nova diretoria.

Iniciando os trabalhos, fez uso da palavra a
senhora Rita de Cassia Costa onde agradeceu a
presença de todos, e fez um breve relato da neces-
sidade e a importancia de mantermos firmes e unidos
na nossa caminhada. como membro da diretoria
dirigindo a assembleia colocou em discussão e
aprovação e posteriormente a provação dos nomes
que irão compor a nova diretoria, Presidente a senhora
Sebastião Freitas de Aguiar, secretaria Rita de Cassia
Costa Mourina, Tesoureiro Jamilton Aguiar de Sousa,
conselho fiscal Antonio Freitas de Aguiar, secretário
Freitas de Aguiar, Luciano Prates de Aguiar.

A senhora Rita de Cassia dirigiu-se ao Plenário
indagando se alguém era contra os nomes acima
citados, como não houve nenhuma manifestação contra-
ria, a nova diretoria da associação Beneficiente da
comunidade de Jabuticaba, foi aprovada por huma-
nidade, e a partir de hoje fica impressada por
um mandato de três anos (de trinta de julho de
dois mil e nove a trinta de julho de dois mil e
dezes). Nada mais havendo a tratar a senhora
Rita de Cassia encerrou-se a assembleia e em
famlle Guimarães Santos que lavrei a presente ata-
que depois de lida e achado conforme, foi aprovada

Por mim e demais Presentes.

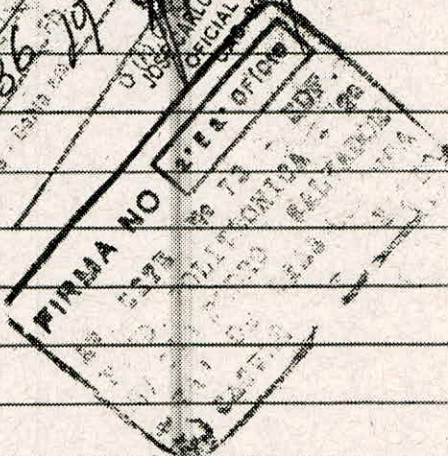
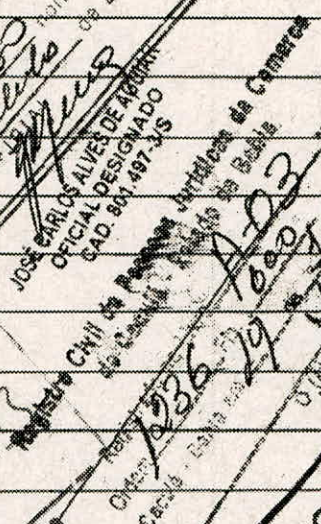
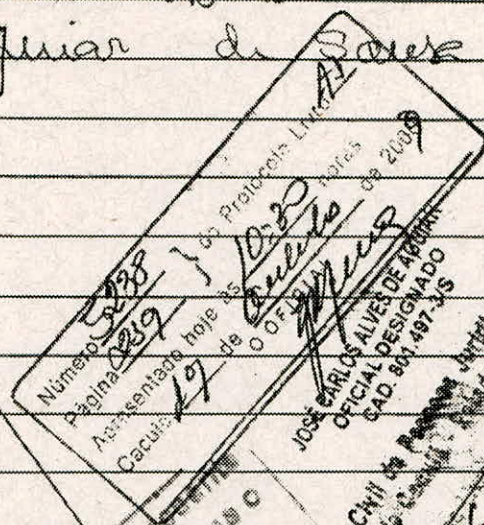
fabricada, trinta e quatro de julho de dois mil e nove

PRESIDENTE

Rita de Cassia Costa Monine

Aldineia Brito de Aguiar

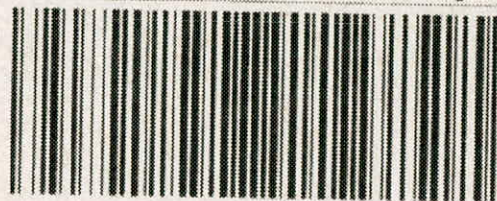
Amilton Aguiar de Sousa



www.correios.com.br



AR (X) MP () Peso/Weight: 2,600 Kg



560948721 178F

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - EDIFÍCIO ANEXO - 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - EDIFÍCIO ANEXO - 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF



REMETENTE: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê
ENDEREÇO: Praça São João Batista s/nº, Distrito do Jacaré -
Ibiassucê - Bahia

SG 094 877 117 BR

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Entregue

11/09/2013 12:00 BRASILIA / DF

11/09/2013 12:00	Entregue BDE/01	BRASILIA DF
11/09/2013 09:48	Saiu para a Entrega OEC/01	BRASILIA DF
09/09/2013 20:05	Encaminhado para: BRASILIA / DF RO/01	SALVADOR / BA
06/09/2013 16:14	Encaminhado para: SALVADOR / BA RO/01	CAETITE / BA
06/09/2013 15:41	Postado PO/01	CAETITE BA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ** na localidade de Ibiassucê / BA, processo nº 53000.054055/2013, em atendimento ao Aviso de Habilitação 7/2013, publicado no DOU de 10/07/2013, com prazo final em 09/09/2013, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 12 de 11 de 2013.

WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de nível superior



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



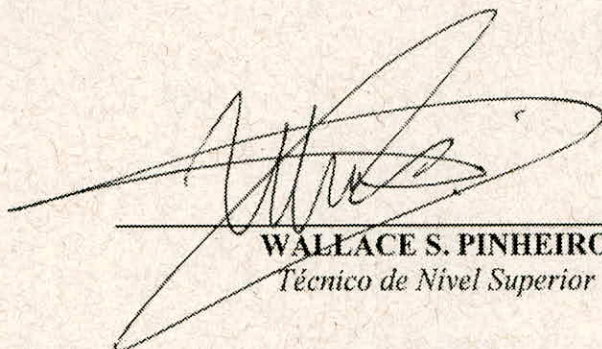
DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº. 53000.053197/2013, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**, na localidade de **Ibiassucê/BA**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada em seguida aos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem Razão Social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 14 de novembro de 2012.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054055/2013 Localidade / UF: IBIASSUCÉ/BA
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE
 Aviso: 62 Publicação: 10/07/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Não
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não
6. Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não
7. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Não
8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não
9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Não
10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Não
11. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Não
12. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Não
13. Declaração de Fiel Cumprimento	Não
14. Declaração do Endereço da Sede	Não
15. Declaração de Ausência de Vínculo	Não
16. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Não
17. Relação de Associados	Não
18. Certidões Criminais Estaduais	Não
19. Certidões Criminais Federais	Não
20. Sistemas de Fiscalização da Anatel	Não
21. Folha de antecedentes da Polícia Federal	Não
22. Folha de antecedentes da Polícia dos Estados	Não
23. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada	Não
24. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	Não

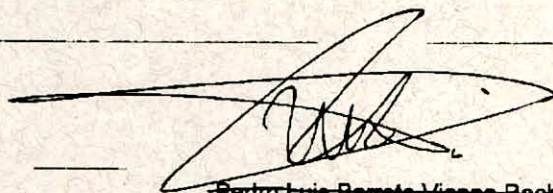
25. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JESUS FERREIRA DE BRITO	279.373.805-00	Diretor Administrativo	13/04/2013 13/04/2017	
GILENO BRITO MOREIRA	929.030.965-20	Diretor de Operações	13/04/2013 13/04/2017	
PEDRO GONZALES	482.133.308-20	Presidente	13/04/2013 13/04/2017	

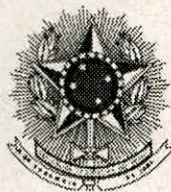
26. Conclusão Geral (Parecer Legal)

LISTA DE CHECAGEM ? ANÁLISE COMPLETA

- 1 ? Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ (8.1, a); 04
- 2 ? Estatuto Social e Ata de Constituição, ambos registrados no Cartório de Registro de Pessoa Jurídicas (8.1, b); 11/20 06/10
- 3 ? Ata de eleição da Diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídicas (8.1, c); 06/10
- 4 ? Relação de todos os associados pessoas físicas (com o número do RG, órgão expedidor, CPF e endereço de residência ou domicílio) ou pessoa jurídicas (número do CNPJ e endereço da sede) (8.1, d); exigência de que os endereços sejam discriminados por extenso...
- 5 ? Prova de que todos os Diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos bem como maiores de 18 anos (8.1, e); 24/26
- 6 ? Declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, nos termos do Anexo 3 (8.1, f); 36
- 7 ? Declaração de fiel cumprimento, conforme Anexo 4 (8.1, g); 33/34
- 8 ? Manifestações de Apoio, nos termos dos Anexos 5, 6 e 7, a depender do caso (8.1, h e 8.1.1); 406/430
- 9 ? Comprovante de recolhimento da taxa (8.1, i); 03
- 10 ? Certidões criminais junto às Justiças Federal, Estadual e Eleitoral (10.8, a) ? Exame de Idoneidade (10.8.2); exigir as certidões expedidas especificamente pela Justiça Estadual e não pela Polícia civil da Bahia e exigir as certidões criminais junto à Justiça Eleitoral
- 11 ? Certidão de regularidade fiscal frente às Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal (10.8, c) ? Exame de Idoneidade (10.8.2); não tem
- 12 ? Certidão de regularidade frente ao FGTS (10.8, d) ? Exame de Idoneidade (10.8.2); não tem
- 13 ? Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade (8.1, ?j?); 24/26
- 14 ? Comprovante de residência de todos os seus dirigentes (8.1, ?k?); 68/70
- 15 ? Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço (Anexo 8) (8.1, ?l?); 38
- 16 ? O Estatuto Social OK



Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
WALLACE S. PINHEIRO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3233/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.054055/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **IBIASSUCÊ / BA.**

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores, **Estadual e Eleitoral**, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

OBS: a Entidade juntou certidão criminal expedida pela Polícia Civil da Bahia. No entanto, a certidão estadual deverá ser a expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado.

II. certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011;

III. certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011;

IV. certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011

V. relação de todos os associados pessoas físicas com o **endereço completo de residência ou domicílio**, conforme exigência contida no subitem 8.1, alínea "d", da Norma 1/2011.

OBS: a Entidade encaminhou a relação dos associados pessoas físicas com os respectivos números do RG, órgão expedidor e CPF. Entretanto, os endereços foram colocados de maneira incompleta, pois continham apenas o nome do povoado, sem as demais especificações pertinentes como, por exemplo, rua, quadra, lote, etc.

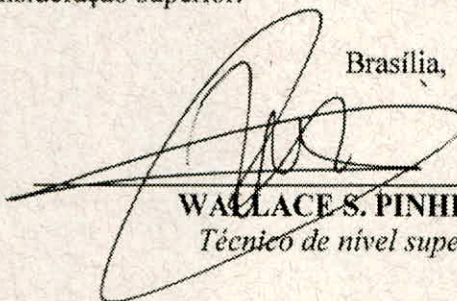
CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 23 de NOVEMBRO de 2013.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3233/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica -
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281



Ofício nº 7004 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de Dezembro de 2013.

Ao Senhor

PEDRO GONZALES

Representante Legal ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE
IBIASSUCÊ

Praça São João Batista, Povoado do Jacaré

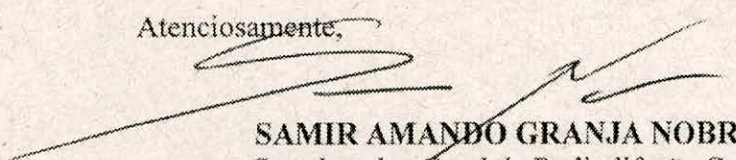
43.390-000 Ibiassucê - BA

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.054055/2013

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.054055/2013, na localidade **IBIASSUCÊ / BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3233 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
IBIASSUCÊ BA**

CNPJ 18.124.795/0001-05

Ofício nº 001/2014

Ibiassucê, 17 de fevereiro de 2014.



Ao

Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações

Brasília – DF

Assunto:

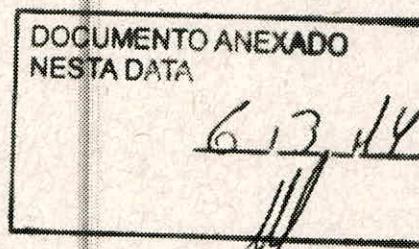
Encaminha documentos solicitados no **Processo nº. 53000.054055/2013.**

Nota Técnica: 3233/20136.

Senhor Coordenador,

Encaminhamos documentação solicitada através do Ofício nº. 7004/2013/CGRC/SCMC que solicita encaminhamento de documentação referente ao Processo acima discriminado na ordem que se segue:

- 1) Certidões Criminais de todos os dirigentes, Estadual e Eleitoral.
- 2) Certidão da Receita Federal;
- 3) Certidão da Receita Estadual;
- 4) Certidão da Fazenda Municipal;
- 5) Certidão da Previdência Social;
- 6) Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- 7) Alvará de localização e funcionamento da sede;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 9) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
IBIASSUCÉ

CNPJ 18.124.795/0001-05



10) Relação de Associados pessoas físicas conforme solicitado;

Certos do pronto atendimento a solicitação realizada, nos colocamos a disposição.

Pedro Gonzales

Presidente

Pedro Gonzales



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

03/02/2014

001073413

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001073413

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JESUS FERREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: 0731387546 SSP BA, CPF: 279.373.805-00, filho de Francisco Ferreira de Brito e Josefina Augusta de Brito, natural de Ibassuce - BA, nascido aos 08/06/1938, residente na RUA ANTONIO REBOUÇAS 10, POVOADO DE JACARÉ, CEP: 46390-000, Ibassuce - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Juri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

001073413




Normeide de Araújo Silva
Setor de Certidão



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JESUS FERREIRA DE BRITO**
Inscrição: **009564380515** Zona: 93 Seção: 172
Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA
Data de Nascimento: 08/06/1938 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JOSEFINA AUGUSTA BRITO
FRANCISCO FERREIRA BRITO

Certidão emitida às 18:13 de 15/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
++47.QFXV.OEPW.L8WR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JESUS FERREIRA DE BRITO

DATA DE NASCIMENTO 08/06/1938 Nº INSCRIÇÃO 009564380515 ZONA 093 SEÇÃO 0172

MUNICÍPIO / UF IBIASSUCÊ / BA DATA DE EMISSÃO 12/04/2008

JUIZ ELEITORAL

VALIDADE COMEÇO COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Jesus Ferreira Brito

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDADE COMEÇO COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

SECM. das Comunicações
443



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Certidão N°. 000399

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: JESUS FERREIRA DE BRITO
Endereço: POV JACARÉ, S/N ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: IBIASSUCÉ (BA)
CPF: 279.373.805-00 Identidade: 07313875 46
Inscr. Municipal:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.

O referido é verdade e dou fé.

IBIASSUCÉ (BA), 14 de Fevereiro de 2014

JOÃO BATISTA DE FARIA

Prefeitura de Ibiassucé
CPF: 075.305.348-90

Setor de Tributos (Matrícula 092)

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornará nulo este documento

Praça Oliveira Brito, 100 - Centro - CEP: 46.390.000

CNPJ: 13.676.986/0001-66

REPÚBLICA DE GUINÉ-BISSAU

07/2007

IDENTIFICACAO

Jesus Ferreira de Brito

VALIDADEM TIPO O TITULO ORIGINAL

07313875 46

DATA DE EMISSAO: 03/10/95

JESUS FERREIRA DE BRITO

FRANCISCO FERREIRA DE BRITO

JOSEFINA AUGUSTA DE BRITO

DATA DE NASCIMENTO: 08/06/938

IBIASSUCE BA

CER-CAS CM-IBIASSUCE BA

DST SEDE L-000 E-138 R-000404

LEI Nº 110 DE 02/83

SECM des Com
4457

Cartão de identificação e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

14/02/01

BANCO DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoa Física

279.373.805-00

JESUS FERREIRA DE BRITO

08/06/1938

RAZON SOCIAL VALDEPARAISO 11027

12345678910111213141516171819202122232425262728293031323334353637383940414243444546474849505152535455565758596061626364656667686970717273747576777879808182838485868788899091929394959697989910010110210310410510610710810911011111211311411511611711811912012112212312412512612712812913013113213313413513613713813914014114214314414514614714814915015115215315415515615715815916016116216316416516616716816917017117217317417517617717817918018118218318418518618718818919019119219319419519619719819920020120220320420520620720820921021121221321421521621721821922022122222322422522622722822923023123223323423523623723823924024124224324424524624724824925025125225325425525625725825926026126226326426526626726826927027127227327427527627727827928028128228328428528628728828929029129229329429529629729829930030130230330430530630730830931031131231331431531631731831932032132232332432532632732832933033133233333433533633733833934034134234334434534634734834935035135235335435535635735835936036136236336436536636736836937037137237337437537637737837938038138238338438538638738838939039139239339439539639739839940040140240340440540640740840941041141241341441541641741841942042142242342442542642742842943043143243343443543643743843944044144244344444544644744844945045145245345445545645745845946046146246346446546646746846947047147247347447547647747847948048148248348448548648748848949049149249349449549649749849950050150250350450550650750850951051151251351451551651751851952052152252352452552652752852953053153253353453553653753853954054154254354454554654754854955055155255355455555655755855956056156256356456556656756856957057157257357457557657757857958058158258358458558658758858959059159259359459559659759859960060160260360460560660760860961061161261361461561661761861962062162262362462562662762862963063163263363463563663763863964064164264364464564664764864965065165265365465565665765865966066166266366466566666766866967067167267367467567667767867968068168268368468568668768868969069169269369469569669769869970070170270370470570670770870971071171271371471571671771871972072172272372472572672772872973073173273373473573673773873974074174274374474574674774874975075175275375475575675775875976076176276376476576676776876977077177277377477577677777877978078178278378478578678778878979079179279379479579679779879980080180280380480580680780880981081181281381481581681781881982082182282382482582682782882983083183283383483583683783883984084184284384484584684784884985085185285385485585685785885986086186286386486586686786886987087187287387487587687787887988088188288388488588688788888989089189289389489589689789889990090190290390490590690790890991091191291391491591691791891992092192292392492592692792892993093193293393493593693793893994094194294394494594694794894995095195295395495595695795895996096196296396496596696796896997097197297397497597697797897998098198298398498598698798898999099199299399499599699799899910001001100210031004100510061007100810091010101110121013101410151016101710181019102010211022102310241025102610271028102910301031103210331034103510361037103810391040104110421043104410451046104710481049105010511052105310541055105610571058105910601061106210631064106510661067106810691070107110721073107410751076107710781079108010811082108310841085108610871088108910901091109210931094109510961097109810991100110111021103110411051106110711081109111011111112111311141115111611171118111911201121112211231124112511261127112811291130113111321133113411351136113711381139114011411142114311441145114611471148114911501151115211531154115511561157115811591160116111621163116411651166116711681169117011711172117311741175117611771178117911801181118211831184118511861187118811891190119111921193119411951196119711981199120012011202120312041205120612071208120912101211121212131214121512161217121812191220122112221223122412251226122712281229123012311232123312341235123612371238123912401241124212431244124512461247124812491250125112521253125412551256125712581259126012611262126312641265126612671268126912701271127212731274127512761277127812791280128112821283128412851286128712881289129012911292129312941295129612971298129913001

25/03/2013

Page 63

26.75

Conta Contrato 0202475477

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ANTONIO REBOUCAS 10

CENTRO-JACARIE/JACARIE
46390-000 IPASSUICE 6A

DATA DA
APRESENTAÇÃO
18/03/2013

NUMERO DA
INSTALAÇÃO
1910862

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cieqa.com.br

DESCRIGAO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Alcool (NF)	100,0000000	0,25774096	22,97
Contribuição Iluminação Pública			15,43
Multa por atraso -NF 002526156 - 13/11/12			0,33
Multa por atraso -NF 002856657 - 13/12/12			0,53
Juros por atraso -NF 002526156 - 13/11/12			0,26
Juros por atraso -NF 002856657 - 13/12/12			0,03
PASTORAL DA CRIANÇA			2,00

TARIFAS APLICADAS	
FEB 12	100
JAN 12	100
DEZ 12	100
NOV 12	100
OUT 12	100
SET 12	100
AGO 12	111
JUL 12	104
JUN 12	106
MAI 12	106
ABR 12	111
MAR 12	132
FEB 12	100

Consumo Alcool (NF): 0,25774096

TOTAL DA FATURA	26,75
-----------------	-------

COSTOS DE PRODUÇÃO						
CMB		PMB		COFMS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	%	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
		22,97	0,85	8,19	22,37	3,03
						0,92

Fabrizio Pekkari, *La casa di legno* - Costa
de Dalmazia, Anzi 38,
Riviera ANEEL, 4142010.

ACRF ID: 17500001970206 - PAID ID: 836-408 PHRECERAC031 - 36789 - 32000 0 007064 - VF Impresses New LTD
 Rua Benedito de Almeida, 514, São Cristóvão - Rio de Janeiro, RJ 21231-310 - 25511250-210, 300 8880361-79 - Impresses E-mail: 002312547904



03/02/2014 001073348

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 001073348

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

HAROLDO MOREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: 0758782403 SSP BA, CPF: 000.465.735-77, filho de Leobino Moreira de Brito e Amélia Moreira de Brito, natural de Caculé - BA, nascido aos 10/12/1959, residente na FAZENDA MUTAMBA, ZONA RURAL, CEP: 46390-000, Ibiassuê - BA.

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

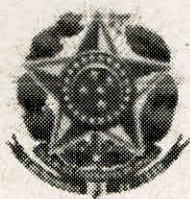
Salvador, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

001073348




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **HAROLDO MOREIRA DE BRITO**

Inscrição: **018319570523** Zona: 93 Seção: 172

Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA

Data de Nascimento: 10/12/1959 Domiciliado desde: 07/06/1990

Filiação: AMELIA MARIA DE BRITO
LEOBINO MOREIRA DE BRITO

Certidão emitida às 18:19 de 15/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

9AOE.P/CY.IØB1.005G

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HAROLDO MOREIRA DE BRITO

DATA DE NASCIMENTO 10/12/1959 Nº INSCRIÇÃO 018319570523 ZONA 093 SEÇÃO 0172

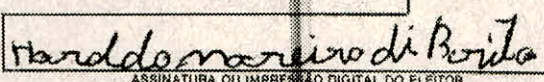
MUNICÍPIO / UF IBIASSUCÉ/BA DATA DE EMISSÃO 12/04/2008

JUIZ 

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Certidão Nº.: 000397

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: HAROLDO MOREIRA DE B RITO
Endereço: FAZ MUTAMBA, S/N ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: IBIASSUCÊ (BA)
CPF: 000.465.735-77 Identidade: 07.587.824-03
Inscr. Municipal:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta
O referido é verdade e dou fé.

IBIASSUCÊ (BA), 14 de Fevereiro de 2014

JOAO BATISTA DE FARIA

Prefeitura de Ibiassucê

CPF: 075.305.348-90

Setor de Tributos

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Praça Oliveira Brito, 100 - Centro - CEP: 46.390.000

CNPJ: 13.676.986/0001-66

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 07.587.824-03 DATA DE EXPIRAÇÃO 16-08-2012

COGNOME HAROLDO MOREIRA DE BRITO

PRENOME LEOBINO MOREIRA DE BRITO

AMÉLIA MARIA DE BRITO

RESIDÊNCIA CACULÉ BA DATA DE NASCIMENTO 10-12-1959

C.NAS. CM CACULÉ BA DS
SEDE LV A04 FL 150 RT 004986
000.465.735-77

Facilitada Ul. de Oliveira furt.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

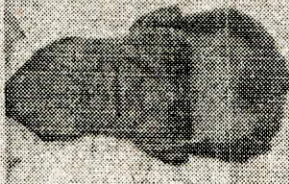
SSC
M das Co
431

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESPALDA MARCA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO BELLO

NÃO PLASTIFICAR

Haroldo Moreira de Brito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

com materiais plásticos, óleos
produtos químicos.

10 INSC. EST. 00665571

Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula

083463291

Nome/Endereço para entrega

HAROLDO MOREIRA DE BRITO

FAZ MUTAMBA,

IBIASSUCE

CENTRO

CEP - 46.390-000

Nº Hidrômetro

A09X001770

Cod. Leitura

Leitura Atual

285

Leitura Anterior

265

Dias de Cons.

32

Período de Consumo

23/01 A 24/02

Endereço da Ligação

FAZ MUTAMBA,

IBIASSUCE

CENTRO

Data da Leitura

24/02

Data da Emissão

15/03/2013

Especificação

CONS. AGUA

Valores em R\$

17,65

Mês/Ano de Cidade de Inscrição

04/2013 4 0345 0 01 0395.1.0002 0073 00000000 000000000

Consumo dos últimos meses

04/2013	0
03/2013	0
02/2013	6
01/2013	2
12/2012	3
11/2012	14

Consumos (m³)

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE
UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 6.447/2002

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0010	0006	0006
Turbidez - 5,0 UT	0010	0006	0006
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0022	0007	0007
Coliformes Totais - (*)	0022	0007	0007
Escherichia Coli - (**)	---	---	---

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/l de flúor (**)

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli - (**)	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias;
(*)	Sistemas que analisam 40 ou mais amostras mensais;
(**)	Sistemas que analisam menos de 40 amostras mensais;
	apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo;
(***)	Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados;
Doenças	(1) 3.373-7797
	Obs. Detecções anormais, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade;
	UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

01/04/2013

17,65

Faixas de Consumo (m³)

VL Unit (R\$)

X Cons (m³)

X UC = Valor(R\$)

ICMS

ESGOTO(%)

VL Total

RESIDENCIAL

1

UNIDADE

AGUA

17,65

0,00

17,65

ESGOTO

0

0,00

Condições gerais de prestação de
serviços Decretos 3060/1994 e
7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007
ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Base de cálculo(R\$) Aliquota % VL imposto(R\$)
0,00 0 0,00

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER.
ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC 0001
(Apartamentos/casas/salas)

Consumo Médio por Unidade (m³)

Consumo Médio Mensal / Ligação

5

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO
FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA
CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS
APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

03/02/2014

001073368

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 001073368

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA LUCIA BRITO SANTOS, brasileira, casada, lavrador, portador do RG: 1354807871, CPF: 017.408.125-14, filha de Francisco Ferreira Brito e Josefina Augusta de Brito, natural de Ibassuce - BA, nascida aos 27/10/1947, residente na RUA ANTONIO REBOUÇAS 100, POVOADO DE JACARÉ, CEP: 46390-000, Ibassuce - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

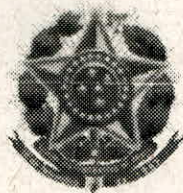
Salvador, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

001073368



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA LUCIA DE BRITO SANTOS**
Inscrição: **018299770566** Zona: 93 Seção: 52
Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA
Data de Nascimento: 27/10/1947 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: JOSEFINA AUGUSTA DE BRITO
FRANCISCO FERREIRA

Certidão emitida às 08:20 de 17/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7RQ6.9J1E.VGFT.V9XP**



JUSTIÇA ELEITORAL
93ª ZONA ELEITORAL DE CACULÉ - BA
PRAÇA MIGUEL FERNANDES - S/N - FÓRUM NAOMAR ALCANTARA Telefone 77 34551199



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: MARIA LUCIA DE BRITO SANTOS
Inscrição: 018299770566 Zona: 93 Seção: 52
Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA
Data de nascimento: 27/10/1947 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: JOSEFINA AUGUSTA DE BRITO
FRANCISCO FERREIRA

Em 17 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ RODRIGUES WAGMACKE SANTIAGO
ANALISTA JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIA LUCIA DE BRITO SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: **27/10/47** Nº INSCRIÇÃO: **182997705 66** DV: **093** ZONA: **003** OGG: **003**

MUNICÍPIO: **IAS SUCE/BA** DATA DE EMISSÃO: **18/09/06**

PRESIDENTE DO TRE
[Assinatura]

POLEGAR DIREITO

Maria Lucia de Brito Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO — ELEIÇÕES MUNICIPAIS
1º TURNO — 07/10/2012

MARIA LUCIA DE BRITO SANTOS

Inscrição: 0182 9977 0566
NASC: 27/10/1947 ZONA: 0093 SEÇÃO: 0052

SEÇÃO 456



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Certidão N°. 000403

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, **NÃO ENCONTREI** nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: MARIA LUCIA BRITO SANTOS
Endereço: POV JACARÉ, S/N ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: IBIASSUCÉ (BA)
CPF: 017.408.125-14 Identidade: 13548078 71
Inscr. Municipal:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.
O referido é verdade e dou fé.

IBIASSUCÉ (BA), 14 de Fevereiro de 2014

JOÃO BATISTA DE FÁRIA

Prefeitura de Ibiassucé
CPF: 074.305.348-90
Chefe de Tributos Matrícula 09

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Praça Oliveira Brito, 100 - Centro - CEP: 46.390.000

CNPJ: 13.676.986/0001-66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA 0/53

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR



ASSINATURA DO TITULAR

Maria Lucia Brito Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13548078 71 DATA DE EMISSÃO 13/11/2002

NOME MARIA LUCIA BRITO SANTOS

RELACÃO FRANCISCO FERREIRA BRITO JOSEFINA AUGUSTA DE BRITO

NATURALIDADE IBIASSUCE BA DATA DE NASCIMENTO 27/10/1947

DOC ORDEM CER-CAS CM-IBIASSUCE BA

DST-SEDE L-006 F-142 R-000408

CPF

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoa Física

Número de Inscrição

017.408.125-14

Nome

MARIA LUCIA BRITO SANTO

Nascimento

27/10/1947

SECRETARIA DAS COMISSÕES

4589



Av. Edgar Sarmento
Sobradinho, BA | CEP 41.181-000
CNPJ 15.139.025/0001-94 | www.coelba.com.br

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para relatar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA TENSÃO COM NIS
Montado

DADOS DO CLIENTE

MARIA LUCIA BRITO

CPF: 017.408.125-14

NIS: 16041405990

NÚMERO DA
NOTA FISCAL
002320260

DATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL
14/02/2013

DATA DA
APRESENTAÇÃO
18/03/2013

SÉRIE DA
NOTA FISCAL
SÉRIE ÚNICA

NÚMERO
DO CLIENTE
1000735118

NÚMERO DA
INSTALAÇÃO
1910880

Reservado ao Fisco

3551.DAEB.2B76.C11B.C4E3.3850.02D7.963D

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram
disponíveis para consulta em nossas unidades de atendimento e no
site www.coelba.com.br.

Data de Vencimento

10/04/2013

Total a Pagar (R\$)

13,83

Conta Contrato

0016853593

15-M. das Com
4590
S99

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16887294	5,06
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	23,0000000	0,28951918	6,65
Contribuição Iluminação Pública			0,12
PASTORAL DA CRIANÇA			2,00

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
FEV 13	53
JAN 13	60
DEZ 12	41
NOV 12	53
OUT 12	51
SET 12	49
AGO 12	51
JUL 12	55
JUN 12	51
MAY 12	51
ABR 12	47
MAR 12	51
FEV 12	43

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh: 0,16887298
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh: 0,28951967

TOTAL DA FATURA

13,83

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
11,71	25,00	2,92	11,71	0,65	0,09	11,71	3,83	0,46

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

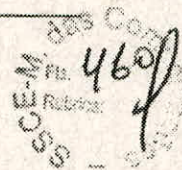
	R\$	%
Geração de Energia	3,33	20,44
Transmissão	0,20	1,96
Distribuição (Custos)	4,43	37,94
Encargos Setoriais	0,25	2,13
Tributos	3,47	29,63
Total	11,71	100



03/02/2014 001073425

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 001073425

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PEDRO GONZALES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 102675065 SSP SP, CPF: 482.133.308-20, filho de Segundo Gonzales e Catalina Gonzales, natural de São Paulo - SP, nascido aos 16/07/1950, residente na PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA 40, POVOADO DE JACARÉ, CEP: 46390-000, Ibiassuce - BA.

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

001073425




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

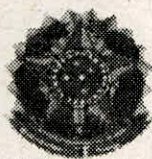
Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **PEDRO GONZALEZ**
Inscrição: **095222690132** Zona: 93 Seção: 172
Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA
Data de Nascimento: 16/07/1950 Domiciliado desde: 07/08/2003
Filiação: CATALINA GARCIA
SEGUNDO GONZALEZ

Certidão emitida às 08:18 de 17/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **EEYB.WKZC.TØKI.PJQ+**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL
93ª ZONA ELEITORAL DE CACULÉ - BA
PRAÇA MIGUEL FERNANDES - S/N - FÓRUM NAOMAR ALCÂNTARA Telefone 77 34551199



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: PEDRO GONZALEZ
Inscrição: 095222690132 Zona: 93 Seção: 172
Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA
Data de nascimento: 16/07/1950 Domiciliado desde: 07/08/2003
Filiação: CATALINA GARCIA
 SEGUNDO GONZALEZ

Em 17 de fevereiro de 2014.


ANDRÉ RODRIGUES WAGMACKER SANTIAGO
ANALISTA JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PEDRO GONZALEZ

DATA DE NASCIMENTO 15/07/1950 Nº INSCRIÇÃO 095222690132 D.V. ZONA 093 SEÇÃO 0172

MUNICÍPIO / UF IBIASSUCÊ/BA DATA DE EMISSÃO 12/04/2008

JURAMENTO ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Pedro Gonzalez

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Certidão N°. 000398

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: PEDRO GONZALES
Fazenda: POV JACARÉ, S/N ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: IBIASSUCÊ (BA)
CPF: 482.133.308-20 Identidade: 10.267.506-5
Inscr. Municipal:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.
O referido é verdade e dou fé.

IBIASSUCÊ (BA), 14 de Fevereiro de 2014

JOAO BATISTA DE FARIA.

Prefeitura de Ibiassucê

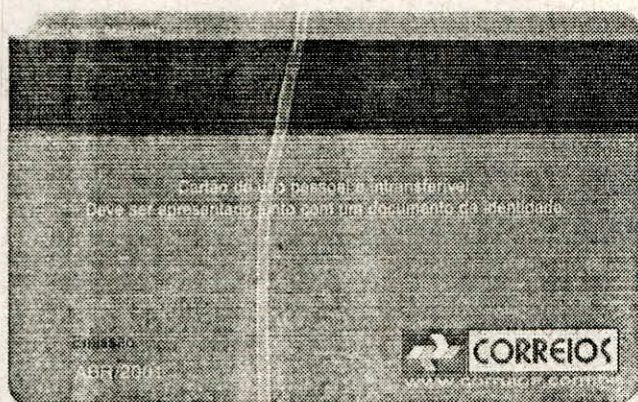
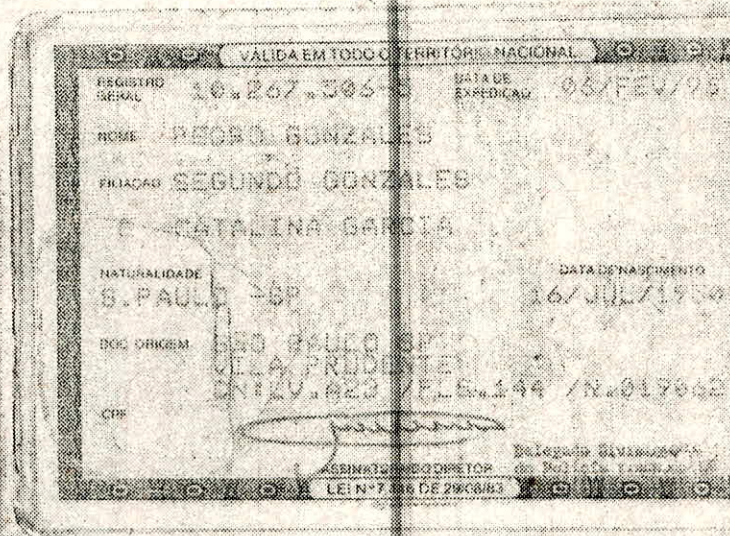
CPF: 075.305.348-90

Secretário de Finanças / Matrícula 092

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Praça Oliveira Brito, 100 - Centro - CEP: 46.390.000

CNPJ: 13.676.986/0001-66



Atendimento ao cliente: 0800 877 0800 | Atendimento aos usuários
Atendimento ao cliente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº de contr. Ag
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
telefones fixos e móveis na mesma para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

RESIDENCIA DE TRABALHADOR RURAL
MEXICO

Conta Contrato

0205913688

DADOS DO CLIENTE

PEDRO GONZALES
PX A QUADRA E A IGREJA CATOLICA
CPF:482.133.308-20

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PC SAO JOAO BATISTA 40

CENIBO-JACARE/JACARE
SITIO DO PASSOCEIRA

NÚMERO DA
NOTA FISCAL.

DATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL

DATA DA APRESENTAÇÃO

002428723

14/01/2013

16/02/201

SÉRIE DA

NÚMERO

NUMERO DA

Resny300 2C Fisco

4A34 905F 374C 4E81 6128 3447 60CB 7C2E

As condições gerais de fornecimento (Regulação ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e formas de pagamento encontram-se disponíveis para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cociba.com.br

DESCRICAO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Contrato Alcool/Whi	82,0000000	0,36285033	29,76
Contribuição Homenagem Política			0,41
PASTORAL DA CRIANÇA			2,00

RECORDS CONSUMO	
JAN 12	82
FEB 12	58
MAR 12	86
ABR 12	87
MAY 12	66
JUN 12	71
JUL 12	73
AUG 12	69
SEP 12	67
OCT 12	54
NOV 12	77
DEC 12	94
JAN 13	73

TARIFAS APLICADAS	
Contrato Alcool/Whi	9,78216000

TOTAL DA FATURA

32,17

INFORMACIÓN DE TRIBUNAL

EMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
29,76	25,00	7,44	29,76	0,90	0,28	29,76	4,40	1,33

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	12,17	30,81
Transmissão	1,11	2,73
Distribuição (Custos)	6,14	15,51
Encargos Sociais	1,32	3,34
Impostos	6,06	15,41

[illegible]

Rue Gessard de Montréal 313 526 2100

2000-01-01
2000-01-01

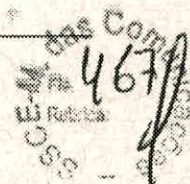


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

03/02/2014

001073401

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 001073401

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GILENO BRITO MOREIRA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: 0758961685, CPF: 929.030.965-20, filho de Leobino Moreira Brito e Amélia Maria Brito, natural de Caculé - BA, nascido aos 19/08/1969, residente na RUA JACARÉ 1, POVOADO DE JACARÉ, CEP: 46390-000, Ibiassuce - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

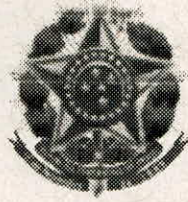
Salvador, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

001073401



Normeide de Araújo Silva
Setor de Certidão



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

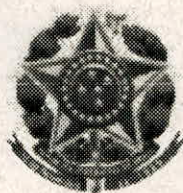
Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GILENO BRITO MOREIRA**
Inscrição: **053403510574** Zona: 93 Seção: 124
Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA
Data de Nascimento: 19/08/1969 Domiciliado desde: 22/06/1988
Filiação: AMELIA MARIA BRITO
LEOBINO MOREIRA BRITO

Certidão emitida às 17:49 de 15/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **QBWR.EACX.KK7M.WH9R**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GILENO BRITO MOREIRA**

Inscrição: **053403510574** Zona: 93 Seção: 124

Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA

Data de Nascimento: 19/08/1969 Domiciliado desde: 22/06/1988

Filiação: **AMELIA MARIA BRITO**
LEOBINO MOREIRA BRITO

Certidão emitida às 12:47 de 14/02/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

72HK.XYF/.J+SM.ZØ9Q

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

CEM. dat
4707
S
Setor de Tributos

Certidão Nº.: 000400

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: GILENO BRITO MOREIRA
Endereço: POV JACARÊ, ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: IBIASSUCÊ (BA)
CPF: 929.030.965-20 Identidade: 07.589.616-85
Inscr. Municipal:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta
O referido é verdade e dou fé

IBIASSUCÊ (BA), 14 de Fevereiro de 2014

JOAO BATISTA DE FARIA
Prefeitura de Ibiassucê
CPF: 078.305.348-90
Setor de Tributos / Matrícula 092

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Praça Oliveira Brito, 100 - Centro - CEP: 46.390-000

CNPJ: 13.676.986/0001-66

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.589.616-85 DATA DE EMISSÃO 27-12-2011

GILENO BRITO MOREIRA

LEOBINO MOREIRA BRITO

AMÉLIA MARIA BRITO

CACULÉ BA 19-08-1969

C.CAS. CM CACULÉ BA DS
IBIASSUCE LV 00009 FL 199 RT 0000198
929.030.965-20

Francilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

Gileno Brito Moreira

472

A - NOTA FISCAL VALIDA PARA USO AT 01/02/2011

Data de Vencimento:

Total = 299,000.00

32.27

Conta Contrato

0032212573

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIA:
BAIXA RENDA COM NIS
Mortágua

DADOS DO CLIENTE

GILENO BRITO MOHEIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

REDA JACQUE

CENTRO JACARE JACARE
45200-000 BRASILEIA BA

CPF: 929.030.965-30

NIS: 16293846700

NÚMERO DA
NOTA FISCALDATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL

DATA DA
APRESENTAÇÃO

SÉRIE DA
NOTA FISCAL

NÚMERO DO CLIENTE

NIXEHO DA
 INSTALAÇÃO

SÉRIE ÚNICA

1001820799

1910870

References and Notes

89FF.12AD.CE4B.2697.99F1.0D8E.E461.9AD8

As condições para o fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celma.com.br.

DESCRICAÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	RENTEDOR	RENTEDOR
Consumo: Ativo até 30 kWh	30,000000	0,18179513	4,85	100h
Consumo: Ativo superior a 30 até 120 kWh	70,000000	0,27737141	19,40	120h
Consumo: Ativo superior a 120 até 220 kWh	18,000000	0,41605711	7,49	140h
Contribuição Remuneração Pública			0,34	75h
				80h
				84h
				88h
				92h
				96h
				98h
				99h
				100h

TARIFAS APLICADAS	
Consumo: Ativo até 30 kWh	0,17700000
Consumo: Ativo superior a 30 até 120 kWh	0,19000000
Consumo: Ativo superior a 120 até 220 kWh	0,28000000

TOTAL DA FATURA

32.27

ESTADO DO RIO DE JANEIRO								
R\$ 100			F10			COPRIS		
Renda do Contribuinte	%	Valor do suprimento	Renda do Contribuinte	%	Valor do suprimento	Renda do Contribuinte	%	Valor do suprimento
31,73	25,00	7,93	31,73	1,13	0,35	31,73	6,21	1,86

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Consumo de Energia	6,90	22,75
Transporte	6,61	21,29
Despesas com Pessoal	11,73	38,37
Despesas Gerais	5,67	18,11
Impostos	8,94	28,93
Total	31,73	100

ABUS SP-1734001037003 - PHON N° 208 190 PAROLE ENQUICIST - X0740 - 3244512 087004 | v° Ingresso (scart) TGA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

03/02/2014

001073394

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 001073394

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ELITO REBOUÇAS LIMA, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 0386929025 SSP BA, CPF: 281.039.805-44, filho de Jesus Pinheiro de Brito e Zildete Oliveira Lima, natural de Ibassuce - BA, nascido aos 21/12/1961, residente na PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA 40, POVOADO DE JACARÉ, CEP: 46390-000, Ibassuce - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, Inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

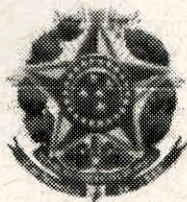
Salvador, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

001073394




Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ELITO REBOUCAS LIMA**

Inscrição: **044338460558** Zona: 93 Seção: 53

Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA

Data de Nascimento: 21/12/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986

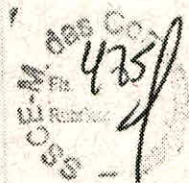
Filiação: ZILDETE OLIVEIRA LIMA
JESUS PINHEIRO DE BRITO

Certidão emitida às 17:46 de 15/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

IGMØ.6DLA./9NX.2K03

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ELITO REBOUCAS LIMA**

Inscrição: **044338460558** Zona: 93 Seção: 53

Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA

Data de Nascimento: 21/12/1961 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ZILDETE OLIVEIRA LIMA
JESUS PINHEIRO DE BRITO

Certidão emitida às 12:49 de 14/02/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

ZBBK.C7YX.ZKQZ.4LXJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Certidão Nº.: 000401

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: ELITO REBOUÇAS LIMA
Lote: POV JACARÉ, S/N ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: IBIASSUCÊ (BA)
CPF: 281.039.805-44 Identidade: 03869290 26
Inscr. Municipal:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.
O referido é verdade e dou fé.

IBIASSUCÊ (BA), 14 de Fevereiro de 2014

JOAO BATISTA DE FARIAS

Prefeitura de Ibiassucê

CPF: 075.305.348-90

Setor de Tributos Matrícula 092

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Praça Oliveira Brito, 100 - Centro - CEP: 46.390.000

CNPJ: 13.676.986/0001-66

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03869290 25 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2000

NOME
ELITO REBOUCAS LIMA

FILIAÇÃO
JESUS PINHEIRO DE BRITO
ZILDETE OLIVEIRA LIMA

NATURALIDADE IBIASSUCE BA DATA DE NASCIMENTO 21/12/1961

DOD ORIGEM CER-NAS CM-IBIASSUCE BA
DST-SEDE L-017 F-123 R-001940

CPF 281039805

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

4777

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA C-28

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

CLUB DO ATLETA

ASSINATURA DO DETENTOR

CARTEI

ENTIDADE

3r

Grupo Neuenberga
Av. Edgar Santos, 300 - Cidade VI
Salvador, BA | CEP 41.181-000
CNPJ 15.139.628/0001-04 | Ins. Est. 00476688-0

Data de Vencimento

25/01/2013

Total a Pagar (R\$)

32,85

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27300 com nº da conta
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

DO FOMENTO,
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Mantenedora

Conta Contrato 0020335823

DADOS DO CLIENTE

ELITO REBOUCAS LIMA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO SÃO JOÃO BATISTA 40

CENSO JACAREACARE
4020 000 BRASÃO BA

CPF: 281.939.805-44

NUMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
002746838	17/12/2012	18/01/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NUMERO DO CLIENTE	NUMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1008975454	1310784

Reservado ao Fisco

4CC9.430F.51D7.BB31.42CC.109D.622C.D731

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossos portais de atendimento e no site www.cedee.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO SUBSÍDIO
Consumo Atividade	53.0000000	9.8034201	30.77
Contribuição Financeira à Política			0.61
Multa por atraso de 08/08/2012 - 20/10/12			1.32
Juros por atraso de 08/08/2012 - 20/10/12			0.15
			32,85

TARIFAS APLICADAS

Contribuição Financeira à Política 0,61





03/02/2014 001073383

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS



CERTIDÃO Nº: 001073383

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ZILMA DE CASSIA BRITO REBOUÇAS, brasileira, casada, professor, portador do RG: 0917028791, CPF: 025.031.435-55, filha de Jose Maria Rebouças e Terezinha Rosa de Brito Rebouças, natural de Ibassuce - BA, nascida aos 30/09/1977, residente na RUA ANTONIO REBOUÇAS S/N, POVOADO DE JACARÉ, CEP: 46390-000, Ibassuce - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

001073383



Normeide de Araújo Silva
Setor de Certidão

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ZILMA DE CASSIA BRITO REBOUCAS**

Inscrição: **077495580566** Zona: 93 Seção: 143

Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA

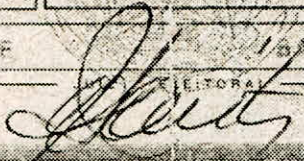
Data de Nascimento: 30/09/1977 Domiciliada desde: 28/04/1994

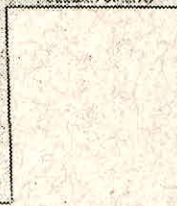
Filiação: TEREZINHA ROSA BRITO REBOUCAS
JOSE MARIA REBOUCAS

Certidão emitida às 18:10 de 15/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

TEFF.GJIC.JOZB.SRJA

TÍTULO ELEITORAL				
NOME DO ELEITOR				
LILMA DE CASSIA B. LTB REBOUCAS				
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	CV	ZONA	SEÇÃO
30/09/1977	77495805/66		093	0143
MUNICÍPIO/UF		DATA DE EMISSÃO		
EMASSUCF / BA		28/06/94		
				

POLEGAR DIREITO


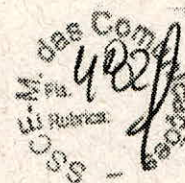
ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JERCA ELEITORAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Certidão Nº.: 000402

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: ZILMA DE CÁSSIA BRITO REBOUÇAS
Lote: POV JACARÉ, S/N ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: IBIASSUCÊ (BA)
CPF: 025.031.435-55 Identidade: 09170287 91
Inscr. Municipal:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.

O referido é verdade e dou fé.

IBIASSUCÊ (BA), 14 de Fevereiro de 2014

JOAO BATISTA DE FARIA

Prefeitura de Ibiassucê

CPF: 075.305.348-90

Sector de Tributos / Matricula 092

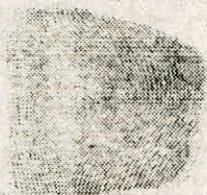
Chefe de Tributos

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Praça Oliveira Brito, 100 - Centro - CEP: 46.390.000

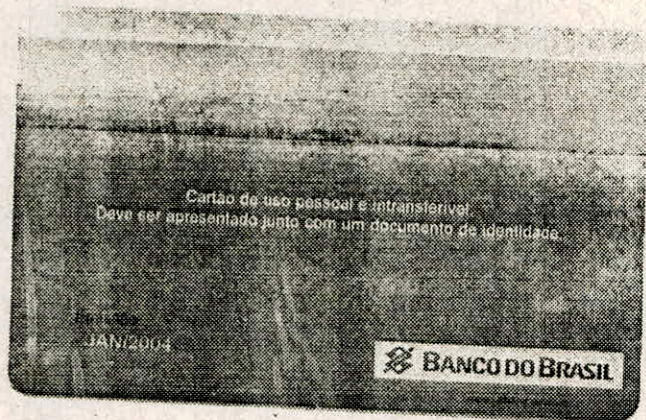
CNPJ: 13.676.986/0001-66

0/207



Zilma de Cassia Brito Rebouças

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	09470287 91
DATA DE EMISSÃO	08/08/96
NOME	
ZILMA DE CASSIA BRITO REBOUCAS	
FILIAÇÃO	
JOSE MARIA REBOUCAS	
TEREZINHA ROSA BRITO REBOUCAS	
NATURALIDADE	IBIASSUCE BA
DATA DE NASCIMENTO	30/09/97
LOCAL DE NASCIMENTO	CER-NAS CM-CACULE-BA
DST-IBIASSUCE L-024 F-063 R-002518	
CPF	
<i>025.031.435-55</i>	
ASSINATURA DO DETENTOR	
<i>Zilma de Cassia Brito Rebouças</i>	
LEIN 7116 D 2908/93	



CNPJ 13.604.675/0001-10 INSC. EST. 00605371
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4º Av N° 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula

083458573

Nome/Endereço para entrega

ZILMA DE CASSIA BRITO

RU ANTONIO REBOUCAS - JACARE

IBIASSUCE

CENTRO

CEP - 46.390-000

Nº Hidrômetro

Cód. Leitura

Leitura Atual

Leitura Anterior

Dias de Cons.

Período de Consumo

Endereço da Ligação

RU ANTONIO REBOUCAS - JACARE

CENTRO

Especificação

CONS. AGUA

11M3

11,38

MULTA REPER. ATE - MULTA - 5% - 01/2013 E 01/2013

0,39

JUROS DE MORA - CONTAS - 12/2012 E 01/2013

0,98

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

03/2013 6 0345 0 01.0345 1.0002.0002.3 00000000 00000000

Rot.Leitura

Rot.Entrega

Consumo dos últimos meses



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1.380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0010	0006	0006
Turbidez - 5,0 UT	0010	0006	0006
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0022	0007	0007
Coliformes Totais - (*)	0022	0007	0007
Escherichia Coli - Ausente			

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Fluor:	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.	
(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.	
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.	
Dúvidas: (71) 3273-7707.	
Obs. Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.	
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez	

Tarifa SOC-0001

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR EM R\$

01/03/2013

12,57

Faixas de Consumo (m³)

VL. Unit.(R\$)

X Cons.(m³)

X UC = Valor(R\$)

ICMS

ESGOTO(% água)

VL. Total

SOCIAL

1

UNIDADE

ATE

10 MINIMO

10

7,90

=

10

3,48

1

3,48

AGUA

11,38

0,00

11,38

ESGOTO

0

0,00

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

ICMS

Base de cálculo(R\$) Aliquota % VL imposto(R\$)

0,00 0

0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER. ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

EXISTE(M) DÉBITO(S):
2013 - FEV

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC 0001

(Apartamentos/casas/salas)

Consumo Médio por Unidade(m³) 11

Consumo Médio Mensal / Ligação 11

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

NOTA: RECEBADA EM LETRA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

03/02/2014

001073336



CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001073336

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 31/01/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SEBASTIÃO FERNANDES DE BRITO, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG: 0822671204 SSP BA, CPF: 308.825.235-91, filho de Deli Fernandes de Brito e Ana Teixeira de Brito, natural de Ibiassuce - BA, nascido aos 15/04/1962, residente na rua Afonso Pena s/n, Povoado de Jacaré, CEP: 46390-000, Ibiassuce - BA.

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

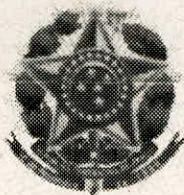
Salvador, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

001073336




Normeide de Araújo Silva
Setor de Certidão

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **SEBASTIAO FERNANDES DE BRITO**
Inscrição: **009563930582** Zona: 93 Seção: 48
Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA
Data de Nascimento: 15/04/1962 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ANA TEIXEIRA DE BRITO
DELI FERNANDES DE BRITO

Certidão emitida às 18:02 de 15/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **2IY8.R1JC.ØSOF.JKZX**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SEBASTIÃO FERNANDES DE BRITO

DATA DE NASCIMENTO: **15/04/82** N.º INSCRIÇÃO: **95639305 82** ZONA: **093** SEÇÃO: **0046**

MUNICÍPIO / UF: **IRATI / PR** DATA DE EMISSÃO: **18/09/86**

RESIDENTE DO TITULO
Sebastião Fernandes de Brito

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Sebastião Fernandes de Brito

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CE-M. das C. 4871



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Certidão N°. 000396

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: SEBASTIÃO FERNANDES DE BRITO
Loteço: POV JACARÉ, S/N ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: IBIASSUCÊ (BA)
CPF: 308.625.235-91 Identidade: 08.226.712-04
Inscr. Municipal:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta.
O referido é verdade e dou fé.

IBIASSUCÊ (BA), 14 de Fevereiro de 2014

JOÃO BATISTA DE FARIAS

Prefeitura de Ibiassucê

CPF: 075.305.348-90

Setor de Tributos / Matrícula 092
Chefe de Tributos

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Praça Oliveira Brito, 100 - Centro - CEP: 46.390.000

CNPJ: 13.676.986/0001-66

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.226.712-04) DATA DE EMISSÃO 15-01-2013

SEBASTIÃO FERNANDES DE BRITO

DELI FERNANDES DE BRITO

ANA TEIXEIRA DE BRITO

IBIASSUCÉ BA) DATA DE NASCIMENTO 15-04-1962

C.CAS. CM CACULÉ BA DS
IBIASSUCÉ LV 08 FL 189 RT 000000
308.625.235-91

Hailda M. de Oliveira aut.

LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

488

Rubrica:

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





Sebastião Fernandes de Brito

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos

CNPJ 13.504.676/0001-10 INSC. EST. 06665573
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4º Av N° 420 - Cep 41.745-300

Código Débito Automático
Matrícula
083449582

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
04/2013 2 0345 0 01.0340.1.0001.0006.0 00000000 00000000

Nome/Endereço para entrega
SEBASTIAO FERNANDES BRITO

RU AFONSO PENA - JACARE,
IBIASSUCE CENTRO CEP - 46.390-000

Nº Hidrômetro Cod. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A11S304418 228 209 31 24/01 A 24/02

Endereço da Ligação

RU AFONSO PENA - JACARE,
IBIASSUCE CENTRO

Especificação

CONS. AGUA 19M3

Valores em R\$
40,46



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2006			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Análises - Resultado		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0010	0006	0006
Turbidez - 5,0 UT	0010	0006	0006
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0022	0007	0007
Coliformes Totais - (*)	0022	0007	0007
Escherichia Coli - Ausente			

Tarifa SOC-0001

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$

01/04/2013 40,46

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit. (R\$)	X Cons. (m³)	UC = Valor (R\$)	ICMS	ESGOTO (% água)	VL. Total
SOCIAL		1	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO	10	10	7,90			
11 A 15	3,48	5	17,40			
> 15	3,79	4	15,16			

AGUA 40,46 0,00 40,46
ESGOTO 0 0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007
ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25
Base de cálculo (R\$) Alíquota % VL Imposto (R\$)
0,00 0 0,00

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER. ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/l de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal.
Fluor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistema que analisa 40 em duas amostras, ausência em 95% das amostras analisadas.
(**) Sistema que analisa menos de 40 amostras, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados.
Dúvidas: (11) 3373-7797.
Obs. Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30m³ = 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC 0001
(Apartamentos/casas/seios) 19
Consumo Médio por Unidade (m³) 16
Consumo Médio Mensal / Ligação

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.



14/02/2014 001092121

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

das Co
22 Fis.
111 Rubrica
CO
5003801

CERTIDÃO Nº: 001092121

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/02/2014, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARIA ZELIA MOREIRA REBOUÇAS, brasileira, casada, lavrador, portador do RG: 0662685550 SSP BA, CPF: 635.981.405-68, filha de Jose Maria Rebouças e Terezinha Moreira Rebouças, natural de Ibassuce - BA, nascida aos 20/10/1969, residente na POVOADO DE JACARÉ, ZONA RURAL, CEP: 46390-000, Ibassuce - BA.

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

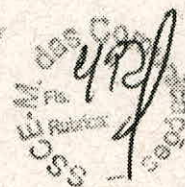
Salvador, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2014.

PEDIDO Nº:

001092121



Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **MARIA ZELIA MOREIRA REBOUCAS**

Inscrição: **053418160566** Zona: 93 Seção: 172

Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA

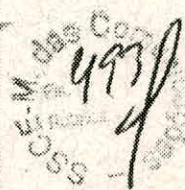
Data de Nascimento: 20/10/1969 Domiciliada desde: 26/07/1988

Filiação: TEREZINHA ROSA MOREIRA REBOUCAS
JOSE MARIA REBOUCAS

Certidão emitida às 17:51 de 15/02/2014

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

7YGB.8YXP.42ZB./NPV

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA ZELIA MOREIRA REBOUCAS**

Inscrição: **053418160566** Zona: 93 Seção: 172

Município: 35394 - IBIASSUCÊ UF: BA

Data de Nascimento: 20/10/1969 Domiciliada desde: 26/07/1988

Filiação: TEREZINHA ROSA MOREIRA REBOUCAS
JOSE MARIA REBOUCAS

Certidão emitida às 12:55 de 14/02/2014

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

YIZ5.Y5R3.PWX9.RZEK

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.626:955-50 DATA DE EMISSÃO 14-11-2012

MARIA ZÉLIA MOREIRA REBOUÇAS

JOSE MARIA REBOUÇAS

TEREZINHA ROSA MOREIRA REBOUÇAS

IBIASSUCÉ BA DATA DE NASCIMENTO 20-10-1969

C.NAS. CM CACULÉ BA DS
IBIASSUCÉ LV 021 FL 255 RT 6896
635.981.405-68

Faizilda M. S. de Oliveira fante

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CE-M. das Cont. Municipais
4947

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

REGISTRO CIVIL

Maria Zélia Moreira Rebouçes

Atendimento ao cliente e suporte técnico
Atendimento ao cliente e suporte técnico
Atendimento ao cliente e suporte técnico
Atendimento ao cliente e suporte técnico

Companhia de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL VALIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br

Companhia de Eletricidade do Estado do Rio
Av. Edgar Sábido, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.198.029/0001-94 | Ins. Est. 004788960

Data de Vencimento

25/03/2013

Total a Pagar (R\$)

28,17

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de
telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

BT RESIDENCIAL
BARRA FENIDA COM NIS
Montesias

Conta Contrato 0025134478

DADOS DO CLIENTE

MARIA ZELIA MOREIRA REBOUCAS

CPF: 635.981.405-68

NIS: 10401800675

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PC SÃO JOÃO BATISTA S

CENTRO JACAREIJACARE
46390-000 BRASILEIA BA

NÚMERO DA
NOTA FISCAL
002318062

DATA DA EMISSÃO
DA NOTA FISCAL
14/02/2013

DATA DA
APRESENTAÇÃO
18/03/2013

SÉRIE DA
NOTA FISCAL
SÉRIE ÚNICA

NÚMERO
DO CLIENTE
1002871645

NÚMERO DA
INSTALAÇÃO
1910785

Reservado ao Fisco
EB73.98C9.74D8.3BB9.A8B7.9CA7.E98F.CE31

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à
disposição para consulta, em nossas unidades de atendimento e no
site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16857294	5,06
Consumo Ativo superior a 30 até 150 kWh	70,0000000	0,28951818	20,26
Contribuição Rurimig-3- Pólisca			0,26
Multa por atraso NF 002495504 17/12/12			0,45
Juros por atraso NF 002495504 17/12/12			0,14
PASTORAL DA GRAMMA			2,00

HISTÓRICO DO CONSUMO

FEV 12	120
JAN 12	98
DEZ 11	78
NOV 11	92
OCT 11	66
SET 11	82
AGO 11	110
JUL 11	117
JUN 11	92
MAI 11	85
ABR 11	78
MAR 11	91
FEV 11	64

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh 0,16857294
Consumo Ativo superior a 30 até 150 kWh 0,28951818

TOTAL DA FATURA

28,17

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
25,32	25,00	6,33	25,32	0,65	0,16	25,32	3,60	0,92

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	7,18	25,36
Transmissão	0,50	1,97
Distribuição (Coelba)	9,56	33,74
Encargos Setoriais	0,50	1,77
Tributos	7,53	26,74
Total	25,32	100

NF nº 17890017/2013 - NF nº 002495504 - 002495504 - 002495504 - 002495504 - 002495504 - 002495504 - 002495504 - 002495504 - 002495504 - 002495504

Rua Santos de Almeida, 216, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 15.198.029/0001-94 | Inscrição Estadual 004788960



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS



Certidão N°. 000404

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: MARIA ZÉLIA MOREIRA REBOUÇAS
Lote: POV JACARÉ, S/N ZONA RURAL
Complemento:
Cidade: IBIASSUCÊ (BA)
CPF: 635.981.405-68 Identidade: 06.626.955-50
Inscr. Municipal:

Ressalvada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta
O referido é verdade e dou fé.

IBIASSUCÊ (BA), 14 de Fevereiro de 2014

JOÃO BATISTA DE FÁRIA

Prefeitura de Ibiassucê

CPF: 075.305.348-90

Setor de Tributos / Matrícula 097

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornará nulo este documento

Praça Oliveira Brito, 100 - Centro - CEP: 46.390.000

CNPJ: 13.676.986/0001-66



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE
CNPJ: 18.124.795/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:20 do dia 22/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2014.

Código de controle da certidão: **C9AD.D1C7.EED5.5D98**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

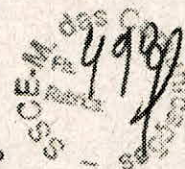


Preparar página
para impressão



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20140117834

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	18.124.795/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/01/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

499p

Certidão Nº: 000408

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certifico eu, Chefe de Tributos desta Prefeitura, que revendo os arquivos e demais documentos desta repartição, NÃO ENCONTREI nenhum débito sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: ASS. CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ
Endereço: PCA SÃO JOÃO BATISTA, S/N DISTRITO DE JACARÉ
Complemento:
Cidade: IBIASSUCÊ (BA)
C.N.P.J.: 18.124.795/0001-05 Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0103020572

Reservada a Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham ser apurados após o fornecimento desta certidão. O referido é verdade e dou fé.

IBIASSUCÊ (BA), 14 de Fevereiro de 2014

JOÃO BATISTA DE FARIAS

Prefeitura de Ibiassucê

CPF: 075.305.348/90

Setor de Tributos / Matrícula 092

Chefe de Tributos

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, contados da sua emissão
Obs: Qualquer rasura tornara nulo este documento

Praça Oliveira Brito, 100 - Centro - CEP: 46.390.000

CNPJ: 13.676.986/0001-66



Pedido de Certidão Negativa de Débito

Verifique os dados abaixo. Se estiverem incorretos, cancele e procure uma Unidade Atendimento da RFB da jurisdição de sua empresa para atualização de seu cadastro correto, confirme.

Nome : ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIA

Endereço : PC SAO JOAO BATISTA SN

Bairro : DISTRITO DE JACARE

Município / Estado : 04.120/3 - IBIASSUCE - BA

CEP : 46390-000



A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 18124795/0001-05
Razão Social : ASS CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE IBIASSUCE
Nome Fantasia : ACRACI
Endereço : PRAÇ SAO JOAO BATISTA SN / DISTRITO DE JACARE / IBIASSUCE / BA / 46390-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2014 a 12/03/2014

Certificação Número: 2014021111251544543728

Informação obtida em 11/02/2014, às 11:25:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA



PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2014

INSCRIÇÃO

0103020572

VÁLIDO ATÉ

31 de Dezembro de 2014

NÚMERO

000208

CONCEDIDO A

ASS. CULTURAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ - ACRACI

PCA SÃO JOÃO BATISTA, S/N
DISTRITO DE JACARÉ CEP: 46.390.000

ATIVIDADE PRINCIPAL

92.21-5 - ATIVIDADES DE RÁDIO

CNPJ

18124795000105

RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

08:00 as 18:00hs

EMITIDO EM

14 de Fevereiro de 2014

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em lugar visível;
2. O Alvará só tem validade para o exercício e renovado anualmente;
3. Somente é válido o Alvará com o carimbo e assinatura da autoridade fiscal;
4. Qualquer rasura invalida o presente Alvará.

ANGEL ADELINO G. DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Ibiassucê-BA

Visto
Lis Andrade Oliveira Bruc
Arquiteta e Urbanista
CAU nº Ar3526-4

ANTONIO ANDRE C. NASCIMENTO
Secretário de Administração
e Finanças
Decreto 001/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.124.795/0001-05

Certidão nº: 42674281/2014

Expedição: 14/02/2014, às 13:25:03

Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.124.795/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.124.795/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2013
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRACI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC SAO JOAO BATISTA	NUMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 46.390-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE JACARE	MUNICÍPIO IBIASSUCE	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/05/2013** às **10:36:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ
Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

NOME	ENDEREÇO (COMPLETO)	RG/SSP	CPF
MARIA AP. FERREIRA BRITO	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS, S/N - JACARÉ	3826933	281.045.795-68
NARCISIO BRITO MOREIRA	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS, S/N - JACARÉ		038.761.655-12
JAIR BRITO SANTOS	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS, S/N - JACARÉ	0731607686	270.757.338-85
LÚCIO ANTÔNIO B. SANTOS	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS, S/N - JACARÉ	0765643987	689.969.425-53
JOSEMÁRIO DA SILVA SANTOS	FAZ. COVA DE MANDIOCA - JACARÉ	1650405723	038.200.905-33
KEILA SHARA MOREIRA R. LIM	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, SN -JACARÉ	1672315298	060.090.675-29
MÁRCIA MARIA G. ANDRADE	RUA GURY DINIZ, 160 - IBIASSUCÊ	4913385	49667386520
JESUS PINHEIRO DE BRITO	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ	06626966	105.998.005-34
LEONARDO OLIVEIRA PAES	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ	0849586852	270.761.848-93
GILBERTO ALMEIDA DE SOUSA	FAZ. COVA DE MANDIOCA - JACARÉ	287681683	254.634.998-80
JESUS NASCIMENTO PEREIRA	RUA SÃO JOAQUIM, SN - IBIASSUCÊ	1340401207	041.446.025-16
LOURDES AGNALDA A. BRITO	PRAÇA N. S. APARECIDA, S/N - IBIASSUCÊ	5706753	951.600.785-68
ADRIANA FARIAS B. PEREIRA	RUA SÃO JOAQUIM, S/N - IBIASSUCÊ	1558411496	038.007.325-05



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ
Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

NOME	ENDEREÇO (COMPLETO)	RG/SSP	CPF
PEDRO GONZALES	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA,40 JACARÉ	10267506-6	482.133.308-20
GILENO BRITO MOREIRA	RUA JACARÉ,01 – POVOADO JACARÉ	07589616-85	929.030.965-20
JESUS FERREIRA BRITO	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS,10 - JACARÉ	07313875-46	279.373.805-00
ELITO REBOUÇAS LIMA	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ	0386929025	281.039.805-44
SEBASTIÃO FERNANDES BRITO	RUA AFONSO PENA, S/N - JACARÉ	0822671204	308.625.235-91
ZILMA DE CÁSSIA B. REBOUÇAS	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS S/N - JACARÉ	0917028791	025.031.435-55
MARIA ZÉLIA M. REBOUÇAS	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA,05 - JACARÉ	06626955-50	635.981.405-68
MARIA LÚCIA BRITO SANTOS	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS, 100 - JACARÉ	1354807871	017.408.125-14
HAROLDO MOREIRA BRITO	RUA MUTAMBA, S/N - JACARÉ	0758782403	000.465.735-77
CUSTÓDIO FERREIRA BRITO	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS, S/N - JACARÉ	03869300112	657.459.225-91
ZILDETE PINHEIRO LIMA	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ	072746197	710.241.405-63
TEREZINHA P. FARIAS DE BRITO	RUA AFONSO PENA, S/N - JACARÉ	66211514	009.116.105-37
MARIA MARQUES F. GONZALES	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ	222841084	329.433.005-78
SALVADORA FERREIRA BRITO	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS, S/N - JACARÉ	0375949313	005.078.275-46



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ
Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

NOME	ENDEREÇO (COMPLETO)	RG/SSP	CPF
NELSON MARQUES PEREIRA	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS, S/N - JACARÉ	31055035	247.792.615-20
LEOBINO MOREIRA DE BRITO	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ	0716839253	116.209.435-49
HELENA FARIAS DE AZEVEDO	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ	1633420833	037.843.425-07
ANA PAULA FARIAS BRITO	RUA AFONSO PENA, S/N - JACARÉ	12593920	727.112.805-00
IARA FARIAS MARQUES	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ	1166937208	014.730.765-10
MILTON SIDNEY BRITO SANTOS	RUA ANTÔNIO REBOUÇAS, S/N - JACARÉ	0718419626	935.500.905-44
ITADEUZA AP. PEREIRA FARIAS	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ	0456189505	569.146.285-72
CARLOS FERNANDES RIBEIRO	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ	01079368	030.514.635-15
CLEUSA MARIA DE BRITO	PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/N - JACARÉ		000.439.505-07
JOSÉ LUIS DE BRITO	RUA AFONSO PENA, S/N - JACARÉ	1186051	062.429.875-20
JOÃO PAULO FARIAS DE BRITO	RUA AFONSO PENA, S/N - JACARÉ	2109557168	037.843.435-70
DELI FERNANDES DE BRITO	RUA AFONSO PENA, S/N - JACARÉ	1186078	308.625.155-72
EUNICE TEIXEIRA DE BRITO	RUA AFONSO PENA, S/N - JACARÉ	0739915894	009.116.095-20
ROBERTO FARIAS DE ALMEIDA	RUA AFONSO PENA, S/N - JACARÉ	1396362509	025.933.645-99



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R 7º ANDAR

BRASÍLIA – DF

70044-900



 CORREIOS

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÉ

POVOADO DE JACARÉ

IBIASSUCÉ - BAHIA

46390-000

ETIQUETA OU CARIMBO MP1

101

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.054055/2013 Localidade / UF: IBIASSUCÊ/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE
Aviso: 62 Publicação: 10/07/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

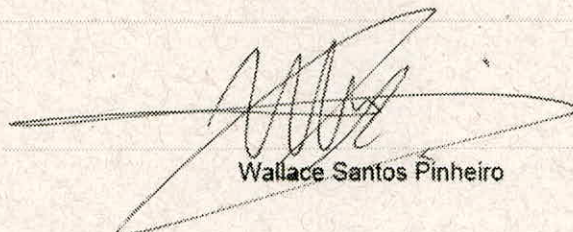
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JESUS FERREIRA DE BRITO	279.373.805-00	Diretor Administrativo	13/04/2013 13/04/2017	
GILENO BRITO MOREIRA	929.030.965-20	Diretor de Operações	13/04/2013 13/04/2017	
PEDRO GONZALES	482.133.308-20	Presidente	13/04/2013 13/04/2017	

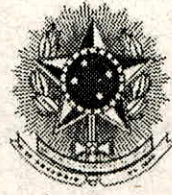
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 04
- Estatuto Social FL. 12/20
- Ata de Constituição FL. 07/10
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 07/10
- Manifestações de Apoio FL. 406/409 ss
- Declarações do anexo 03; FL. 36
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 33/34
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 24/27
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 505/507
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 03
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 24/27
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 38
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 68/70
- Certidões criminais FL. 41//44//47 (federais) 441/442//447/448//460/461 (estaduais e eleitorais)
- Certidão de regularidade fiscal FL. 497
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. 501

Instruído, passando para a técnica para exigência do projeto técnico.


Wallace Santos Pinheiro



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1945 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de Maio de 2014.

Ao Senhor

PEDRO GONZALES

Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê
Praça São João Batista - Povoado do Jacaré
43.390-000 / Ibiassucê - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.0540552013.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.0540552013, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiassucê / BA**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1187/2014/CGRC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1187/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº **53000.0540552013**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiassucê / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **saneamento** das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda documentação solicitada, ou esclarecer os pontos questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

À consideração superior.

Brasília, 17 de março

de 2014.

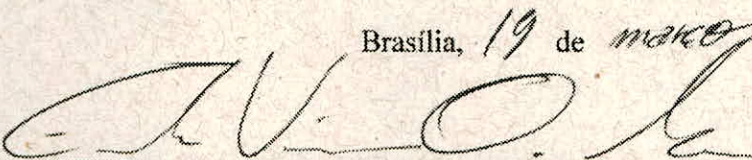

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de março

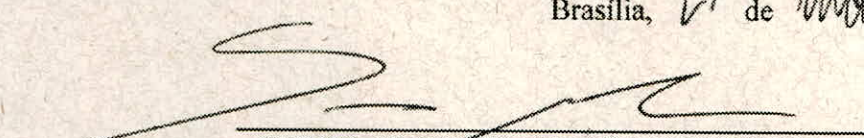
de 2014.


ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1187/2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de março

de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do	

Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” , da Norma nº 01/2011.	
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 16 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/09/2014, às 11:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0139678** e o código CRC **3C81378B**.

53000.004955/2014-62

**À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**

Assunto: Envio de Projeto técnico.

Processo nº: 53000.054055/2013

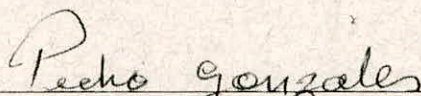
Local: IBIASSUCÊ

UF: BAHIA

Prezado Senhor, a **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê**, entidade participante do Aviso de habilitação, e que pleiteia a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Ibiassucê – Bahia. Em atendimento às solicitações feitas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e para cumprir exigências de acordo com recebimento do Ofício nº 1945/2014/CGRC/SCE-MC, na qualidade de representante legal comunico que estou encaminhando anexo:

- PROJETO TÉCNICO
- DECLARAÇÕES
- MAPA

Ibiassucê / Bahia, 13 de Junho de 2014.



Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PEDRO GONZALES
CPF 482.133.308-20

Endereço para correspondência: Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000

Telefone para contato: 0XX-77-9198-7500

correio eletrônico: radiotropicalfm@outlook.com

18-06-14

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ**

PROJETO TÉCNICO

**CREA-BA**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia**ART BA2014.086444**

NÚMERO CREA-BA : MG000000024929-000161

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica :

10492.34758 71000.200247 01408.644464 8 61030000006364

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado :

CELSO FONSECA

Registro :

CREA Nº MG24929

Agência / Código Cedente

0064/234757-1

Data de Emissão

11/06/2014

Nosso Número

24000002014086444-8

Data de Vencimento

23/06/2014

Valor do Documento

R\$ 63,64

ATENÇÃOINÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,
ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

* A QUITAÇÃO DO TÍTULO OCORRERÁ SOMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO CRÉDITO BANCÁRIO.

* DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS NÃO SERÃO RECONHECIDOS PELOS NOSSOS SISTEMAS.

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

164-063349418-1

10/JUN/2014 HORA DE 15:14:04

LOT. 03.07696-0 TERM 018375

LOCALIDADE: MATA DE SÃO JOÃO

CG. VINCULADA: 2850

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 234757

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 23/06/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 63,64

1049234758 71000200247

01408644464 8 61030000006364

164-063349418-1

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA



MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : MG000000024829-000161

BA2014.086444

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

CELSO FONSECA

Título(s) do Profissional :

- Engenheiro Eletricista Eletrônica

RNP : 1402930917

Registro : MG24929

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE IBIASSUCÊ

CNPJ :

18.124.795/0001-05

Endereço : Praça SÃO JOÃO BATISTA

Nº : SN

Bairro : POVOADO DO JACARÉ

Cidade : IBIASSUCÊ

UF : BA

CEP : 46.390-000

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Emprendim :

Valor : R\$ 1.200,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça SÃO JOÃO BATISTA

Nº : SN

Bairro : POVOADO DO JACARÉ

Cidade : IBIASSUCÊ

UF : BA

CEP : 46.390-000

Data Início : 11/06/2014

Previsão de Término : 20/06/2014

Coordenadas : ""S ""O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE IBIASSUCÊ

CNPJ : 18.124.795/0001-05

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		PROJETO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	11	unidade
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade da Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CELSO FONSECA - CPF : 214.448.116-49

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE IBIASSUCÊ - CNPJ :

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

***** MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO *****

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS **PROJETO TÉCNICO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C		C	U	L	T	U	R	A	L		D	E	R	A	D	I	O	D	I	F	U	S	Ã	O		C	O	M	
---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	--

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

U	N	I	T	Ã	R	I	A		D	E		I	B	I	A	S	S	U	C	Ê													
---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CGC

1	8	1	2	4	7	9	5	0	0	0	1	0	5
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

T	R	O	P	I	C	A	L		F	M																							
---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A		S	Ã	O		J	O	Ã	O		B	A	T	I	S	T	A		S/	Nº								
---	---	---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

P	O	V	O	A	D	O		D	O		J	A	C	A	R	Ê																
---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

I	B	I	A	S	S	U	C	Ê																								
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

B	A
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1	4	°	1	8	'	24,5	"	S	4	2	°	1	8	'	2	2	"	W
---	---	---	---	---	---	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A		S	Ã	O		J	O	Ã	O		B	A	T	I	S	T	A		S/	Nº								
---	---	---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

P	O	V	O	A	D	O		D	O		J	A	C	A	R	Ê																
---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

I	B	I	A	S	S	U	C	Ê																								
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

B	A
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1	4	°	1	8	'	24,5	"	S	4	2	°	1	8	'	2	2	"	W
---	---	---	---	---	---	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A		S	Ã	O		J	O	Ã	O		B	A	T	I	S	T	A		S/	Nº								
---	---	---	---	---	--	---	---	---	--	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	----	----	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

P	O	V	O	A	D	O		D	O		J	A	C	A	R	Ê																
---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

I	B	I	A	S	S	U	C	Ê																								
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

UF

B	A
---	---

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1	4	°	1	8	'	24,5	"	S	4	2	°	1	8	'	2	2	"	W
---	---	---	---	---	---	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D		C	O	R	R	E	A		E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S		E	L	E	T		L	T	D	A
---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	---	---	---	---

MODELO

S	P	5	0	2	5																												
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

POTÊNCIA

2	5																															
---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0	6	8	0	-	03	-	0	5	2	8
---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A	U	A	D		C	O	R	R	E	A		E		E	L	E	T		L	T	D	A										
---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	--	---	--	---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

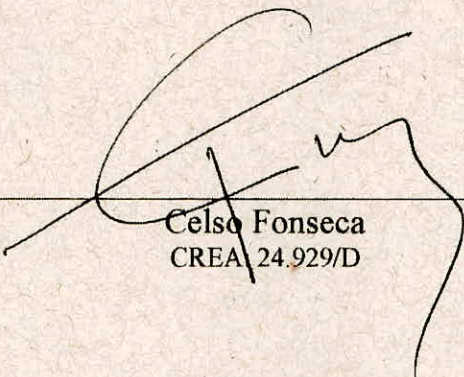
MODELO

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 na Cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia.

Ibiassucê/Bahia, 13 de Junho de 2014.



Celso Fonseca
CREA 24.929/D

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que o local de instalação do sistema irradiante, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, na Cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia.

Ibiassucê/Bahia, 13 de Junho de 2014.

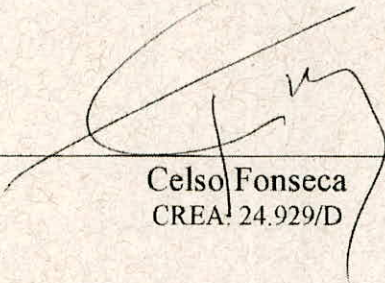


Celso Fonseca
CREA: 24.929/D

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que o local de instalação do sistema irradiante, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situada a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "g" da Norma 01/2011, na Cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia.

Ibiassucê/Bahia, 13 de Junho de 2014.

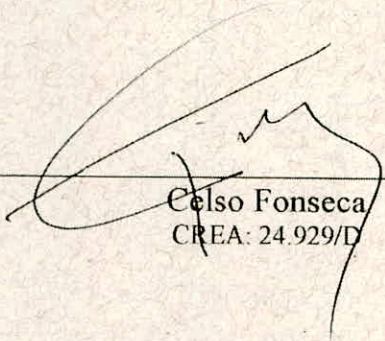


Celso Fonseca
CREA: 24.929/D

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que a Entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “k” na Cidade de Ibiassucê, Estado da Bahia.

Ibiassucê/Bahia, 13 de Junho de 2014.



Celso Fonseca
CREA: 24.929/D

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas por nossa estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperemos nossas transmissões conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma 01/2011.

Ibiassucê/Bahia, 13 de Junho de 2014.

Pedro Gonzales

PEDRO GONZALES

Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que o endereço da sede e do sistema irradiante é: Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84 são: **14° S 18' 24,5"** de latitude e **42° W 17' 22"** de longitude, e que o mesmo não se confunde com endereço de qualquer Instituição Religiosa.

Ibiassucê/Bahia, 13 de Junho de 2014.

Pedro Gonzales

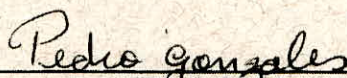
PEDRO GONZALES

Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, que o horário de funcionamento da Rádio Comunitária Tropical Fm é de 24 (vinte e quatro) horas no ar.

Ibiassucê/Bahia, 13 de Junho de 2014.



PEDRO GONZALES
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de nº 0680-03-0528 emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

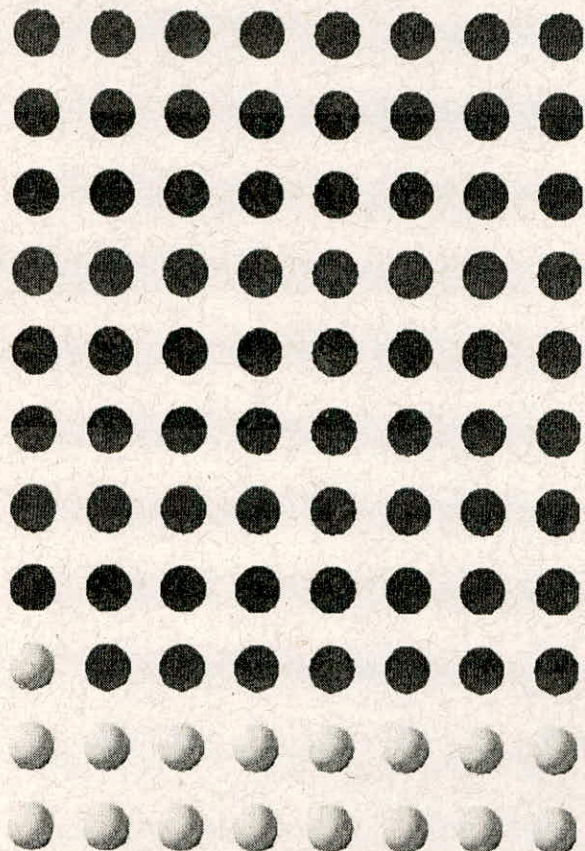
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br



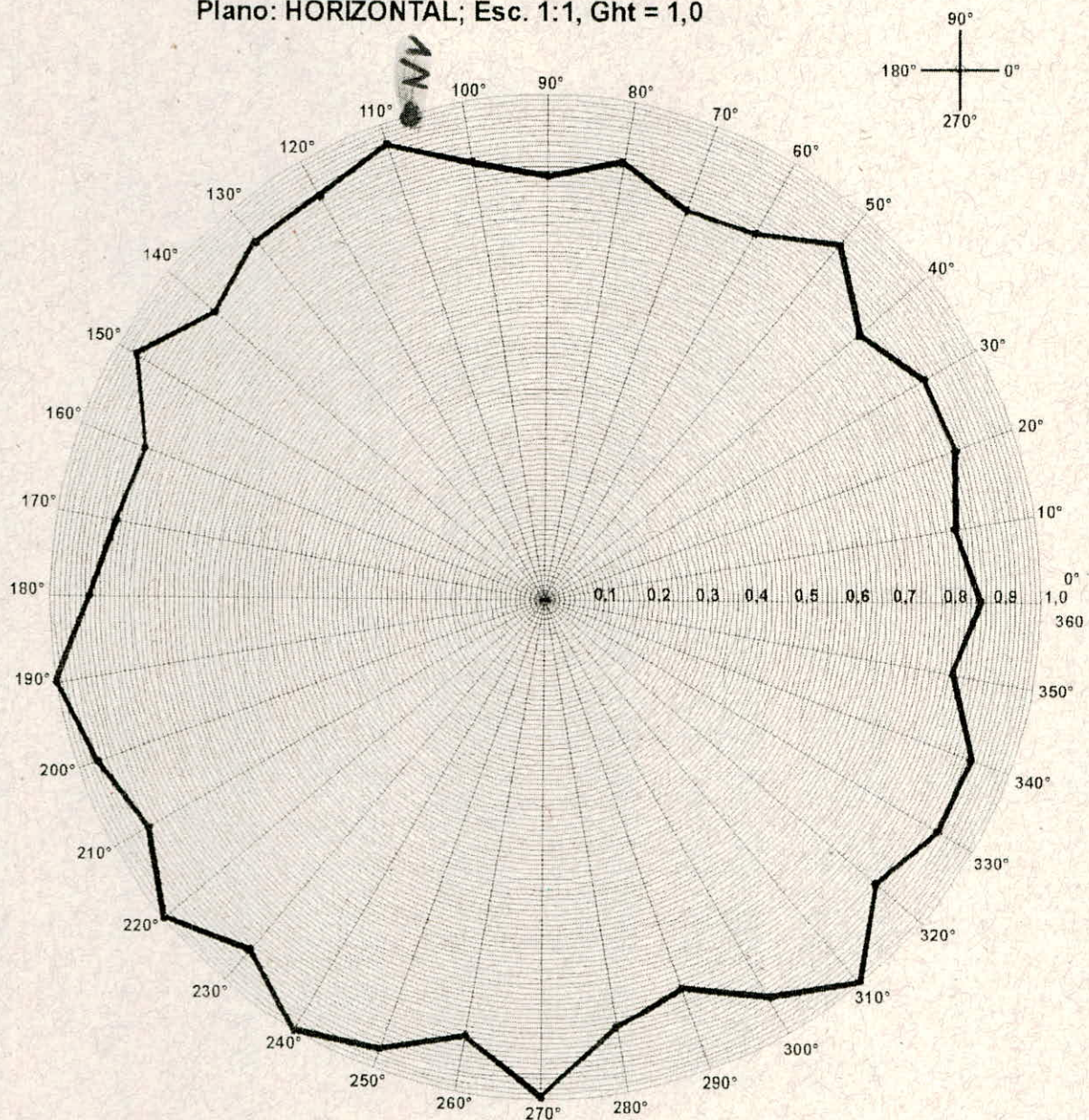
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02



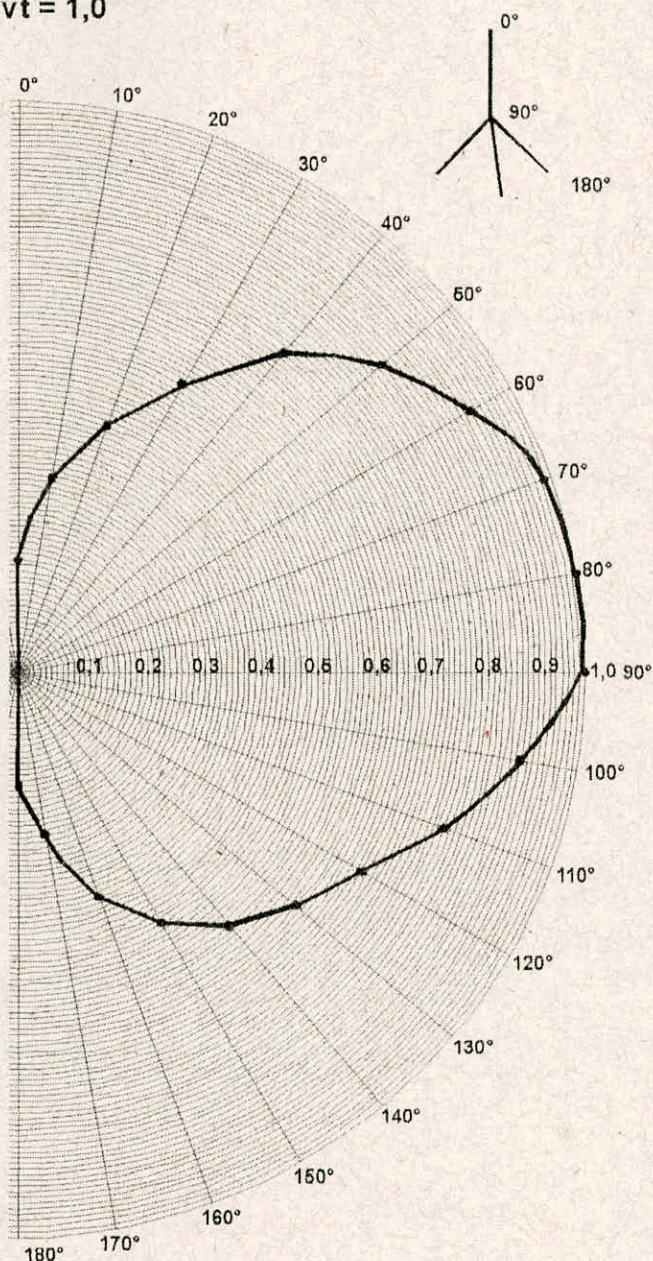
AUAD CORREA Equip. Eletr. Ltda
Pç. da Pirâmide 90, CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:

Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

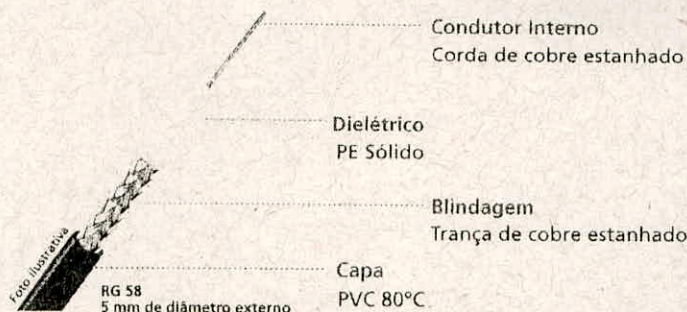
Folha 1 de 02

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



Linha KmP

AUDIOFLEX® | RADIOFLEX® | ACESSÓRIOS



APLICAÇÕES

- Antenas: Fabricação de antenas com cabos montados
- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros

Cabo		
MODELO	RG 58	RG 213
SÉRIE	401.004	401.002
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Conductor interno/Material	CSn4	CNu2
Diâmetro do conductor interno - mm(in)	0,9(0,04)	2,26(0,09)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	2,9(0,11)	7,25(0,28)
Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	TSn (96%)	TNu(96%)
Diâmetro do conductor externo - mm(in)	3,55(0,14)	8,11(0,32)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	5,00(0,20)	10,31(0,41)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,04(0,03)	0,16(0,11)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25/100(0,98/3,94)	50/205(1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx. (176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	101(30,80)	101(30,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	1,90	3,70
Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')	39(11,90)	5,8(1,80)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	15(4,60)	4,1(1,30)
Frequência (MHz) à 20°C		Atenuação (dB/100m)
0,5	1,3	0,4
1	1,6	0,6
5	3,4	1,5
10	4,8	2,0
20	6,8	2,9
30	8,5	3,6
50	10,9	3,9
88	14,7	6,3
100	15,6	6,8
108	16,2	7,1
150	19,2	8,4
174	22,4	9,1
200	24,0	10,2
300	29,0	12,3
400	34,0	14,5
450	36,2	15,5
500	40,0	16,5
512	40,5	16,8
600	42,8	18,4
700	49,0	20,2
800	50,0	23,0
824	51,0	23,5
894	56,8	24,1
900	57,0	24,5
925	58,6	24,9
960	59,0	25,3
1000	61,0	25,8
1250	70,0	29,0
1500	80,4	33,7
1700	89,4	35,2
1800	92,0	39,0
2000	100,0	42,1
2400	116,0	45,3

obs1: CSn4 = Corda de cobre estanhado classe 4
 obs2: CNu2 = Corda de cobre nu classe 2
 obs3: TSn = Trança de cobre estanhado
 obs4: TNu = Trança de cobre nu

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - EDIFÍCIO ANEXO - 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF



CORRE



RECEBIMOS DO CORREIO



REMETENTE: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê
ENDEREÇO: Praça São João Batista s/nº, Distrito do Jacaré -
Ibiassucê - Bahia
CEP 46.390-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Serviço de Protocolo Geral

CERTIDÃO DE MAPA

Número do processo: 53900.004955/2014-62

Interessado: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê

Informamos o recebimento de mapa(s) junto ao processo citado. O conteúdo estará disponível para acesso e consulta junto ao Serviço de Protocolo Geral - SEPRO, sendo necessária autorização prévia da unidade por meio de DESPACHO no referido processo em prol do servidor que deseja acessar o conteúdo.

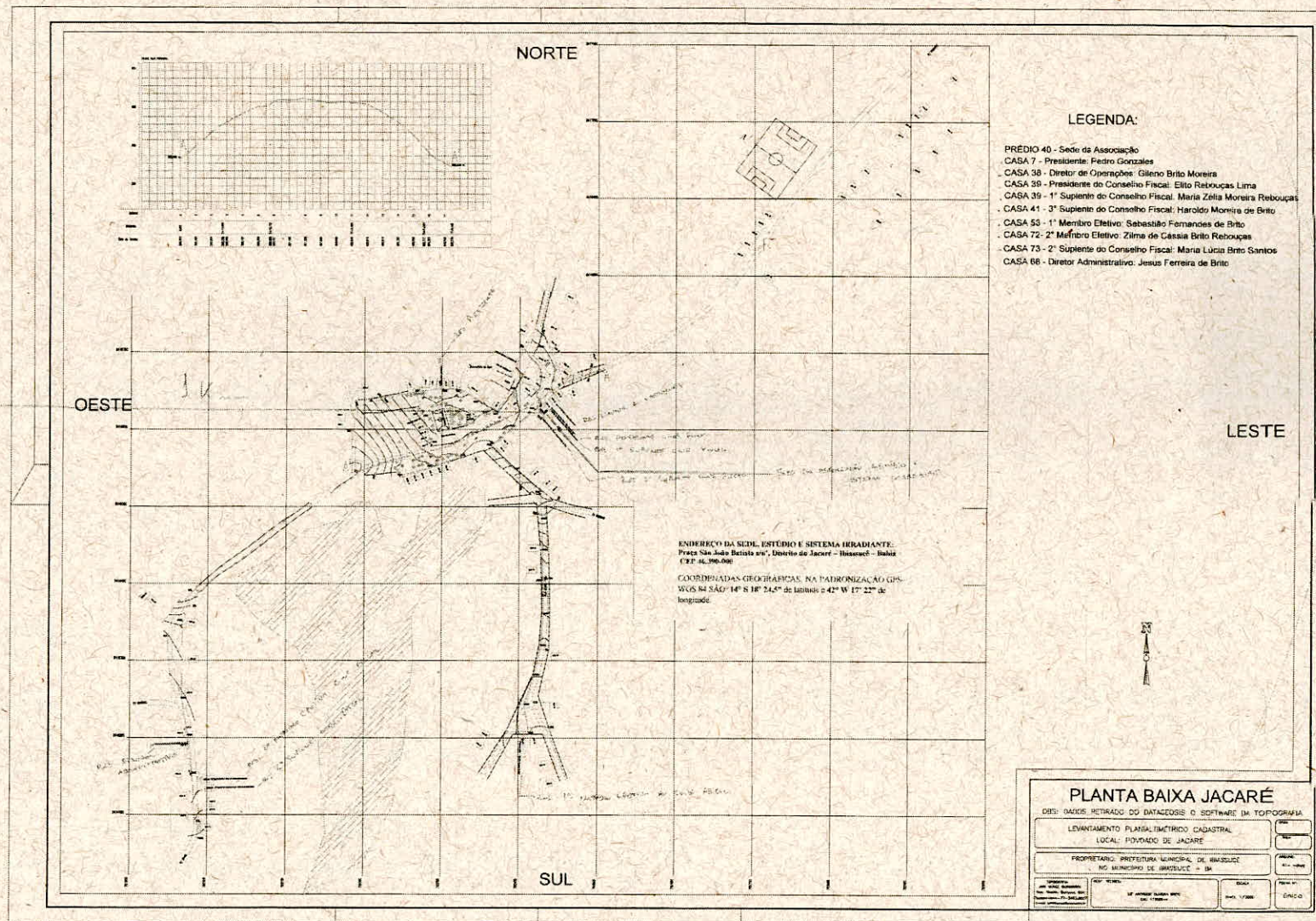


Documento assinado eletronicamente por **Wagner Anibal de Oliveira, Assistente**, em 09/09/2014, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0127902** e o código CRC **480A8C04**.

Criado por wagner.oliveira, versão 2 por wagner.oliveira em 09/09/2014 11:18:54.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 602/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.054055/2013-29**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ibiassucê / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. A entidade apresentou, em seu formulário de informações técnicas, as coordenadas geográficas 14°S18'24" de latitude e 42°W18'22" de longitude como a localização proposta para instalação do seu sistema irradiante, sede e estúdio. Porém, na planta de arruamento, as coordenadas geográficas plotadas são 14°S18'24" de latitude e 42°W17'22" de longitude. Verifica-se assim uma divergência quanto a localização exata para instalação da rádio, nesse âmbito, esta Coordenação solicita o envio de novo formulário de informações técnicas, devidamente preenchido, com as reais coordenadas geográficas do ponto de instalação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 12/01/2015, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0318775** e o código CRC **C4B35DE1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por cleyson.silva, versão 2 por cleyson.silva em 12/01/2015 14:59:48.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 764/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de janeiro de 2015

Ao Senhor
PEDRO GONZALES
Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê
Praça São João Batista, s/nº - Povoado do Jacaré
46.390-000 / Ibiassucê – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.054055/2013-29.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 602/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 16/01/2015, às 10:52, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0318921** e o código CRC **353C3224**.

Criado por cleyson.silva, versão 2 por cleyson.silva em 12/01/2015 15:31:20.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME DO PALENTO/COPIANTE

SCE/CGRC

OFICIO nº 764/ 2015/SEI-MC, de 12/01/2015.

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53000.054055/2013-29

ASS. CULT. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ

PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº - POVOADO DO JACARÉ

IDENTIDADE PESSOAL

46.390-000

IBIASSUCÊ - BA

ENDEREÇO DO CORRESPONDENTE

☐

PROFESSOR / MAESTRO

☐

CMC

☐

SECURADO / SALVAMENTO

ASSINATURA DO PROFESSOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE OF RECEIPT

CARIMBO DE ENTRADA / UNIDADE DE ENTREGA / RUBRICADO / RUBRICATED

LÚCIO ANTÔNIO BRITO SANTOS

06/02/2015

NOME LEITOR / EX-RECEBEDOR / NOM LECTEUR / EX-RECEPTEUR

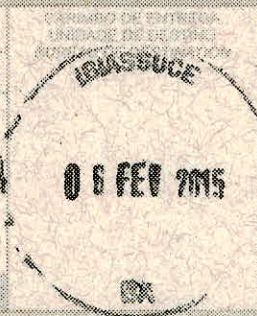
Lúcio Antônio Brito Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT

8089030-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADDRESS FOR RETURN ON THE VERSO





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JG 08953133 9 BR

DATA DE POSTAGEM: 08/04/2011

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM: AGÊNCIA

AGÊNCIA

RECEBER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

REINSERIR O BASTÃO DE DEVOLUCAO NESTE LUGAR / REINSERIR LE BÂTON DE DEVOLUCAO A CE L'ENDROIT

Serviço Postal
Município
Estado
Cidade
CEP

CEP LOCALITE

UF

BRASIL



53000.054055/2013 93

**À SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES**

Assunto: Envio de FIT com correção solicitada.

Processo nº: 53000.054055/2013

Local: IBIASSUCÊ

UF: BAHIA

Prezado Senhor, a **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê**, entidade participante do Aviso de habilitação, e que pleiteia a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Ibiassucê – Bahia. Em atendimento às solicitações feitas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e para cumprir exigências de acordo com recebimento da Nota Técnica nº 602/2015/SCI-MC, na qualidade de representante legal comunico que estou encaminhando anexo:

- Novo FIT (formulário de informações Técnicas) com a devida correção solicitada.

*** Informo que o erro se deu em virtude de uma digitação incorreta. Porém a mesma já segue neste corrigida pelo profissional responsável pelo projeto.

Ibiassucê / Bahia, 23 de fevereiro de 2015.

Pedro Gonzales

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: PEDRO GONZALES
CPF 482.133.308-20

Endereço para correspondência: Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000

Telefone para contato: 0XX-77-9198-7500

correio eletrônico: radiotropicalfin@outlook.com

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/03/15 às 15:30 horas

Assinatura: *Arakula*

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS **PROJETO TÉCNICO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	C	U	L	T	U	R	A	L	D	E	R	A	D	I	O	D	I	F	U	S	Ã	O	C	O	M
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

U	N	I	T	Á	R	I	A	D	E	I	B	I	A	S	S	U	C	Ê	1	8	1	2	4	7	9	5	0	0	0	1	0	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

T	R	O	P	I	C	A	L	F	M																							
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A	S	Ã	O	J	O	Ã	O	B	A	T	I	S	T	A	S	/	N	º										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

P	O	V	O	A	D	O	D	O	J	A	C	A	R	Ê					I	B	I	A	S	S	U	C	Ê					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

									B	A	1	4	º	1	8	'	24,5	"	S	4	2	º	1	7	'	2	2	"	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A	S	Ã	O	J	O	Ã	O	B	A	T	I	S	T	A	S	/	N	º										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

P	O	V	O	A	D	O	D	O	J	A	C	A	R	Ê					I	B	I	A	S	S	U	C	Ê					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

									B	A	1	4	º	1	8	'	24,5	"	S	4	2	º	1	7	'	2	2	"	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

P	R	A	Ç	A	S	Ã	O	J	O	Ã	O	B	A	T	I	S	T	A	S	/	N	º										
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

P	O	V	O	A	D	O	D	O	J	A	C	A	R	Ê					I	B	I	A	S	S	U	C	Ê					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

									B	A	1	4	º	1	8	'	24,5	"	S	4	2	º	1	7	'	2	2	"	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S	E	L	E	T	L	T	D	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S	P	5	0	2	5													2	5	.	0	W	0	6	8	0	-	03	-	0	5	2	8
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

A	U	A	D	C	O	R	R	E	A	E	E	L	E	T	L	T	D	A															
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,5248) = -18,82 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = $107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = $107 + (-18,82) - 20 \log 1 = 88,18 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C E L S O F O N S E C A

REG.CREA

ENDEREÇO

2 4 9 2 9 - D R U A D O S P I N T A S S I L G O S Nº 2 1 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

A P 4 0 3 A I M B U I

CIDADE

UF

S A L V A D O R B A

CEP

TELEFONE

FAX

4 1 7 3 0 - 0 3 0 7 1 - 3 4 6 1 - 1 7 7 4

E-MAIL

C E L S O F O N S E C A @ G L O B O . C O M

LOCAL

DATA

S A L V A D O R / B A H I A 2 5 / 0 2 / 2 0 1 5

ASSINATURA

13/01/2012 09:00:00

REMETENTE: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucé
ENDERECO: Praça São João Batista s/nº, Distrito do Jacaré -
Ibiassucé - Bahia
CEP 46.390-000

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - ANEXO ALA
OESTE - 3º ANDAR
BRASÍLIA - DF
CEP 70044-900



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054055/2013 Localidade / UF: IBIASSUCÊ/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE
Aviso: 62 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: PRAÇA SAO JOAO BATISTA Nº SN - B. DISTRITO DE JACARE IBIASSUCÊ - BA
Endereço Estúdio: PRAÇA SAO JOAO BATISTA Nº SN - B. DISTRITO DE JACARE IBIASSUCÊ - BA
Endereço Sede: SAO JOAO BATISTA Nº SN - B. DISTRITO DE JACARE IBIASSUCÊ - BA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	Sim

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25	

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0
16. Intensidade de campo(dBu) : 88.18			

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

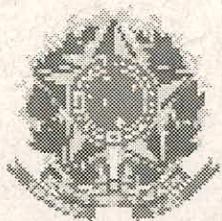
Aviso de Inscrição: 62
Número do Processo: 530000540552013

6/5/15 5:31 PM

Página 1 de 4

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	IBIASSUCÊ	53000.054055/2013	62	14S1824	42W1722	ADR	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE
0.03	BA	IBIASSUCÊ	53000.029394/2013	0	14S1825	42W1722	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE
5.14	BA	IBIASSUCÊ	53000.013294/2009	0	14S1628	42W1519	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO DO CURZEIRO
5.42	BA	IBIASSUCÊ	53000.013293/2009	0	14S1606	42W1530	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS PARA A PRESERVAÇÃO DA CULTURA DE IBIASSUCÊ
5.79	BA	IBIASSUCÊ	53000.021096/2012	0	14S1608	42W1509	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JUDASTADEU
5.79	BA	IBIASSUCÊ	53640.000689/1999	20	14S1608	42W1509	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JUDASTADEU
22.00	BA	RIO DO ANTÔNIO	53000.073239/2013	67	14S1222	42W0650	PRE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E POPULAR DE IBITIRA
22.50	BA	CACULÉ	53640.001517/1998	4	14S2950	42W1311	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATALAIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
22.52	BA	RIO DO ANTÔNIO	53640.000964/1998	4	14S1222	42W0630	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO DISTRITO DE IBITIRA
25.47	BA	RIO DO ANTÔNIO	53640.000967/1998	18	14S2436	42W0443	ARQDE F	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC
25.86	BA	RIO DO ANTÔNIO	53000.000020/2003	18	14S2443	42W0432	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE RIO DO ANTÔNIO - ACOMPRA
33.54	BA	CAETITÉ	53640.000259/1999	0	14S0438	42W2928	RAQ	ASSOCIACAO PRO CULTURA DE CAETITE
33.56	BA	CAETITÉ	53640.001677/1998	4	14S0443	42W2935	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PERIPERI E ADJACENCIAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 62
Número do Processo: 530000540552013

6/5/15 5:31 PM

Página 2 de 4

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.56	BA	CAETITÉ	53000.068456/2013	4	14S0443	42W2935	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PERIPERI E ADJACENCIAS
34.12	BA	CAETITÉ	53640.001817/1998	0	14S0407	42W2920	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VIDA E PAZ DE CAETITE
34.20	BA	LAGOA REAL	53640.000310/1999	10	14S0207	42W0826	LDE	ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIDOS DE LAGOA REAL
34.81	BA	CAETITÉ	53000.091256/2006	0	14S0351	42W2936	RAQ	ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO AMBIENTALISTA TERRA
34.91	BA	CAETITÉ	53000.027982/2009	28	14S0254	42W2823	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PAZ E ADJACÊNCIAS
35.04	BA	CAETITÉ	53000.045731/2004	0	14S0330	42W2921	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE DOS EVANGÉLICOS DE CAETITÉ
35.04	BA	CAETITÉ	53640.000095/2002	28	14S0330	42W2921	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE DOS EVANGÉLICOS DE CAETITÉ
35.44	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.051578/2012	28	14S3522	42W2627	ARQPO S	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TAUAPE E REGIAO
35.44	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.049256/2006	28	14S3522	42W2627	LPE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TAUAPE E REGIAO
37.10	BA	CAETITÉ	53000.017699/2005	28	14S0408	42W3150	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOVENS DE CAETITE
37.54	BA	CAETITÉ	53000.029165/2009	28	14S0249	42W3042	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ARCA DA ALIANCA
44.33	BA	GUANAMBI	53000.050219/2012	50	14S1647	42W4159	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGO SOLIDARIO DA VILA DE CERAIMA
44.33	BA	GUANAMBI	53000.014337/2014	0	14S1648	42W4159	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGO SOLIDARIO DA VILA DE CERAIMA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 62
Número do Processo: 530000540552013

6/5/15 5:31 PM

Página 3 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.25	BA	MALHADA DE PEDRAS	53640.001146/1998	2	14S2321	41W5242	LDE	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DE PROMOÇÃO SOCIAL
45.85	BA	GUAJERU	53000.055305/2007	25	14S3250	41W5638	ARQDE F	ASSOC. DO VALE DO RIACHO DA SILNA DOS PEQ. PROD. DAS LOC. DE UMRAUBA E VERDE DO MUNICIPIO DE GRAJERÚ
45.85	BA	GUAJERU	53000.040395/2010	0	14S3250	41W5638	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E COMUNICATIVA DOS MORADORES E MORADORAS DA CIDADE DE GUAJERU
46.17	BA	GUAJERU	53000.015317/2007	25	14S3234	41W5613	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA FM GUAJERU - BA
46.17	BA	GUAJERU	53000.060372/2012	25	14S3234	41W5613	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA FM GUAJERU - BA
47.33	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.034085/2003	0	14S4026	42W3041	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
47.37	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53000.028476/2009	28	14S4053	42W2954	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DIFUSORA DE LICINIO DE ALMEIDA
47.38	BA	PINDAÍ	53000.039845/2004	20	14S2936	42W4105	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINDAÍ
47.40	BA	PINDAÍ	53000.063943/2005	20	14S2937	42W4105	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AMIGOS DE PINDAÍ
47.58	BA	PINDAÍ	53000.025268/2003	20	14S2933	42W4114	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PINDAÍ
47.91	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53640.000252/1999	5	14S4105	42W3009	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE LICÍNIO DE ALMEIDA BAHIA
48.03	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	53640.000208/1999	5	14S4101	42W3025	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DOS AMIGOS DO ALTO DA MONTANHA
48.52	BA	GUANAMBI	53640.000234/2001	10	14S1323	42W4352	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO GUANAMBIENSE DE AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 62
Número do Processo: 530000540552013

6/5/15 5:31 PM

Página 4 de 4

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.83	BA	GUANAMBI	53000.049004/2012	50	14S1402	42W4444	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BEIJA FLOR
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.054055/2013 Localidade / UF: IBIASSUCÊ/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE
Aviso: 62 Publicação: 10/07/2013 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
GILENO BRITO MOREIRA	929.030.965-20	Diretor Financeiro	13/04/2013 13/04/2017	
PEDRO GONZALES	482.133.308-20	Diretor Geral	13/04/2013 13/04/2017	
JESUS FERREIRA DE BRITO	279.373.805-00	Diretor de Relações Públicas	13/04/2013 13/04/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 04
- Estatuto Social FL. 12/20
- Ata de Constituição FL. 07/10
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 07/10
- Manifestações de Apoio FL. 406/409 ss
- Declarações do anexo 03; FL. 36
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 33/34
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 24/27
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 505/507
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 03
- Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. 24/27
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço FL. 38
- Comprovante de residência de todos os seus dirigentes FL. 68/70
- Certidões criminais FL. 41//44//47 (federais) 441/442//447/448//460/461 (estaduais e eleitorais)
- Certidão de regularidade fiscal FL. 497/498/499.
- Certidão de regularidade frente ao FGTS FL. 501

Para Relatório Final.

Wallace Santos Pinheiro



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.054055/2013-29**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.054055/2013-29, de interesse da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, na localidade de Ibiassucê / BA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 10/07/2015, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0602375** e o código CRC **E7780A85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por diego.araujo, versão 2 por diego.araujo em 10/07/2015 14:27:06.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14888/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.054055/2013-29**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiassucê/ BA, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 62, publicado no Diário Oficial da União dia 10 de julho de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 06 de setembro de 2013, às folhas 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê

QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Pedro Gonzales. Diretor Financeiro: Gileno Brito Moreira. Diretor de Relações Públicas: Jesus Ferreira de Brito.

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça São João Batista, S/Nº, Povoado do Jacaré, Ibiassucê/BA Coordenadas geográficas: 14°18'24"S de latitude e 42°17'22"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça São João Batista, S/Nº, Povoado do Jacaré, Ibiassucê/BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 09 de setembro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. 12/20.

2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 07/10.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 24/27.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 406/430.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, processo nº 53900.004955/2014-62.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas declarações do Anexo 03 e Anexo 04 da Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 33/34 e 36.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e Eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU e demais certidões que comprovam a idoneidade da entidade.	Ok, Certidões criminais federais, estaduais e eleitorais fls. 41,44,47 e 441,442,447,448,460,461. Demais certidões fls. 497,498,499 e 501.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiassucê / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei

nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054055/2013-29 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054055/2013-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, com sede à Praça São João Batista, S/Nº, Povoado do Jacaré, na localidade de Ibiassucê / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional,

nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 10/07/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 13/07/2015, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/07/2015, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/07/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 28/08/2015, às 14:41, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0602317** e o código CRC **EBDFEFC7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por wallace.pinheiro, versão 2 por wallace.pinheiro em 10/07/2015 15:00:22.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 777 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.054055/2013-29

INTERESSADO: Associação Cultural e Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 14888/2015/SEI-MC (doc. 0602317), o Aviso de Habilitação nº 62, foi publicado no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 9 de setembro de 2013.

3. A entidade **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê**, de acordo com a aludida Nota Técnica, foi a única a demonstrar interesse na prestação do referido serviço:

No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

4. Verifica-se, *in casu*, que o requerimento da entidade foi postado em 06/09/2013, conforme fl. 432 do PDF/processo digitalizado vol. III (doc. 0139676), concluindo-se, pois, pela tempestividade do pedido.

5. Ressalte-se, ainda, que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica posiciona-se,

em sua manifestação, pelo deferimento do pedido de autorização à entidade, tendo em vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

6. De fato, juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe aos autos, conforme atesta a Nota Técnica nº 14888/2015/SEI-MC (doc. 0602317), a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária), e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

- I – estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11-20 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669);
- II – ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício quando da apresentação dos documentos (fls. 07-10 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669).
- III – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 24-26 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669);
- IV – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 33-34 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669);
- V – manifestações de apoio à iniciativa (fls. 77-430 do PDF/processo digitalizado vols. I, II e III);

7. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu Capítulo VIII, art. 37 (fl. 18 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669), a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998.

8. É o relatório.

II – DA IDONEIDADE MORAL

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 40-48, 441-446, 460-472 do PDF/processo digitalizado vols. I e III).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno CGRC nº 0602375 informando que

De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes e as manifestações de apoio da respectiva comunidade.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras acostadas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Em atendimento à recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado acima, foram também carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado acima.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento, sugerindo, assim, o encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 2015.

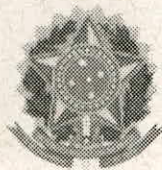


Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 16/10/2015, às 19:02, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0695342** e o código CRC **E5DE450C**.

Criado por leocadio.michetti, versão 11 por aline.passos em 16/10/2015 19:02:05.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2400 / 2015

PROCESSO: 53000.054055/2013-29

INTERESSADO: Associação Cultural e Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

1. Aprovo o Parecer nº 777/2015-SEI-MC.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Consultor Jurídico Substituto**, em 19/10/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0695410** e o código CRC **1DBD2CB6**.

Criado por leocadio.michetti, versão 3 por aline.passos em 16/10/2015 19:04:41.

PORTARIA Nº 4821/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054055/2013-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÊ, com sede à Praça São João Batista, S/Nº, Povoado do Jacaré, na localidade de Ibiassucê / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0780597** e o código CRC **7BFA646A**.

Criado por denielle.silva, versão 3 por barbara.araujo em 28/10/2015 16:03:02.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiassucê / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054055/2013-29 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 01/12/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b",
da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0780600** e o código CRC **5E862B37**.

Criado por denielle.silva, versão 2 por denielle.silva em 21/10/2015 10:52:55.



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

FORTARIA Nº 43, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Fátastatal - ETIP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica CENTRO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA-ME, CNPJ nº 05.502.102/0001-29, situada no município de Maceió-AL, na Avenida Menino Marcelo, 154, Quadra 16, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.083-410, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 10 e 2ª ocorrência nos itens 01 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 28/07/2014, constantes do Processo nº 80000.026856/2014-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

FORTARIA Nº 44, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Fátastatal - ETIP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica AUTOTEC INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 10.868.521/0001-19, situada em Goiânia - GO, na Avenida Atilio Correia Lima, nº 1960, Bairro Cidade Jardim, CEP 74.425-030, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 09 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 16/09/2014, constantes do Processo nº 80000.034279/2014-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

FORTARIA Nº 45, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 19, incisos VIII, IX, X e XIV, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a necessidade urgente de permitir o acesso aos Sistemas e Subistemas Informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN aos órgãos e entidades devidamente autorizados nos termos da Portaria DENATRAN nº 15, de 18 de janeiro de 2016, com vistas a evitar solução de continuidade, até que haja a transferência de operacionalização da nova sistemática junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80001.037971/2007-19, resolve:

Art. 1º Permitir o acesso aos Sistemas e Subistemas Informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN aos órgãos e entidades devidamente autorizados, por meio de Termo de Autorização específico, nos termos do art. 21 da Portaria DENATRAN nº 15, de 18 de janeiro de 2016, até que o contrato administrativo de que trata o art. 22 do referido normativo seja devidamente firmado junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Parágrafo único. Os acessos de que trata o caput deste artigo serão controlados e faturados pelo DENATRAN, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

FORTARIA Nº 3.036, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.019002/2013-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RCA FM, com sede na Rua Castro Alves, 620, Centro, na localidade de Aramar / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

FORTARIA Nº 4.821, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.054055/2013-29, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE IBIASSUCÉ, com sede à Praça São João Batista, S/Nº, Favelado do Açaré, na localidade de Ibiassucé / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

FORTARIA Nº 4.982, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005810/2014-22, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SÃO SEBASTIÃO DE UTINGA, com sede no Assentamento São Sebastião de Utinga, s/nº - B. São Sebastião de Utinga, Município de Wagner, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 20' 33"S e longitude em 41º 10' 25" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

FORTARIA Nº 4.983, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075017/2013-18, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÁXIMA FM DE ITABIRINHA (Rádio Máxima Fm), com sede à Liberalino Nunes de Moraes Nº 94 - B. Ulisses Romão da Fátia, na localidade de Itabirinha / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

FORTARIA Nº 4.987, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.022892/2010-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI), com sede à AV. JOSE LUIZ DA CUNHA, Nº 798 - ALVORADA, na localidade de CONTAGEM/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

FORTARIA Nº 4.993, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.072966/2013-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL FARAÍSO DE RADIODIFUSÃO (ACCFR), com sede à Rua Floresta Nº 595 - B. São Joãozinho, na localidade de São João do Faraíso / MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

FORTARIA Nº 5.850, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.057718/2012-86, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM, com sede à Curralinho Nº 9996 - B. Zona Rural, na localidade de São Sebastião do Passé / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054055/2013-29**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 4821, de 01/12/2015, no Diário Oficial da União de 02/03/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Ibiassucê/ BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.054055/2013-29**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1012309** e o código CRC **901BAFB9**.



Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por marcielly.silva, versão 2 por marcielly.silva em 09/03/2016 13:53:42.

Brasília, 5 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiassucê / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054055/2013-29 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 777 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.054055/2013-29

INTERESSADO: Associação Cultural e Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 14888/2015/SEI-MC (doc. 0602317), o Aviso de Habilitação nº 62, foi publicado no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 9 de setembro de 2013.

3. A entidade **Associação Cultural e Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê**, de acordo com a aludida Nota Técnica, foi a única a demonstrar interesse na prestação do referido serviço:

No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

4. Verifica-se, *in casu*, que o requerimento da entidade foi postado em 06/09/2013, conforme fl. 432 do PDF/processo digitalizado vol. III (doc. 0139676), concluindo-se, pois, pela tempestividade do pedido.

5. Ressalte-se, ainda, que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica posiciona-se, em sua manifestação, pelo deferimento do pedido de autorização à entidade, tendo em vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

6. De fato, juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe aos autos, conforme atesta a Nota Técnica nº 14888/2015/SEI-MC (doc. 0602317), a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária), e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

I – estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11-20 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669);

II – ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício quando da apresentação dos documentos (fls. 07-10 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669).

III – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 24-26 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669);

IV – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 33-34 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669);

V – manifestações de apoio à iniciativa (fls. 77-430 do PDF/processo digitalizado vols. I, II e III);

7. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu Capítulo VIII, art. 37 (fl. 18 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669), a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998.

8. É o relatório.

II – DA IDONEIDADE MORAL

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 40-48, 441-446, 460-472 do PDF/processo digitalizado vols. I e III).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno CGRC nº 0602375 informando que

De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes e as manifestações de apoio da respectiva comunidade.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras acostadas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Em atendimento à recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado acima, foram também carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado acima.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento, sugerindo, assim, o encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 2400 / 2015

PROCESSO: 53000.054055/2013-29

INTERESSADO: Associação Cultural e Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

1. Aprovo o Parecer nº 777/2015-SEI-MC.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de outubro de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Consultor Jurídico Substituto

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

Embrapa



RECEBI O ORIGINAL	
Em	11/05/2016
Nome Legível	
Assinatura	Valdeir Oliveira Costa
	Assistente CODOC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002

✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013

✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013

✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012
- ✓ EM nº 254/2016 MC
- 53000.013444/2010
- ✓ EM nº 255/2016 MC
- 53000.014137/2010
- ✓ EM nº 256/2016 MC
- 53000.007049/2014
- ✓ EM nº 257/2016 MC
- 53000.022913/2013
- ✓ EM nº 258/2016 MC
- 53000.075017/2013
- ✓ EM nº 262/2016 MC
- 53000.028353/2009
- ✓ EM nº 263/2016 MC
- 53000.022892/2010
- ✓ EM nº 264/2016 MC
- 53000.005810/2014
- ✓ EM nº 265/2016 MC
- 53000.072966/2013
- ✓ EM nº 266/2016 MC
- 53000.057718/2012
- ✓ EM nº 267/2016 MC
- 53000.036682/2009
- ✓ EM nº 268/2016 MC
- 53000.023966/2010
- ✓ EM nº 269/2016 MC
- 53000.014142/2010
- ✓ EM nº 270/2016 MC
- 53000.016097/2012
- ✓ EM nº 273/2016 MC
- 53000.007104/2013
- ✓ EM nº 274/2016 MC
- 53000.006656/2013
- ✓ EM nº 277/2016 MC
- 53000.019020/2014
- ✓ EM nº 278/2016 MC
- 53000.003928/2014
- ✓ EM nº 279/2016 MC
- 53000.009899/2013
- ✓ EM nº 280/2016 MC
- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.054055/2013-29

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



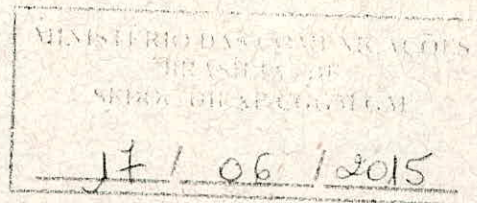
Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1135517** e o código CRC **55545CB2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).	Miraima	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraima (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO)	Indiará	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiará – Indiará (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.Q25225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE. EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP. EM nº 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE. EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE. EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP. EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE. EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN. EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG	Araújo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA - Araújo / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíçaba/CE.	Itaíçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaíçaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM n° 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM n° 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM n° 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM n° 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM n° 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuina (MG).	Ipuina	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuina (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

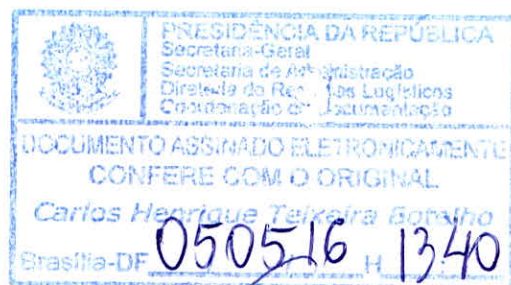
100

53000.054055/2013-29 OK.

EM nº 00251/2016 MC

Brasília, 5 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,



1. a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiassucê / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054055/2013-29 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

EM BRANCO

PARECER Nº 777 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.054055/2013-29

INTERESSADO: Associação Cultural e Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 14888/2015/SEI-MC (doc. 0602317), o Aviso de Habilitação nº 62, foi publicado no Diário Oficial da União em 10 de julho de 2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 9 de setembro de 2013.

3. A entidade **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê**, de acordo com a aludida Nota Técnica, foi a única a demonstrar interesse na prestação do referido serviço:

No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

4. Verifica-se, *in casu*, que o requerimento da entidade foi postado em 06/09/2013, conforme fl. 432 do PDF/processo digitalizado vol. III (doc. 0139676), concluindo-se, pois, pela tempestividade do pedido.

5. Ressalte-se, ainda, que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica posiciona-se, em sua manifestação, pelo deferimento do pedido de autorização à entidade, tendo em vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

6. De fato, juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe aos autos, conforme atesta a Nota Técnica nº 14888/2015/SEI-MC (doc. 0602317), a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária), e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

I – estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11-20 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669);

II – ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício quando da apresentação dos documentos (fls. 07-10 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669).

III – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 24-26 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669);

IV – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 33-34 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669);

V – manifestações de apoio à iniciativa (fls. 77-430 do PDF/processo digitalizado vols. I, II e III);

7. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu Capítulo VIII, art. 37 (fl. 18 do PDF/processo digitalizado vol. I, doc. 0139669), a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998.

8. É o relatório.

II – DA IDONEIDADE MORAL

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 40-48, 441-446, 460-472 do PDF/processo digitalizado vols. I e III).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno CGRC nº 0602375 informando que

De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

EM BRANCO

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes e as manifestações de apoio da respectiva comunidade.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras acostadas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Em atendimento à recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado acima, foram também carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado acima.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

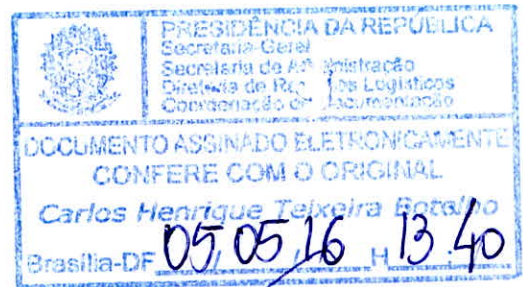
19. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento, sugerindo, assim, o encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



DESPACHO nº 2400 / 2015

PROCESSO: 53000.054055/2013-29

INTERESSADO: Associação Cultural e Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibiassucê, estado da Bahia.

1. Aprovo o Parecer nº 777/2015-SEI-MC.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de outubro de 2015.

Lucas Borges de Carvalho
Consultor Jurídico Substituto

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

53900.043214/2016-69

**REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO A RECEITA FEDERAL E SOLICITAÇÃO
DE ENVIO DE BOLETO REFERENTE AS TAXAS DE LICENCIAMENTO**

Ao Ministério das Comunicações
Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: regularização de pendências junto a receita federal e solicitação de envio de boletos
referentes as taxas de licenciamento

Processo nº: **53000.054055/2013**

Local: **IBIASSUCÊ**

UF: **BAHIA**

Na qualidade de representante legal da **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê**, entidade outorgada para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibiassucê, Estado da Bahia. Venho solicitar a liberação dos boletos para que possamos pagar as taxas referentes ao licenciamento, da estação e expedição da licença de funcionamento. Tentamos retirar os boletos pelo sistema da Anatel, mas a nossa Entidade estava com pendências junto à Receita Federal, sendo assim o sistema não libera a expedição dos mesmos.

Informo que todas as pendências junto à Receita Federal foram resolvidas, estando atualmente a Entidade com situação totalmente regular. Desde já, comunico que estou enviando em anexo cópia que comprava a regularização e prova do bloqueio ainda existente no sistema Anatel.

Solicito a liberação destes boletos no sistema da Anatel, para que possamos imprimir e pagá-los.

Ibiassucê /Bahia, 13 de maio de 2016.


Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante da entidade: **PEDRO GONZALES**
CPF 482.133.308-20

Endereço para correspondência: Praça São João Batista s/nº, Povoado do Jacaré – Ibiassucê - Bahia, CEP 46.390-000

Telefone para contato: 0XX-77-9198-7500

correio eletrônico: radiotropicalfm@outlook.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 18/07/16 às 14:00 horas

Assinatura: 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.124.795/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IBIASSUCE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRACI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO PC SAO JOAO BATISTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 46.390-000	BARRIO/DISTRITO DISTRITO DE JACARE	MUNICÍPIO IBIASSUCE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (77) 9139-0674	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/07/2016 às 12:08:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - EDIFÍCIO ANEXO - 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R - EDIFÍCIO ANEXO - 3º ANDAR - SALA 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA - DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)
0,025

TO 40451940 3 BR



(ETIQUETA OU CAMINHO MAP)

REMETENTE: Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ilheus
ENDERECO: Praça São João Batista s/nº, Distrito do Jacaré -
Ilheus - Bahia
CEP 46.300-000



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26499/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

PEDRO GONZALES

Representante Legal da Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê

Praça São João Batista, s/nº - Povoado do Jacaré

46.390-000 / Ibiassucê – BA

Assunto: **Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.054055/2013-29.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.054055/2013-29**, na qual a **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, o referido processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido à Deliberação do Congresso Nacional de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. **Ressaltamos** que o referido processo encontra-se na Casa Civil da Presidência da República de onde será encaminhado ao Congresso Nacional para ser submetido a deliberação, caso queira informações sobre o seu processo na Casa Civil o telefone é (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 22/07/2016, às
16:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1243705** e o código
CRC **FABA6C92**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26499/2016/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.054055/2013-29 - Nº SEI: 1243705

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.054055/2013-29

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 14888/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 777/2016/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**,
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:12,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1240381** e o código
CRC **202FE9D7**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiassucê / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

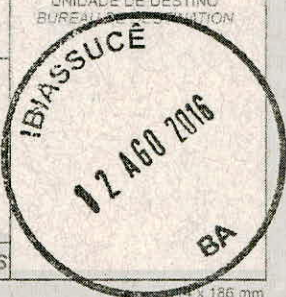
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054055/2013-29 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

NOME DO PAZADO / SOCIÉTÉ		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADRESSE		OFÍCIO nº 26499/2016/SEI- MCTIC, de 22/07/2016	
CÓDIGO POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.054055/2013-29	
		PEDRO GONZALES	
		ASS. CULTU. DE RADIODIFUSÃO COM. DE BIASSUCÊ	
		PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº - POVOADO DO JACARÉ	
		46.390-000 BIASSUCÊ - BA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		12/8/16	
NOME / COGNOME DO RECEBEDOR / NOM / COGNOM DU RECEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EMISSOR		382045	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45713507 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.054055/2013-29

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1746344** e o código CRC **C56B08D0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054055/2013-29

SEI nº 1746344

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.054055/2013-29**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1746351** e o código CRC **355B30CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.054055/2013-29

SEI nº 1746351

prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054055/2013-29 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.054055/2013-29

SEI nº 1746358

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.054055/2013-29**

Entidade: **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 14888/2015/SEI-MC (Evento SEI 0602317) e do Parecer Conjur nº 777/2015/SEI-MC (Evento SEI 0695342), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1746358** e o código CRC **27C74AC9**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiassucê / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiassucê / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054055/2013-29 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1826114** e o código CRC **7E163811**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1886268** e o código CRC **0E67E482**.

Referência: Processo nº 53000.054055/2013-29

SEI nº 1886268

Brasília, 5 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiassucê / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.054055/2013-29 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

